

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — N° 037

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Senado Federal, 9 de maio de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que “dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências”.

Senado Federal, 9 de maio de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51.^a SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda n.^o 1 — Substitutivo (de Plenário) ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 45/75, que altera dispositivos da Lei n.^o 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 6/77 (n.^o 84-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 2/77 (n.^o 82-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões) na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado n.^o 209/76, que acrescenta parágrafo ao artigo 9.^o da Lei n.^o 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.^o 7/77 (n.^o 2.556/76, na origem), que dá nova redação aos arts. 2.^o e 3.^o do Decreto-lei n.^o 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.

— Projeto de Lei da Câmara n.^o 9/77 (n.^o 3.036-B/76, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a permitar o imóvel que menciona.

1.2.2 — Ofício da Liderança do MDB

— De indicação de Srs. Senadores para integrarem, respectivamente, como titular e suplentes, a Comissão de Constituição e Justiça.

1.2.3 — Requerimentos

N.^o 111/76, de autoria dos Srs. Senadores Louival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de ontem, do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, e do Almirante de Esquadra Gualter Maia Menezes de Magalhães, Chefe do Estado-Maior da Armada, em comemoração ao trigésimo segundo aniversário do Dia da Vitória das Forças Aliadas contra o nazi-fascismo, na Segunda Guerra Mundial.

N.^o 112/77, de autoria dos Srs. Senadores Louival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcri-

ção, nos Anais do Senado Federal, do Boletim do Comandante do I Exército, General-de-Exército José Pinto de Araújo Rabello, lido ontem na cerimônia realizada no monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, em comemoração ao trigésimo segundo aniversário do Dia da Vitória das Forças Aliadas.

N.^o 113/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.^os 186/76 e 75/77.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Cenário de nascimento do professor Luiz Pinto de Carvalho.

SENADOR OTAIR BECKER — Visita do Sr. Carlos Rischbieter, Presidente do Banco do Brasil, à cidade de Blumenau-SC, e medidas anunciadas por S. Ex.^a, em favor da economia brasileira e do fortalecimento econômico do Estado de Santa Catarina.

SENADOR MAURO BENEVIDES — III Encontro de Investidores do Nordeste a ser realizado em Fortaleza.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Necrológio do Dr. Eleazar Campos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.^o 69/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "As intervenções dos Militares", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no "Correio Brasiliense", de 17 de abril de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 27/76 (n.^o 62-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e suas subsidiárias PETROBRÁS Química S.A. — PETROQUISA, e PETROBRÁS Distribuidora S.A., relativas ao exercício de 1971. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 3/77 (n.^o 87-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976. **Aprovado. A Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado n.^o 137/75, do Sr. Senador Mauro Benevides, que acrescenta parágrafo único ao art. 99, da Lei n.^o 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

1.4 — MATERIA APROVADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 3/77 (n.^o 87-B/77, na Câmara dos Deputados), constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada, nos termos do Requerimento n.^o 114/77. A promulgação.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — As reformas políticas recentemente baixadas pelo Senhor Presidente da República durante o recesso do Congresso Nacional.

SENADOR EURICO REZENDE — A importância das reformas político-institucionais baixadas pelo Presidente Geisel, tendo em vista conceitos emitidos sobre o assunto pelo orador que o precedeu na tribuna.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Reparos a tópicos do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, por considerá-los ofensivos ao partido da Oposição.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 31.^a Sessão, realizada em 18-4-77

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer n.º 36, de 1977.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 51.^a SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1977

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

F lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECERES N.ºs 164, 165, 166 E 167, DE 1977**

Sobre a Emenda n.º 1 — Substitutivo (de Plenário) ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1975, que “altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista”.

PARECER N.º 164, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

1. Após o lúcido parecer do nobre Senador Leite Chaves, que concluiu na última reunião pela aprovação da emenda de plenário oferecida pelo Sr. Senador Ruy Santos, pedi vista para melhor fundamentar meu voto.

2. Todo o debate se restringe em saber se os Delegados Eleitores, escolhidos pelos respectivos Conselhos Regionais, terão voto simples ou plural na eleição dos membros do Conselho Federal.

3. O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados dava um só voto a cada Delegado Eleitor, representante de Conselho Regional. A justificação é que “a minoria vinha dirigindo a maioria”. Na Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Jarbas Passarinho, ao oferecer substitutivo ao texto aprovado pela outra Casa do Congresso, colocou em realce esse ponto:

“O ponto vital da propositura reside na questão da “minoria, que dirige a maioria”. Ora, os órgãos de classe dos economistas sustentam que isso se daria, precisamente, se se adotasse a redação proposta pelo nobre Deputado Dayl de Almeida. E argumentam que, enquanto o Estado do Rio tem 10.000 economistas, Mato Grosso tem apenas 1.000, de sorte que ao igualar os votos de ambos os Delegados Eleitores, será a opinião da minoria igualada à da maioria. E, como a maior soma de votos dos Delegados pode coincidir com a minoria dos economistas representados, então será a minoria, que dirigirá a maioria, se for mantida a redação que confere um só voto a cada Delegado Eleitoral, na Assembléia de Delegados Eleitores.

Consideramos procedente o argumento dos órgãos de classe, desde que o voto plural, obedecida a proporcionalidade dos economistas registrados em cada Conselho Regional, não constitua um motivo de desestímulo para os Conselhos menores.”

Com duas subemendas, que não diziam respeito a esse delicado ponto, esta Comissão declarou unanimemente constitucional e jurídico o substitutivo, acompanhando o nobre Relator, Senador Leite Chaves. As Comissões de Economia e de Finanças, também sem divergências, opinaram pela aprovação do aludido Substitutivo.

4. Indo o Projeto a plenário, o nobre Senador Ruy Santos ofereceu emenda substitutiva, que, restaurando os termos da iniciativa, pôs termo ao voto plural.

Foi junto ao processo ofício dos Conselhos Federais e Regionais de Economia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social. Além dos membros do Conselho Federal de Economia subscre-

vem dito documento representantes dos Conselhos Regionais de São Paulo, Pernambuco, Bahia Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pará, Distrito Federal, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Sergipe, Espírito Santo e Goiás, além dos de Sindicatos e Associações Profissionais de Economistas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo e Pará. Também ao processo foi apensado telegrama, assinado pelo Presidente do Conselho Regional de Economia, da 1.ª Região (Rio de Janeiro), pleiteando o restabelecimento da forma original do Projeto, assinalando "a conveniência do critério democrático, que assegure a todos os Estados da Federação igualdade de votos na eleição dos membros do Conselho Federal".

5. Em seu segundo parecer, já agora sobre a emenda substitutiva de plenário, o ilustre Senador Leite Chaves opinou:

"Dessa maneira manifestamo-nos pelo acolhimento integral do substitutivo, por ser constitucional e jurídico, ressaltando ainda que como lei instrumental satisfará melhor os seus fins de prover os órgãos direacionais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia."

6. Meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade da emenda substitutiva. O mérito da proposição cabe, a meu ver, à douta Comissão de Legislação Social. Vale referir, aliás, que a proposição só veio, na primeira fase, ao exame desta Comissão, em face da disposição regimental que torna obrigatória a audiência deste órgão sempre que é oferecido substitutivo por qualquer congénere a projeto em curso. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente, em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves, vencido — Itálvio Coelho, vencido — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Otto Lehmann.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES

O projeto originário da Câmara é de autoria do ilustre Deputado Dayl de Almeida, já examinado por esta Comissão e que ora volta a ser apreciado em razão de substitutivo apresentado no plenário pelo Senador Ruy Santos na sessão de 12 do corrente mês de agosto.

Para esclarecimento dos ilustres membros desta Comissão, faz-se necessária uma ligeira sinopse da tramitação do projeto e das alterações sofridas no seu curso.

Na Câmara sofreu ele duas pequenas emendas, uma da Comissão de Constituição e Justiça e outra da Comissão de Economia e Indústria e Comércio, emendas essas acolhidas em plenário, por unanimidade, sendo essa a razão pela qual, aqui no Senado, foi primeiramente examinado pela Comissão de Legislação Social onde sofreu emenda, somente vindo em seguida a essa Comissão onde outras emendas lhe foram introduzidas.

Entretanto as emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça e por esta aceitas, foram de pequena monta, consistindo na substituição dos termos "associados" por "registrados" em razão de sua melhor precisão terminológica.

Em plenário o ilustre Senador Ruy Santos ofereceu emenda substitutiva, restabelecendo em sua quase inteireza o projeto vindo da Câmara dos Deputados. Com introdução de algumas expressões e supressão de outras melhorou inequivocamente o pro-

jeto da Câmara a ponto de supormos que a Comissão de Legislação Social não teria apresentado emenda alguma se a matéria tivesse vindo com a disposição e clareza apresentadas pelo substitutivo ora examinado.

Ademais, o projeto da Câmara e ao qual o Senador Ruy Santos oferece a emenda dispõe apenas sobre matéria eleitoral. Isto é, a forma de provimento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

Como instrumento legal, o substitutivo é mais conciso e preciso não entrando em conceituações e definições como faz a emenda da Comissão de Legislação do Senado. Reconhece-se que essa emenda da Comissão de Legislação Social é mais abrangente, como destacamos em nosso parecer anterior, mas o substitutivo ora examinado é mais processual, oferecendo menor margem para dúvidas e interpretações, as quais, como se sabe, constituem na maioria das vezes fontes de divergências e contendas entre facções e chapas que disputam eleições em órgãos classistas.

Dessa maneira manifestamo-nos pelo acolhimento integral do substitutivo, por ser constitucional e jurídico, ressaltando ainda que como lei instrumental satisfará melhor os seus fins de prover os órgãos direacionais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

No substitutivo, todavia, notamos a omissão de duas palavras. Uma é a da palavra "feita" que deixou de constar do § 3.º do art. 8.º e a outra é a palavra "composta" a ser incluída no art. 13. Ambas foram colocadas a lápis, no texto, para evitar a reprodução do equívoco na publicação do avulso ou no parecer da Comissão de redação.

PARECER N.º 165, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho.

Trata-se de projeto aprovado na Câmara dos Deputados e que se propõe a alterar a legislação até então vigente, que regula a profissão de Economista, especialmente quanto aos critérios de escolha dos representantes do Conselho Federal de Economistas Profissionais, do quadro de dirigentes, bem assim como estabelecendo a autonomia financeira e administrativa do órgão.

Por nós relatado nesta Comissão em outubro do ano próximo passado, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da Emenda Substitutiva que apresentamos naquela oportunidade.

Encaminhando à douta Comissão de Constituição e Justiça, ante a regra expressa do art. 101 do Regimento Interno, pronunciou-se esse colegiado pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo, com a redação das Subemendas n.ºs 1 e 2, CCJ, relativamente às alíneas a e b do § 3.º do art. 5.º e ao § 1.º do art. 7.º, respectivamente.

Manifestaram-se favoravelmente à aprovação do projeto, na forma do Substitutivo, as Comissões de Economia e de Finanças.

Incluída a matéria na Ordem do Dia e discutida na Sessão de 12 de agosto, determinou-se o seu retorno às Comissões designadas, em virtude da apresentação da Emenda n.º 1 — Substitutivo (de Plenário), de autoria do ilustre Senador Ruy Santos.

Com o intuito de aprimorar a proposição oriunda da Câmara dos Deputados, e tendo como ponto axial o estabelecimento de critério democrático e justo no qual se respeita à representatividade da classe, em

nossa parecer, adotada pela unanimidade dos membros da Comissão de Legislação Social, esposamos a tese em prol do voto plural, assim justificada naquela peça:

"O ponto vital da propositura reside na questão da "minoria que dirige a maioria". Ora, os órgãos de classe dos Economistas sustentam que isso se daria, precisamente, se se adotassem a redação proposta pelo nobre Deputado Dayl de Almeida. E argumentam que, enquanto o Estado do Rio tem 10.000 economistas, Mato Grosso tem apenas 1.000, de sorte que ao igualar o voto de ambos os Delegados Eleitores, será a opinião da minoria igualada à da maioria. E, como a maior soma de votos dos Delegados pode coincidir com a minoria dos economistas representados, então será a minoria, que dirigirá a maioria, se for mantida a redação que confere um só voto a cada Delegado Eleitoral, na Assembléia de Delegados Eleitores."

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do eminente Senador Leite Chaves, ofereceu ao substitutivo por nós apresentado, duas subemendas, com a nítida intenção de aperfeiçoar o texto em discussão. A primeira cinge-se a substituir a expressão "associados" por "registrados", eis que o ato de filiação ou vinculação do profissional com os Conselhos Regionais denomina-se "registro". A nosso ver, procede, à toda evidência, a referida subemenda n.º 1-CCJ, que altera as alíneas a e b, do § 3.º, do art. 5.º. Ainda com relação à segunda subemenda nenhuma restrição opomos, pois a mesma encontra adequação perfeita com o princípio que adotamos como fundamental para a disciplinação da escolha dos representantes da classe de economistas.

Com efeito, a exigência do apoio de um número mínimo de subscritores para o registro das chapas de candidatos traduz a aceitação expressa de uma parcela de representados, evitando-se, assim, o registro de candidatos com nula ou desprezível significação dentro do quadro eleitoral.

Quanto à Emenda Substitutiva oferecida em Plenário pelo insigne Senador Ruy Santos, somos obrigados a reconhecer que a sua aceitação acarreta o enfraquecimento do próprio sistema de escolha democrática que se propõe adotar. Ora, o Substitutivo em exame, com raras modificações de cunho eminentemente formal ou meramente gramatical, reproduz a redação do projeto original.

Assim sendo, cinge-se a proposição a um retorno à iniciativa que se procura aprimorar, estabelecendo o critério proporcional, ou seja, a adoção do voto plural, que melhor se afina com o interesse comum dos economistas profissionais, valorizando, dessarte, a vontade individual de cada membro.

Por razões de ordem prática e tendo em vista o acelerado crescimento do número de participantes representados pelo Delegado-Eleitor, concluímos pela rejeição da Emenda Substitutiva n.º 1, de Plenário e, por consequência, pela manutenção da Emenda Substitutiva desta Comissão, com a redação das seguintes subemendas:

SUBEMENDA

No art. 5.º, § 3.º, alínea b, do Substitutivo CLS, dê-se a seguinte redação:

b) de 2.001 (dois mil e um) até 5.000 (cinco mil) registrados mais 1 (um) voto para cada grupo de 200 (duzentos) registrados, nas mesmas condições da alínea anterior, desprezadas as frações menores de 100 (cem).

SUBEMENDA

Acrescente-se a alínea c ao § 3.º do art. 5.º do Substitutivo CLS, com a seguinte redação:

c) de 5.001 (cinco mil e um) em diante, mais um voto para cada grupo de 500 (quinhetos) registrados, nas mesmas condições da alínea a, desprezadas as frações menores de 250 (duzentos e cinqüenta).

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Franco Montoro — Mendes Canale — Henrique de La Rocque.

PARECER N.º 166, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro.

Havendo recebido Emenda Substitutiva de Plenário, esta de autoria do Senador Ruy Santos, retorna às comissões técnicas o Projeto de Lei n.º 45/75, da Câmara, que no Senado já lograra ser grandemente aperfeiçoado, particularmente através de Substitutivo do Senador Jarbas Passarinho, acolhido à unanimidade pela Comissão de Legislação Social e também pela Comissão de Economia, nesta com as subemendas propostas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Manifestando-se de novo sobre a matéria, principalmente sobre a referida Emenda Substitutiva n.º 1 (de Plenário), o ilustre Senador Arnon de Mello, na qualidade de relator nesta Comissão de Economia, pondera que a contribuição do Senador Ruy Santos estaria a aperfeiçoar ainda mais a proposição original, "estruturando-a de maneira a adequá-la melhor à realidade profissional", motivo por que, em seu relatório de fls. e fls., recomenda a respectiva aprovação com subemendas.

Tal voto, em nossa opinião, não pode ser acolhido, sob pena de estarmos promovendo um flagrante retrocesso na legislação pertinente ao exercício da profissão de Economista, ao mesmo tempo que uma inequívoca desconsideração por tudo quanto, na tramitação desta proposição, se logrou alcançar de objetividade e consenso.

Com efeito, difícil é escapar à conclusão de que a referida Emenda de Plenário simplesmente faz toda a questão voltar ao tratamento que lhe dava o projeto original do Deputado Dayl de Almeida, o que já foi convincentemente verberado em inúmeras manifestações no âmbito desta Casa, por suas comissões técnicas.

O Substitutivo do Senador Jarbas Passarinho, através do qual o projeto foi submetido à consideração do Plenário, continua sendo a melhor fórmula até aqui encontrada para definir, assim como para disciplinar a composição, funcionamento e atuação dos conselhos Federal e Regionais de Economia, ressaltáveis nele — Substitutivo Passarinho — conforme manifestação da Presidência atual do Conselho Federal de Economia, três pontos fundamentais, a saber:

1.º — Imunidade Tributária

O Substitutivo de autoria do Senador Jarbas Passarinho prevê imunidade tributária para os Conselhos Federal e Regionais de Economia, pois que levou em conta sua natureza autárquica, bem como as disposições contidas na Constituição Federal, art. 19, § 1.º;

2.º — Competência

Ratifica a competência do Conselho Federal de Economia, órgão maior da classe, para a orientação e disciplinamento do exercício da profissão, atribuição essa já expressa, com toda propriedade e conveniência, na Lei n.º 1.411/51. Efetivamente, é competência originária de cada Conselho Federal Profissional disciplinar a matéria respectiva, não se podendo atribuir à enumeração de uma lei ou decreto, todos os casos e hipóteses, espécies, diferenciações e situações profissionais, mormente em se tratando como no caso, de atividades desenvolvidas por economistas, atividades em constante e dinâmico desenvolvimento.

3.º — Processamento Eleitoral

Consulta os interesses mais prementes da categoria, da forma mais adequada possível. Com efeito, o corpo eleitoral é constituído pela massa dos economistas inscritos nos Conselhos Regionais.

Já a Emenda Substitutiva n.º 1, de Plenário, acrescentada das subemendas do relator da matéria nesta Comissão, Senador Arnon de Mello, por não atentar para os pontos fundamentais atrás referidos, implica em indisfarçada perda de autonomia do Conselho Federal de Economia e, pois, em submissão política de toda a classe.

Com tais observações, manifesto o meu voto em Separado, contrário ao Parecer do Relator nesta Comissão de Economia e, pois, contrário à Emenda Substitutiva n.º 1 (de Plenário) de autoria do Senador Ruy Santos.

Somos pela aprovação da matéria nos precisos termos do substitutivo do Senador Jarbas Passarinho, oferecido e acolhido na Comissão de Legislação Social, com as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça, aliás já incorporadas ao dito Substitutivo, em conformidade com o novo voto do mesmo Senador Jarbas Passarinho.

Sala das Comissões, 1.º de dezembro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Franco Montoro, Relator — Agenor Maria — Ruy Santos — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ARNON DE MELLO:

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1975, que altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

Desta vez, para a apreciação da Emenda n.º 1, Substitutiva de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Ruy Santos.

Submetida à apreciação da dnota Comissão de Constituição e Justiça, esta, ressaltando a competência da Comissão de Legislação Social para examinar o mérito do assunto, concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda.

A reformulação institucional da profissão de economista visa a adaptação desta ao processo de desenvolvimento alcançado pelo País, tendo em vista a sua participação significativa nesse processo e a absolescência das normas jurídicas que a disciplinam.

A contribuição do eminentíssimo Senador Ruy Santos vem induzir o aperfeiçoamento do projeto, estruturando-o de maneira a adequá-lo melhor à realidade profissional.

Cumpre destacar as considerações nesse sentido apresentadas pelo ilustre Senador Leite Chaves, na dota Comissão de Constituição e Justiça:

“Como instrumento legal, o substitutivo é mais conciso e preciso, não entrando em conceituções e definições como faz a emenda da Comissão de Legislação do Senado. Reconhece-se que essa emenda da Comissão de Legislação Social é mais abrangente, como destacamos em nosso parecer anterior, mas o substitutivo ora examinado é mais processual, oferecendo menor margem para dúvidas e interpretações, as quais, como se sabe, constituem na maioria das vezes fontes de divergências e contendas entre facções e chapas que disputam eleições em órgãos classistas.

Dessa maneira, manifestamo-nos pelo acolhimento integral do substitutivo, por ser constitucional e jurídico, ressaltando ainda que como instrumento satisfará melhor os seus fins de prover os órgãos direcionais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.”

Realmente, a precisão e lógica com que o Substitutivo engloba a proposição nos leva a considerá-lo oportuno e conveniente, ressalvados os aspectos trabalhistas e previdenciários, cujo exame cabe naturalmente à Comissão de Legislação Social.

No que compete a esta Comissão, nada temos a obstar com respeito à matéria aqui tratada, pois, mesmo que na prática, após transformada em Lei, surjam algumas contradições, estas serão de menos repercussão no tocante à realidade sócio-económica do País, do que as que existem atualmente, tendo em vista as já superadas disposições da Lei n.º 1.411/51.

Do exposto, somos pela aprovação da Emenda Substitutiva, apresentada em Plenário, com as seguintes subemendas que apresentamos:

Dê-se ao Art. 3.º da Emenda n.º 1 — Substitutivo de Plenário — a seguinte redação:

Art. 3.º O art. 8.º e seus parágrafos da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8.º O Conselho Federal de Economia (CFE) será constituído pelos representantes dos Conselhos Regionais, ficando estabelecido que essa representação corresponderá a 1 (um) titular e seu respectivo suplente para cada Conselho Regional.

§ 1.º Somente poderão ser eleitos para integrar o Conselho Federal de Economia, como Conselheiros efetivos ou suplentes, os Economistas que tenham mais de 5 (cinco) anos de registro em Conselho Regional e que se encontrem investidos em mandatos de Conselheiros Regionais efetivos ou de suplentes ou que hajam anteriormente cumprido tais mandatos integralmente.

§ 2.º O Presidente e Vice-Presidente do órgão serão escolhidos pelo Plenário, entre os membros efetivos eleitos.

§ 3.º O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de um ano, permitida a reeleição por mais dois períodos consecutivos, condicionada sempre a duração destes à do respectivo mandato como Conselheiro.

§ 4.º A substituição de qualquer membro será pelo suplente, na ordem dos votos obtidos.

§ 5º Ao Presidente competirá a administração e representação legal do órgão."

Dê-se ao art. 6º da Emenda n.º 1 — Substitutivo (de Plenário), a seguinte redação:

Art. 6º O art. 13 da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, passa a girora, juntamente com os parágrafos que por este a ele são incorporados, com a seguinte redação:

"Art. 13. Os membros de cada Conselho Regional de Economia (CRE) serão eleitos, através de chapas pelos Economistas neles registrados e quites com suas anuidades.

§ 1º Para integrar os Conselhos Regionais de Economia só poderão ser escolhidos profissionais da categoria com mais de 5 (cinco) anos de registro efetivo comprovado em órgão de fiscalização profissional e que não tenham sofrido quaisquer tipos de sanção.

§ 2º As chapas conterão, obrigatoriamente, as assinaturas dos que as integram.

§ 3º O registro das chapas será concedido, em cada Conselho Regional de Economia (CRE), a requerimento do número de Economistas que o respectivo Regimento fixar.

§ 4º Os sindicatos e associações profissionais de economistas poderão requerer, em suas áreas jurisdicionais, o registro de chapas a requerimento, apenas, dos respectivos presidentes.

§ 5º Cada Conselho Regional de Economia (CRE) fixará os prazos eleitorais, devendo as eleições se realizarem pelo menos trinta (30) dias antes da data em que expirarem os mandatos e o registro das chapas eleitorais será realizado até 10 (dez) dias antes do dia marcado para as eleições."

Senador Arnon de Mello.

PARECER N.º 167, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Em face da apresentação da Emenda de Plenário n.º 1 — Substitutiva, da lavra do eminentíssimo Senador Ruy Santos, volta a esta Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1975.

A proposição mereceu aprofundado exame das Comissões Técnicas do Senado Federal, sendo consideravelmente aperfeiçoado. Nesta Comissão proferimos o Parecer n.º 527, de 1976, onde concluímos pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com as duas subemendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Examinando a Emenda do ilustre Senador Ruy Santos, a douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Realmente, há necessidade de atualização das normas legais que regulam a profissão de economista e a Emenda do Senador Ruy Santos aperfeiçoa o projeto especialmente no que se refere ao voto Plural. Trata-se de texto mais preciso que, sem entrar em definições, garante interpretação adequado à matéria, evitando divergências prejudiciais ao funcionamento do Conselho.

Entendemos que a iniciativa do ilustre Senador Ruy Santos atenderá plenamente ao melhor funcionamento dos órgãos representativos da Classe dos Economistas.

Sob o aspecto que cabe a esta Comissão examinar, destacamos que o § 1º do art. 1º da Emenda n.º 1, de Plenário, assegura a autonomia administrativa e financeira do Conselho Federal de Economia e dos Conselhos Regionais de Economia.

Merece destaque a inovação contida no art. 8º da Emenda, que prescreve o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo proceda à classificação dos Conselhos Federal e Regionais de Economia, para os efeitos da Lei n.º 5.708, de 4 de outubro de 1971, que dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva e prevê sua classificação tendo em vista a hierarquia, a importância, as atribuições e as responsabilidades dos Conselhos.

Julgamos, assim, oportuno e conveniente o estabelecimento de prazo para a classificação dos Conselhos, pois, com isto, se evitará demora prejudicial ao funcionamento desses órgãos de deliberação coletiva.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Ruy Carneiro — Evandro Carreira — Wilson Gonçalves — Lourenço Baptista — Ruy Santos — Alexandre Costa — Danton Jobim — Evelásio Vieira.

PARECERES N.os 168 E 169, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1977 (n.º 84-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para a Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

PARECER N.º 168, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1977, que aprova o "Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

A matéria é oriunda da Mensagem Presidencial n.º 360, de 1976, que se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O referido documento esclarece que o acordo em questão tem por finalidade principal "prover o Rio Amazonas dos meios de telecomunicações necessários à segurança e de apoio à navegação fluvial na região".

Justificando a relevância do Acordo acrescenta o Chanceler:

"Ao considerar a importância e os problemas de ordem técnica da navegação no Rio Amazonas, o Acordo procura, através da cooperação bilateral brasileiro-peruana, colocar a serviço dos transportes fluviais na região os modernos recursos da tecnologia no campo das telecomunicações."

O presente ato internacional, de natureza eminentemente técnica, define em seu art. 1º os termos empregados no texto.

Já o art. 2º, que trata da execução do ajuste, determina que as respectivas cláusulas serão aplicadas a todas as estações costeiras existentes, devendo as Partes Contratantes obter a necessária coordenação antes de licenciar qualquer outra estação.

As especificações técnicas dos equipamentos transmissores a serem utilizados vêm definidos no art. 3º.

A fim de assegurar uma perfeita coordenação entre as autoridades dos dois Países, é previsto o intercâmbio periódico das "listas de estações existentes", com as respectivas características, bem como a troca regular de informações a respeito das causas das interferências prejudiciais às comunicações.

É facultado a qualquer das Partes Contratantes inspecionar as estações de navios da outra quando a mesma tenha cometido alguma irregularidade.

No que tange à tarifação dos serviços prestados, determina o art. 8º que as Entidades Operadoras estabeleçam os preços, submetendo-se em seguida à ratificação das Partes Contratantes.

Por se tratar de matéria técnica, o mérito do ato internacional em exame deverá ser apreciado pela dota Comissão de Transportes.

No que cabe a esta Comissão examinar, cumpre esclarecer que o Acordo se reveste das formalidades de praxe, tendo sido respeitado o princípio de reciprocidade de tratamento em todas as suas cláusulas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Saldanha Derzi — Marcos Freire — Arnon de Mello — Leite Chaves — João Calmon — José Sarney.

PARECER N.º 169, DE 1977

Relator: Senador Adalberto Sena

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1977, oriundo da Câmara dos Deputados, que "aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana em 5 de novembro de 1976".

O objetivo do presente acordo, segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, é "prover o Rio Amazonas dos meios de telecomunicações necessários à segurança e de apoio à navegação fluvial na região".

O Acordo, composto de II artigos, após definir os termos empregados, delimita a região em que será aplicado, dá as especificações técnicas e operacionais, fixa o procedimento em caso de interferência prejudicial e disciplina a inspeção das estações de navios e a tarifação dos serviços.

O presente ato internacional versa matéria eminentemente técnica do campo das radiocomunicações. No âmbito da competência regimental desta Comissão, verifica-se que nenhum dos dispositivos do texto atenta contra a segurança ou soberania da Nação.

Ante o exposto, somos pela aprovação do texto na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1977. — Virgílio Távora, Presidente, eventual — Adalberto Sena, Relator — Agenor Maria — Alexandre Costa.

PARECERES N.ºS 170 e 171, de 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1977 (n.º 82-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões) na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

PARECER N.º 170, de 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1977, que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do Navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

A matéria, oriunda da Mensagem Presidencial n.º 357, de 1976, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, é da competência do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados o Convênio foi aprovado, após receber parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e Educação e Cultura.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que o ato internacional em apreço "foi concluído de acordo com a política brasileira de atribuir, no transporte bilateral marítimo e fluvial, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados". Ressaltando o interesse brasileiro na matéria, conclui o Chanceler afirmando que "o Governo, ao determinar a divisão de carga na proporção de 50/50, institui-se em mais um instrumento de estímulo à Marinha Mercante nacional".

A divisão de cargas, para fins do presente acordo será feito com base na quantidade de valor de frete existente bem como na tonelagem ou volume, de maneira a propiciar uma justa divisão de carga transportada.

É prevista a cessão da quota de transporte por uma das partes contratantes à outra quando não existir capacidade de carga disponível para realizar o frete. Faculta-se ainda o arrendamento de embarcações, no caso de escassez, devendo ser dada prioridade a navios da própria bandeira e, em falta destes, a navios da outra Parte Contratante.

As autoridades competentes dos respectivos países caberá designar os armadores autorizados a operar no tráfego fluvial. Estes, por sua vez, deverão elaborar um "Acordo de Tarifas e Serviços" que será devidamente submetido à consideração das autoridades nacionais.

A dota Comissão de Transportes deverá examinar o mérito técnico do presente Acordo, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à política nacional de fretes.

O presente ato internacional é mais um dos inúmeros que foram firmados por ocasião do encontro entre os Presidentes dos dois países no final do ano passado e tem por objetivo criar um instrumento disciplinador das relações comerciais entre as nações.

No âmbito desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Acordo sob exame, razão pela qual somos pela sua aprovação, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann — Marcos Freire — José Sarney — Arnon de Mello — Itamar Franco — Leite Chaves — João Calmon.

PARECER N.º 171, de 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

1. Originária do Poder Executivo e consoante o preceito estabelecido no item I do art. 44 da Constituição Federal, a Mensagem n.º 357, de 1976, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre o Brasil e o Peru, em 5 de novembro de 1976.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores esclarece que o Convênio em apreço foi concluído de acordo com a política brasileira de atribuir, na distribuição das cargas de intercâmbio, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados.

Além dessa cláusula sobre a prioridade dos países contratantes às bandeiras nacionais, convém destacar do texto em exame:

"As partes contratantes tomarão as medidas necessárias para assegurar o transporte fluvial da carga a que se refere o artigo I, feito em partes iguais, em ambos sentidos do tráfego e em navios ou embarcações brasileiros e peruanos. A divisão de cargas se fará com base na quantidade de valor frete existente e também considerando a tonelagem ou volume, de maneira que exista uma justa divisão da carga transportada." (Art. III.)

Pelo artigo II, o transporte a granel de petróleo e seus derivados fica excluído do "Acordo de Tarifas e Serviços, mantendo-se, contudo, o princípio de reciprocidade nas reservas dessas cargas".

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém pedir atenção para o fato de que o presente instrumento está em consonância com as diretrizes de contornar os óbices opostos à Marinha Mercante brasileira, por conferências internacionais de fretes, estas que sempre tentam confundir liberdade de navegação com liberdade de angariar cargas. Destarte, somente com a proteção estatal é possível evitar a concorrência ruinosa, a guerra de fretes e, simultaneamente, estimular a indústria de construção naval, já que esse mercado de transportes possui características oligopolísticas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto de decreto legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1977. — Lourenço Baptista, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Alexandre Costa — Mattos Leão — Braga Junior.

PARECERES N.º 172, 173 e 174, de 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 9.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências".

PARECER N.º 173, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Nelson Carneiro

O ilustre Senador Jarbas Passarinho oferece à consideração do Congresso Nacional projeto de lei, visando a acrescentar ao artigo 9.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, parágrafo 3.º assim redigido:

"§ 3.º Os períodos em que os trabalhadores integrantes das categorias profissionais enquadradas neste artigo permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que para exercer cargos de Administração ou de Representação Sindical, serão computados para efeito de tempo de serviço pelo regime da Aposentadoria Especial, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Executivo."

Vale reproduzir a justificação oferecida pelo eminente parlamentar paraense:

"As categorias profissionais enfrentam séria dificuldade para promover a renovação de seus quadros dirigentes, pois a administração sindical, além das suspeitas que engendra em pessoas preconceituosas, acarreta prejuízos e restrições de toda ordem.

Uma dessas desvantagens está situada no campo da remuneração. Por força de dispositivo regulamentar, o dirigente sindical não pode, como ocorre por exemplo entre os portuários, exercer cargos de chefia ou gratificados, exatamente os que proporcionam maiores possibilidades de remuneração. Como, ademais, não percebem, gratificação compatível com a responsabilidade assumida, para indenizar a perda temporária de salários, fácil será avaliar a relutância e os inconvenientes da investidura sindical, ao que se soma a sua exclusão do regime de aposentadoria especial, o que decorreu, de reconhecimento explícito da SUNAMAM, depois da Revolução de 64, quando as operações de serviço de estiva foram consideradas de natureza penosa, proporcionando a aposentadoria aos 25 anos de serviço, independentemente da idade do trabalhador.

Excluir o dirigente sindical dessa vantagem, que é uma conquista da Revolução, é uma injustiça, que redundará, ainda mais, no desinteresse dos sindicalizados, pelas funções de direção em seus sindicatos."

Os mais rigorosos exegetas do texto constitucional poderiam indagar se a concessão da aposentadoria especial a esses trabalhadores não importaria em aumento de despesa, sem a correspondente indicação da receita. No caso, porém, esse rigor seria exagerado, eis que a aposentadoria especial já é prevista pela lei citada (art. 9.º), quando os serviços forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Executivo.

Meu voto, assim, é pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — José Lindoso — Franco Montoro — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 173, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho, objetiva, através do acréscimo de parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, computar, para efeito de tempo de serviço pelo regime da Aposentadoria Especial, os períodos em que os trabalhadores integrantes das categorias profissionais sujeitas a trabalho penoso, insalubre ou perigoso, permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que no exercício de cargos de Administração ou de Representação Sindical.

Como se sabe, a aposentadoria especial a que alude o referido dispositivo de Lei acima mencionado, é concedida ao segurado que, contando no mínimo cinco anos de contribuição, tenha trabalhado um determinado período (15, 20 ou 25 anos, conforme o caso) em atividade sob a influência de agentes físicos, químicos ou biológicos adversos com risco para a sua integridade física ou que exija o dispêndio de grande esforço físico.

Em abono da sua proposição, o ilustre Autor sustenta que "as categorias profissionais enfrentam séria dificuldade para promover a renovação de seus quadros dirigentes, pois a administração sindical, além das suspeitas que engendra em pessoas preconceituosas, acarreta prejuízos e restrições de toda ordem.

Uma dessas desvantagens está situada no campo da remuneração, por força de dispositivo regulamentar, o dirigente sindical não pode, como ocorre por exemplo entre os portuários, exercer cargos de chefia ou gratificados, exatamente os que proporcionam maiores possibilidades de remuneração. Como, ademais, não percebem gratificação compatível com a responsabilidade assumida, para indenizar a perda temporária de salários, fácil será avaliar a relutância e os inconvenientes da investidura sindical, ao que se soma a sua exclusão do regime de aposentadoria especial, o que decorreu, de reconhecimento explícito da SUNAMAN, depois da Revolução de 64, quando as operações de serviço de estiva foram consideradas de natureza penosa, proporcionando a aposentadoria aos 25 anos de serviço, independentemente da idade do trabalhador".

Não obstante o fato do dirigente sindical não poder ser despedido ad nutum pelo empregador, enquanto perdurar a sua investidura, e mesmo até um ano depois de deixar o cargo, a verdade é que a perda temporária de salários e a sua exclusão do regime de aposentadoria especial, somadas a outros inconvenientes, tem, no Brasil, concorrido para desestimular possíveis candidatos a tais cargos, com reflexos danosos sobre o desenvolvimento do sindicalismo em nosso País.

A vista do exposto, e como a medida ora proposta visa a dar meios a que o Sindicato cumpra a sua precípua finalidade de órgão de colaboração do Poder

Público, sem prejuízo de sua autonomia, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1976.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Henrique de La Rocque — Domicio Gondim.

PARECER N.º 174, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Danton Jobim

O projeto em análise, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho, tem por escopo estender aos trabalhadores licenciados em razão do exercício de cargos de Administração ou Representação Sindical, o cômputo dos períodos naqueles cargos, para efeito de tempo de serviço pelo regime da Aposentadoria Especial prevista no art. 9.º da Lei n.º 5.890, de 1973.

Merecendo pareceres das dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, conclusivos pela constitucionalidade e juridicidade e pela aprovação, respectivamente, cabe-nos, nesta oportunidade, o exame do aspecto financeiro.

É inegável a propriedade da medida em face dos princípios que devem nortear a política sindical, especialmente daquele que visa a proporcionar a abertura da direção sindical ao maior número de trabalhadores.

Trata-se de norma de amparo ao trabalhador dedicado às atividades sindicais, proporcionando-lhe a contagem do tempo de afastamento de seu emprego para a concessão da aposentadoria especial em razão de trabalho em serviços penosos, perigosos ou insalubres.

Tal providência, cumpre ressaltar, não acarreta aumento da despesa e suas repercussões de ordem financeira tornam-se irrelevantes em razão do reduzido número de segurados da Previdência Social a serem beneficiados.

Com efeito, consoante já se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça, não há como se falar em aumento de despesa sem correspondente indicação da receita, dado que a referida aposentadoria especial já se encontra instituída pela lei.

Ademais, o afastamento temporário do trabalhador não exclui o recolhimento mensal da contribuição previdenciária.

Inexistindo, destarte, qualquer óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Danton Jobim, Relator — Evelásio Vieira — Alexandre Costa — Ruy Santos — Lourival Baptista — Evandro Carreira — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi.

PARECERES N.os 175 E 176, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1977 (n.º 2.556, de 1976, na origem), que "dá nova redação aos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes".

PARECER N.º 175, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mattos Leão

O presente projeto, originário do Poder Executivo, visa a ampliar a isenção de pagamento de preços públicos cobrados por entidades que operam nas atividades transportadoras, bem assim a de taxas vinculadas a esses serviços.

Especificamente, modifica a redação do art. 2.º, letra b, item IV, e do art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.016, de 1969, que dispõe sobre os ingressos das aludidas empresas.

Na primeira alteração (art. 2.º), o projeto estende a isenção de cobrança de tarifas a instituições privadas, no caso em que estas prestem serviços de interesse social. A alteração do art. 3.º refere-se apenas à substituição de designação da Taxa de Remoção da Marinha Mercante, que, atualmente, é de AFMM — Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, consoante o que estabelece um decreto-lei ulterior ao que ora se pretende modificar (Decreto-lei n.º 1.142, de 1970).

2. A Exposição de Motivos informa que:

"O anteprojeto resulta das conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho constituído para propor as modificações a serem introduzidas no mencionado decreto-lei, a fim de solucionar a situação exposta a Vossa Excelência, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, na Exposição de Motivos n.º 18, de 10 de junho de 1974.

A solução consubstanciada no anteprojeto em apreço segue a orientação básica de que a prestação de serviços comerciais e industriais solicitados a qualquer órgão ou entidade do Ministério dos Transportes deve ser sempre remunerada.

Assim, a manutenção da dispensa integral de pagamento das tarifas por serviços prestados, da Taxa de Melhoramento dos Portos e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante será mantida apenas nos casos em que o texto vigente não tem suscitado dúvidas na sua aplicação, nem vem constituindo preocupação para o Ministério dos Transportes, como se apura da citada Exposição de Motivos n.º 18/74.

A nova redação sugerida para o art. 2.º, item IV, letra b, condiciona a dispensa do pagamento, não só da tarifa remuneratória dos serviços, mas também das demais taxas e adicionais, nos casos de "comprovada exigência do bem comum", à ocorrência, concomitante, de determinados requisitos.

Na outra hipótese prevista na atual alínea b, do dispositivo citado, a da segurança nacional, a dispensa fica limitada somente à Taxa e ao Adicional referidos no item 5.

Ao mesmo tempo, para evitar dúvidas na sua aplicação, a nova alínea b reconhece apenas como necessárias à segurança nacional as importações sujeitas ao regime especial de Lei n.º 4.731, de 14 de julho de 1965, e à movimentação, nos portos nacionais, dos produtos, bens, materiais e equipamentos que tiverem características similares aos de que trata essa Lei."

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que se trata de ajuda financeira prestada a entidades privadas, uma vez que a isenção não está vinculada a programa de benefícios fiscais concedidos no caso de reexportação (drawback). Cogita-se, por conseguinte, de um subsídio, ou melhor, de cortes na receita sem os correspondentes na despesa, sequer o principal, o corte nos "custos-tempo", estes que pressionam a atividade transportadora no sentido de minimizar a ociosidade do material flutuante e dos equipamentos portuários, matéria que será melhor examinada pela Comissão de Finanças.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1977. — Lourenço Baptista, Presidente — Mattos Leão, Relator — Wilson Gonçalves — Braga Júnior.

PARECER N.º 176, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, ante o disposto no art. 51 da Constituição, projeto de lei que dá nova redação aos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.016, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes".

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado Chefes do Gabinete Militar e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim se expressam:

"A solução consubstanciada no anteprojeto em apreço segue a orientação básica de que a prestação de serviços comerciais e industriais solicitados a qualquer órgão ou entidade do Ministério dos Transportes deve ser sempre remunerada.

Assim, a manutenção da dispensa integral de pagamento das tarifas por serviços prestados, da Taxa de Melhoramento dos Portos e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante será mantida apenas nos casos em que o texto vigente não tem suscitado dúvidas na sua aplicação, nem vem constituindo preocupação para o Ministério dos Transportes, como se apura da citada Exposição de Motivos n.º 18/74.

A nova redação sugerida para o art. 2.º, item IV, letra b, condiciona a dispensa do pagamento, não só da tarifa remuneratória dos serviços, mas também das demais taxas e adicionais, nos casos de "comprovada exigência do bem comum", à ocorrência, concomitante, de determinados requisitos.

Na outra hipótese prevista na atual alínea b do dispositivo citado, a de segurança nacional, a dispensa fica limitada somente à Taxa e ao Adicional referidos no item 5.

Ao mesmo tempo, para evitar dúvidas na sua aplicação, a nova alínea b reconhece apenas como necessárias à segurança nacional as importações sujeitas ao regime especial de Lei n.º 4.713, de 14 de julho de 1965, e à movimentação, nos materiais e equipamentos que tiverem características similares aos de que trata essa lei."

A isenção de taxas portuárias se dá, em face da nova redação, nos casos de comprovada exigência do bem comum e mediante ocorrência de certos requisitos.

Concluindo sua tarefa o Grupo de Trabalho procurou restringir ao mínimo os casos de isenção.

A Exposição de Motivos esclarece plenamente os aspectos essenciais que levaram o Governo a propor nova redação para os dispositivos acima referidos.

Em princípio, os serviços comerciais e industriais prestados por órgão ou entidade do Ministério dos Transportes devem ser remunerada. A isenção ocorrerá quando se tratar de operação de interesse da segurança nacional ou comprovada exigência do bem comum.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Lourival Baptista — Ruy Santos — Evandro Carreira — Ruy Carneiro — Evelásio Vieira — Alexandre Costa — Danton Jobim.

PARECERES N.º 177 E 178, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1977 (n.º 3.036-B, de 1976, na Casa de origem), que "autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a permitar o imóvel que menciona".

PARECER N.º 177, DE 1977

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Evelásio Vieira

O presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo. Velo ao Senado Federal, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Agricultura.

2. Pelo art. 1.º, o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF — é autorizado a permitar imóvel de sua propriedade por outro, pertencente ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, sendo as seguintes as características dos dois bens objetos da permuta:

a) imóvel do IBDF: área de 149.880m² e acessões implantadas, com localização no Município de Itajaí, à Rua Uruguaí;

b) imóvel do Estado de Santa Catarina; área de 213.771,80m², situado no Município de Florianópolis, possuindo benfeitorias.

3. De acordo com a Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, a permuta é essencial, por quanto vai permitir os seguintes benefícios:

1. a implantação do campus da Fundação de Ensino do Pólo Geoeducacional do Vale do Itajaí, pelo Estado;

2. a construção da sede da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

4. Estamos acordes com Sua Excelência, quando afirma que "a efetivação do negócio em pauta virá atender a manifestos interesses tanto do Estado quanto do IBDF, recomendando-se a operação como plenamente conveniente". O ensino ministrado pelas Faculdades da Fundação do Pólo Geoeducacional do Vale do Itajaí é do mais alto nível e só terá a ganhar com a concretização da velha aspiração de receber um

campus condizente com suas qualidades e suas exigências físicas.

5. Trata-se, reconhecidamente, de uma entidade que vem prestando serviços relevantes na formação da mocidade de uma das mais importantes e extensas regiões de Santa Catarina — e toda obra que redundar em progresso ainda mais acentuado, mormente quando não implicará em prejuízo pecuniário ou patrimonial para a União nem para o Estado, merece apoio e aplauso.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — Agenor Maria, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Dinarte Mariz.

PARECER N.º 178, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard

Pelo Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão (art. 1.º), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal fica autorizado a permitar o imóvel de seu patrimônio, localizado à rua Uruguaí, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, localizado no Distrito de Trindade, Município de Florianópolis.

O terreno do IBDF tem área de 149.880,00m² e acessões implantadas; o pertencente a Santa Catarina mede 213.771,80m² e benfeitorias introduzidas.

No ato de permuta, o Instituto deverá ser representado pelo seu Presidente (art. 2.º).

A Proposição foi encaminhada à deliberação do Senado pela Mensagem n.º 323/76, na Presidência da República e está acompanhada de Exposição de Motivos, em que o Ministro de Estado da Agricultura mostra a necessidade da providência referida.

Do ponto de vista desta Comissão, acreditamos que o IBDF sairá grandemente beneficiado, já pela maior área que receberá, quanto pela localização do imóvel que lhe será integrado ao patrimônio.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1977. — Ruy Santos, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Evelásio Vieira — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Evandro Carreira — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Do Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella DD. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF.

Brasília, 6 de maio de 1977

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores Orestes Quérquia, como Titular e Lázaro Barbosa e Ruy Carneiro, como Suplentes da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 15, de 1977.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Lázaro Barboza, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 111, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de ontem do Ministro da Aeronáutica, Tenente-brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo e do Almirante de Esquadra Gualter Maia Menezes de Magalhães, Chefe do Estado-Maior da Armada, em comemoração ao trigésimo segundo aniversário do Dia da Vitória das Forças Aliadas contra o nazi-fascismo, na Segunda Guerra Mundial.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO N.º 112, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim do comandante do 1.º Exército, General-de-Exército José Pinto de Araújo Rabello, lido ontem na cerimônia realizada no monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, em comemoração ao trigésimo segundo aniversário do Dia da Vitória das Forças Aliadas.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 113, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 186/76 e 75/77.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, após publicado, será incluído em Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro o centenário de nascimento de uma das maiores figuras que a Bahia deu ao Brasil: o Professor Luís Pinto de Carvalho, nascido em Salvador a 31 de março de 1877. Filho de Luís da França Pinto de Carvalho, foi um grande educador baiano, fundador do célebre Colégio Sete de Setembro.

Fui aluno do Professor Pinto de Carvalho, quando cursava o sexto ano da Faculdade de Medicina da Bahia, tendo tido a ventura de me tornar amigo des-

se grande brasileiro, que foi, em sua longa vida, uma das figuras de maior prestígio em seu Estado.

Luis Pinto de Carvalho foi uma das maiores culturas de seu tempo. Médico, escritor, crítico de arte, orador, professor, jornalista, em todos esses setores se destacou, dando marcante contribuição para a cultura baiana.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu só não me irrito com V. Ex.^a por me roubar o prazer de falar sobre Pinto de Carvalho, por sua condição de amigo da Bahia, e de ex-aluno meu e do saudoso mestre. Mas Pinto de Carvalho, que foi meu amigo, meu mestre, como de V. Ex.^a, era um orador admirável, um crítico de arte, conforme diz V. Ex.^a, um conversador esplêndido. Fui companheiro dele na Academia de Letras da Bahia, que ele presidiu durante muito tempo. Era uma das figuras mais expressivas da cultura baiana e portanto, o seu centenário é relembrado por nós todos com grande saudade e grande afeto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço o aparte, eminente Senador Ruy Santos e, quanto à irritação, quero dizer a V. Ex.^a que o centenário transcorreu já há alguns dias e, como aluno que fui, também, do eminentíssimo Mestre Pinto de Carvalho, acho-me no dever e no direito de prestar uma homenagem àquele grande educador baiano que honrou as tradições da nossa gloriosa Faculdade de Medicina da Bahia e à cultura baiana.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Será sempre um prazer para mim, dar oportunidade a V. Ex.^a, que, também, discorre sobre essas grandes figuras da nossa terra.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Faleceu aos 20 de novembro de 1965, quase nonagenário, mas com absoluta lucidez, disposto, como sempre, a servir ao seu Estado e ao País. Formou-se em Medicina em 17 de dezembro de 1898, dois anos depois prestando concurso para assistente de Clínica Psiquiátrica. De 1903 a 1906, foi Professor Substituto dessa cadeira, passando a Catedrático em 1907. Exerceu o magistério até 1945, quando se aposentou e recebeu o título de Professor Emérito, depois de tornar-se titular, também, da cadeira de Clínica Pediátrica Médica.

Deu-se com rara dedicação ao magistério e o vive como professor de Pediatria. Simultaneamente, exercia a clínica médica, com êxito invulgar. Trabalhador infatigável, desdobrava-se em inúmeras outras atividades, publicando artigos em numerosos órgãos da imprensa e construindo copiosa obra científica e literária. Presidiu o Conselho Nacional de Educação e, durante muitos anos, a Academia de Letras da Bahia, integrando muitas instituições científicas, como a Sociedade Acadêmica de História International de Paris, Academia de Medicina da Bahia, Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, Academia Nacional de Medicina, Instituto Histórico e Geográfico da Bahia e várias outras entidades de realce no País.

Sr. Presidente, nada fala melhor da excepcional figura que foi o Dr. Luís Pinto de Carvalho do que as homenagens que lhe foram prestadas no dia 31 de março, em Salvador. Onze instituições culturais e de ensino associaram-se na promoção das comemo-

rações, que constaram do seguinte: no dia 30, noite de arte, no auditório Sílvio Deolindo Fróes, do Instituto de Música da Universidade Católica de Salvador; no dia 31, dois atos na sede da Academia de Letras da Bahia: inauguração, na Sala Pinto de Carvalho, de placa comemorativa do centenário, mandada gravar pelo Conselho Estadual de Cultura, e, a seguir, conferência do Dr. Hélio Simões.

A homenagem do Instituto de Música relacionou-se com o interesse que Pinto de Carvalho sempre demonstrou pela cultura musical na Bahia, de que foi, quer através da imprensa, quer por ação direta, um grande incentivador. Foi, por vários anos, presidente daquele Instituto.

O Conselho Estadual de Cultura mandou reimprimir a aula inaugural do curso de Neurologia, professa em 1925, na Faculdade de Medicina, pelo professor Pinto de Carvalho, e cuja primeira edição foi mandada fazer pelos estudantes da época.

As instituições que organizaram as comemorações do centenário desse grande mestre foram: a Academia de Letras da Bahia, a Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, o Conselho Estadual de Cultura, a Fundação Cultural do Estado da Bahia, a Associação Baiana de Medicina, a Academia de Medicina da Bahia, a Associação Baiana de Imprensa, o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, o Instituto Baiano de História da Medicina, a Sociedade de Cultura Artística da Bahia e o Instituto de Música da Universidade Católica de Salvador.

Encerrando, Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que faça constar deste meu pronunciamento o curriculum vitae do Professor Pinto de Carvalho, publicado pelo jornal *A Tarde*, de Salvador, edição de 31 de março passado, sob o título "Vida e Atividades", assim como os artigos intitulados "Pinto de Carvalho", do mesmo jornal, de 30 de março e 1.^o de abril, de autoria do conceituado jornalista Professor Adroaldo Ribeiro Costa e do insigne mestre, na Faculdade de Medicina da Bahia, Professor Estácio de Lima.

É com grande satisfação que presto esta homenagem ao meu ex-mestre e amigo dileto, reverenciando a memória de um grande brasileiro, do qual a Bahia sempre se orgulhará, tanto ele a serviu e honrou. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA.)

BAHIA MÉDICA E CULTURAL LEMBRA PINTO DE CARVALHO

Vida e Atividades

O Dr. Luiz Pinto de Carvalho, nasceu a 31 de março de 1877, e matriculou-se na Faculdade de Medicina em 1893, depois de haver feito todo o curso secundário no Colégio Sete de Setembro, dirigido pelo Prof. Luiz da França Pinto de Carvalho, seu pai. Doutorou-se em Medicina a 17 de dezembro de 1898, na Faculdade de Medicina da Bahia.

Em 1898, enquanto estudante, foi interno da Clínica Propedéutico, sob a direção do notável Prof. Alfredo Brito, pai, quando prestou serviços aos feridos da campanha de Canudos, como auxiliar de radiologia. Em 1900 fez concurso para assistente da cadeira de Clínica Psiquiátrica e de Moléstias Nervosas, sendo nomeado a 12 de maio de 1900. Foi nomeado substituto interino da mesma cadeira em 1.^o de junho de 1903. Em 1906 fez concurso para o lugar de substituto efetivo, sendo nomeado em 29 de outubro de 1906. Foi nomeado catedrático da referida Clínica em 16 de agosto de 1907. Tendo ficado em disponi-

bilidade nessa cadeira em 15 de julho de 1925, foi indicado pela Congregação da Faculdade para voltar à efetividade, na cadeira de Clínica Pediátrica Médica, em sessão de 19 de junho de 1941, sendo nomeado a 29 de agosto de 1941. Aposentou-se, finalmente, por haver atingido o máximo da idade estabelecida por lei, por decreto de 11 de maio de 1945.

Uma vez aposentado, concedeu-lhe a Congregação o título honorífico de Professor Emérito, em sessão de 18 de maio de 1945, dele havendo tomado posse a 10 de agosto de 1946.

Por eleição da Congregação, fez parte do Conselho de Ensino, no Rio, de 1919 a 1924. Foi diretor-geral da Saúde Pública, na Bahia, de 1.^o de abril de 1912 a 19 de outubro de 1914, tendo então iniciado na capital baiana o serviço positivo de higiene pública.

Casou em primeiras núpcias a 27 de junho de 1899, tendo duas filhas; em segundas núpcias a 21 de dezembro de 1935, tendo tido três filhos, dos quais um morto em baixa idade.

Foi, a 7 de março de 1917, membro fundador da Academia de Letras da Bahia, da qual foi eleito presidente para o biênio de 1945-1946, sendo reeleito para os biênios seguintes, até a sua morte.

Em agosto de 1919 foi eleito membro honorário da Academia Nacional de Medicina, no Rio, tomando posse, em sessão solene, em agosto de 1920.

Foi Vice-Presidente da Liga Baiana Contra a Tuberculose; Presidente da Sociedade de Medicina da Bahia; membro do Conselho Médico-Legal da Bahia; Presidente do Instituto de Música da Bahia, que reorganizou por completo; sócio efetivo fundador da Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal do Rio de Janeiro; membro da Liga Pró-Saneamento do Brasil, com sede no Rio; membro honorário da Academia Paulista de Medicina; sócio benemerito do Grêmio dos Alunos da Escola Politécnica da Bahia; e membro de outras agremiações.

Fez parte do Congresso Médico Sul-Americano, no Rio, representando a Faculdade de Bahia, em 1910. Fez parte do Primeiro Congresso de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal, no Rio, em 1916. Foi membro honorário do Comitê dos Aliados da Bahia, e Vice-Presidente da Liga Baiana Pró-Aliados, durante a guerra de 1914. Em 1925, fez viagem a Buenos Aires e Montevidéu. De 1927 a 1930 visitou a Europa, percorrendo vários países: — Portugal, França, Inglaterra, Bélgica, Holanda, Alemanha, Suíça, Itália, interior da Espanha.

Sempre, desde os mais verdes anos, foi jornalista, tendo sido Redator-Chefe do *Correio do Brasil*, Redator-Secretário de *O Norte* e Redator-Chefe da *Gazeta do Povo*, todos na capital baiana. Além disso, colaborou em vários jornais, como sejam: *A Tarde*, *Jornal de Notícias*, *Diário de Notícias*, *Diário da Bahia*, *O Imparcial*, *Jornal da Ala das Letras e das Artes*, etc., ocupando-se muito especialmente de assunto musicais. Durante dois anos foi Redator da *Gazeta Médica da Bahia*.

Entre seus trabalhos publicados, figuram: Tese para o doutorado (1898): — O sobrenatural em terapêutica; A margem da Guerra, livro editado em 1918; Discursos, livro editado em 1925; Relatório da Saúde Pública em 1913; 6 Relatórios sobre reuniões do Conselho de Ensino; Polêmica religiosa com Mons. Basílio Pereira; Polêmica filosófica com Virgílio de Lemos; Polêmica religiosa com Mons. Flaviano Pimentel; Polêmica religiosa com o Padre Torrend; Polêmica religiosa com o Padre Sales Brasil; Polêmica com o Prof.

Luiz Anselmo da Fonseca; Polêmica sobre higiene pública com o Prof. Pacifico Pereira.

Teve publicados também numerosos outros trabalhos, discursos e conferências.

PINTO DE CARVALHO

Adroaldo Ribeiro Costa

Conheci Pinto de Carvalho ai pelo ano de 1934. Eu era estudante de Direito e, uma noite fui ouvir uma conferência sua, patrocinada pela AUB.

Sim, havia àquele tempo, a Associação Universitária da Bahia, entidade estudantil que menos se dedicava a atividades políticas do que às de natureza cultural, esportiva e benéfica. Ainda vivo estava o hábito das Conferências Literárias, de que haviam sido astros Medeiros e Albuquerque, Olavo Bilac e outros. A AUB promovia esses espetáculos e me ficaram bem gravados na memória dois a que assisti: uma conferência de Agripino Grieco e outra do prof. Luís Pinto de Carvalho.

Esta segunda foi sobre A Lágrima, e durante mais de hora e meia me deliciiei com as divagações do conferencista sua palavra fluente, as belas imagens com que ele enriquecia a sua prosa. Guardo até hoje uma sua afirmação que se poderia resumir assim: a vida começa com a lágrima (exige-se que a criança chore para que comece a viver), é toda ela um rosário de lágrimas, ao soltar o último suspiro. Tudo muito triste, lindo e verdadeiro...

Vim reencontrar o mestre Pinto de Carvalho, uns dez anos mais tarde mas à época do reencontro eu já não sentia por ele a admiração de outrora. Eu vivia a minha fase de iconoclasta, seduzia-me apenas o que era novo, achava que os velhos ídolos estavam ultrapassados. E eu sorria superiormente daquele estilo que antes me fascinara. Aquilo me parecia fogos de artifício e o que eu desejava eram luzes firmes que iluminasse as "minhas verdades"...

Esta fase, todavia, não demorou de passar e, no que se refere ao meu julgamento sobre Pinto de Carvalho a aproximação pessoal contribuiu decisivamente para apressá-la. E o curioso é que o elemento inicial de nossa ligação foi a Academia de Letras da Bahia, justamente a entidade que me parecia o museu onde se guardavam as velharias...

Havia uma proximidade física entre a Academia e a Hora da Criança esta instalada no Pavilhão do Passeio Público, e aquela numa casa ao lado do Palácio da Aclamação, era inevitável que nos encontrássemos continuamente, Mestre Pinto e eu.

Em 1947, ano do centenário de nascimento de Castro Alves, a Academia organizou um concurso de declamação de poesias e a Hora da Criança foi convidada a dele participar embora "hors concour". A aproximação ficou sendo maior.

Depois elegeram-me presidente da Associação Brasileira de Escritores, secção da Bahia e consegui de Pinto de Carvalho que nos permitisse realizar as sessões, na sede da Academia. Foi uma concessão franca e amiga, como eu não tardaria a verificar.

Haviam sido realizados, nos anos de 1945 e 1947, dois Congressos de Escritores, o primeiro em São Paulo, o segundo em Belo Horizonte e neste ficou decidido que o terceiro seria realizado em Salvador, em 1949, ano do quarto centenário da Cidade. Não participei das grandes festas que foram os dois primeiros mas me vi colocado na posição de realizar a perigosa aventura que me foi o terceiro.

A cisão que se criara na ABDE nacional radicalizara as posições e tudo foi feito para que o III Congresso não se realizasse na Bahia. Embora com um ano de atraso, consegui realizá-lo, o que só foi possível porque não me faltou mesmo nas horas mais difíceis a solidariedade de Pinto de Carvalho.

Finalmente, juntos estivemos na Comissão incumbida de organizar a festa de inauguração e a estrutura do Teatro Castro Alves. Foram também momentos difíceis, durante os quais ficou definitivamente cimentada a minha amizade pelo grande baiano, a minha profunda admiração pelo seu nobre e belo espírito.

Comemora-se amanhã o centenário de nascimento de Luis Pinto de Carvalho, muitos falarão dele e lhe enaltecerão as muitas virtudes. Trago este pequenino feixe de lembranças, cuja significação é a seguinte: considero um privilégio o haver conhecido de perto este homem.

PINTO DE CARVALHO...

Estácio de Lima

... teve, na vida pública, um inesperado começo.

Companheiros, amigos, mestres ou apenas conhecidos, certa manhã luminosa sentiram-se surpreendidos, com a sua indicação para a defesa sanitária da Bahia, em hora grave.

O estudante que ele o fôra dos mais distintos nos vários setores do Curso Médico, alcançara, todavia, entre os colegas, o posto de neurologista, especialidade surgente, promissora e grandiosa.

Pinto observara que a Psiquiatria vivera, através dos séculos, reunida à Clínica chamada nervosa, cuidando das doenças motoras e sensitivas. Até que passaram a viver autônomas. Demasiadamente autônomas... Seriam como que especialidades estanques. Ele, cedo, desde os últimos anos do Curso Médico, vivia no entusiasmo que jamais diminuiu na vida magisterial, de uma estreita aproximação das duas grandes disciplinas, constituindo-se em Neuro-psiquiatria.

E o jovem neuro-psiquiatra triunfou na defesa da Saúde Pública, bem no começo do século. Temperamento energético e decidido, não permaneceu, entretanto, por largos tempos, nessa luta de tantas horas. Afastando-se dos encargos, pois não era do seu feitio escutar reproches injustos, deixou, entretanto, o núcleo de estudiosos e amigos em Monte Serrat, os quais, afinal, edificaram as bases técnicas do Hospital Couto Maia, de incontáveis serviços à comunidade.

Retorna Pinto aos labores da querida Neuro-psiquiatria, com entusiasmo e fé, sendo a sua enfermaria no Hospital Santa Isabel, situada na ala esquerda de quem entra pelo jardim, o núcleo de reunião da mocidade, após as aulas primorosas de anfiteatro, ou enfermaria.

Mas, na sua enfermaria, eram livres os temas nos "bondes". Os bondes, assim chamados na época, se caracterizavam pela liberdade dos assuntos apreciados.

O Professor brilhante e austero nas exposições didáticas e no exame dos pacientes, era, nos bondes, como se fosse um estudante igual aos outros, discutindo assuntos os mais diversos. Mas preponderavam os temas da arte, principalmente artes musical e literária. Já, então, Pinto de Carvalho era o grande amigo do Maestro Deolindo Fróes e se transmutara no maior crítico musical da boa terra.

Nas reuniões da enfermaria de Pinto, não esqueci jamais a turma dos participantes e dos ouvintes. Dentre os primeiros, Britinho, o preclaro Alfredo Couto Brito, já Professor ilustre, e mais aquele extraordinário mestiço Vidal da Cunha, associando aos seus dotes de grande médico, os atributos de humanista distinto. Mas havia, ainda, um estudante excepcional, esguio, moreno, cabelos negros revoltos, e uma das mais extraordinárias inteligências: Alvaro Dória, eleito, por fim, o orador oficial da turma dos doutorandos de 1925, passando a viver, no Rio, dez lustros de magistério notável.

Pinto era um verdadeiro chefe de escola, orientando vocações, estimulando os verdadeiros talentos.

Dos maiores condecorados da Literatura Francesa, e um grande Machadiano, vez em vez, era ele atraído, nas prosas da enfermaria, para um nome diferente. Nem me recordo quem trouxe à baila o irlandês terível: Bernardo Shaw... Pinto nos deu verdadeira aula sobre o feissimo prosador insigne... E nos relatou o desafio trocista que a linda bailarina lançara ao velho octogenário, grande autor de *Pigmaleão*: amarem-se os dois em busca de um filho soberano. Mas a réplica de Shaw não se fez tardar:

— Há um perigo que nos torna temerosos: o menino nascer com a sua "inteligência" e a minha "beleza"...

Por aqueles tempos inesquecíveis andava o grande Pinto a braços com as duas paixões que lhe encantavam o espírito: a Neuro-psiquiatria e a Música.

Era nos tempos de Cremilda de Oliveira, atriz famosa, seduzida por todas as formas de beleza, principalmente a música...

Pinto não se zangava quando, a propósito da Musa de Castro Alves, atrevidamente, porém com admiração e inveja, indagávamos qual a diferença entre Cremilda e Eugênia Camara...

Quando a sexologia nos bateu às portas, sob a forma de arte literária e ciência, Pinto, convocado para uma Conferência no Salão Nobre de nossa inesquecível Faculdade do Terreiro de Jesus, teve que medir-se com dois extraordinários vultos da Tribuna Universitária: Aristides Novis e Aimoré de Oliveira. Nenhum dos três recebeu nota mais alta da Assembléia. O derradeiro, porque éramos quatro, sem desdoir por isso, recorda aqueles tempos que, dificilmente, voltarão...

Pinto há sido, em qualquer domínio, um extraordinário conferencista e grande orador.

Muito cedo, porém, afastou-se do Magistério, numa aposentadoria que lhe trouxe fundas nostalgias.

Foi quando lhe surgiu pela frente a Cátedra de Pediatria. Hozanah de Oliveira, o ilustre substituto na mira do honroso encargo magisterial, abriu as portas a Pinto de Carvalho, transformando-se em seu digníssimo assistente. As aulas de mestre Pinto nesse tão diferente setor, para ele, mostraram-se admiráveis. Havendo, entretanto, de carregar a garotinha chorona de apenas um mês, parece que o haveria feito meio desajeitado... Alguém, todavia, cochichara: se a menininha tem, aí, uns doze a treze anos a mais, o mestre bem a traria alegremente nos braços...

Pinto de Carvalho jamais falhou na direção de qualquer serviço. Homem raro, em nossa Academia de Letras foi magnífico.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins de março último, o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Karlos Rischbieter, esteve em Blumenau, onde manteve contatos com dirigentes das classes produtoras de Santa Catarina, e reuniu-se, no Salão de Convenções do Plaza Hering, com os quatorze diretores regionais do Banco do Brasil, na Região Sul.

Essa visita deve ter sido extremamente grata ao Presidente do Banco do Brasil. Tanto pelas importantes medidas então adotadas, como pelo fato de estar o Sr. Karlos Rischbieter revendo sua terra natal, num contato que há de ter sido grato ao ilustre catarinense, que dispensou a luxuosa suite que lhe fora reservada, para hospedar-se com seus familiares, num gesto de autenticidade inequívoca, dum homem que tem ocupado altos cargos sem, no entanto, comprometer simplicidade que lhe é característica.

Em Blumenau, o Presidente do Banco do Brasil, acompanhado de assessores e do Dr. Oswaldo Roberto Colin, Diretor Administrativo do Banco do Brasil e também catarinense, pôde assenhorear-se de problemas diversos do Estado e de todo o Sul do País, bem como do funcionamento das agências do Banco na região.

Dentre as decisões tomadas na ocasião, aludo, inicialmente, à abolição do limite estabelecido para os financiamentos destinados à formação de pomares de clima temperado, que favorecerá as regiões frutíferas não só de Santa Catarina como dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Nessas regiões, predomina o cultivo de macieiras, ameixeiras, pereiras e outras frutas de clima temperado. Afastado o óbice desse limite, o crédito poderá, agora, ser obtido, conforme as reais necessidades, pelos produtores que disponham de assistência técnica, experiência e contem com adequada infra-estrutura de comercialização.

Ao destacar essa medida, faço-o com satisfação, pois por ela me batera recentemente, ao falar sobre a visita que o Ministro Alysson Paulinelli fez, não faz muito, a Santa Catarina. A supressão do limite de Cr\$ 638.300,00 fundou-se na conveniência — e necessidade — de apoiar empreendimentos que, por sua escala de produção, poderão contribuir para a redução de nossas importações de frutas. E para melhor fixar o alcance dessa deliberação, basta recordarmos que, em 1976, o Brasil importou, só de maçãs, 100 milhões de dólares, equivalente a 296 mil toneladas dessa fruta, ou seja, valor correspondente a 20,9% das nossas aquisições de trigo no exterior.

Sr. Presidente, é com maior satisfação que observo que o Dr. Karlos Rischbieter, ao anunciar suas decisões, afirmou que várias delas se basearam em informações do Ministro Alysson Paulinelli, colhidas quando S. Ex.^a esteve em meu Estado. Verificamos, aqui, salutar entendimento entre altas autoridades e, da parte do Presidente do Banco do Brasil, procedimento de clara honestidade intelectual, na confirmação ao juízo que fazemos desse ilustre coestaduano.

Mas várias outras medidas de importância para o meu Estado foram reveladas durante a viagem do Dr. Karlos Rischbieter a Blumenau. E o que se deu com a reabertura da linha de crédito especial para o setor têxtil e sua elevação de Cr\$ 1 bilhão e 500 milhões para Cr\$ 1 bilhão e 800 milhões. A decisão veio atender à reivindicação de importante setor da economia catarinense, sabidamente um dos mais constantemente afligidos por crises agudas, a despe-

to do seu vulto em nosso País e devido às freqüentes flutuações, internas e externas, a que está sujeito. Foram canceladas todas as exigências vinculadas à obrigatoriedade de prévia realização de avaliações, exames de escrita, vistorias prévias e medições para estudo de propostas de empréstimos rurais, medida que, além de evitar pesados ônus aos interessados, virá abreviar bastante o tempo necessário à concretização dos financiamentos propostos às agências do Banco.

Assim, tais dados, até então conseguidos através das perícias mencionadas, serão obtidos, no ato da apresentação das propostas, bem como através de conhecimento direto dos clientes, por parte dos administradores das agências, fiscais e técnicos.

As perícias somente serão realizadas, pois, quando totalmente impraticável a obtenção dos elementos necessários através da modalidade supracitada.

A direção do Banco do Brasil suspendeu, também, até a realização de novos estudos, a obrigatoriedade anterior de transferência pelas agências de suas operações extrajurisdicção, atendendo, assim, a diversas reivindicações de produtores rurais e associações de classe.

Sr. Presidente, foi, portanto, bastante proveitosa a ida do Presidente do Banco do Brasil a Blumenau, sendo de frisar que diversas outras questões expostas nos encontros havidos naquela grande cidade catarinense serão objeto de estudos, pois o Dr. Karlos Rischbieter está empenhado na simplificação do crédito rural, eliminando entraves burocráticos, bem como na sua relativa ampliação, elevando os tetos de alcada dos gerentes de agências e diretores regionais.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer, eminentes Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex.^a se referiu a linhas de crédito que o Banco do Brasil criou recentemente para o Sul do País, e eu, neste passo, desejo mencionar as novas linhas de crédito instituídas especialmente para fazer face aos danos da grande enchente que assola o Pantanal Mato-grossense — Mato-grossense-do-Norte e Mato-grossense-do-Sul — desde novembro até esta data. Essa linha de crédito especial foi para permitir o amparo financeiro àqueles que conseguissem salvar o seu rebanho, ou parte dele. Ainda, através de um crédito apropriado, proporcionou uma comercialização de emergência, para esse rebanho salvado. Atenderam, assim, com prontidão, os criadores. Aguardamos, agora, que as autoridades financeiras criem linhas de crédito, de um modo geral, para o amparo desta vasta classe que tem por principal atividade a exploração agrícola, naquela área. Esperamos, ainda, seja chegada a hora de as autoridades responsáveis pelo combate à inflação reconhecerem que o sacrifício imposto por preços baixos durante tantos anos aos produtos de origem bovina está levando os produtores ao desestímulo e ao abandono dessa atividade. É hora de se dar uma folga ao produtor agropecuário.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Eminentíssimo Senador Italívio Coelho, registro e incorpoço, com muito prazer, o oportuno aparte de V. Ex.^a, tanto a parte que diz respeito às providências tomadas com relação às enchentes do Pantanal Mato-grossense, quanto a das justas reivindicações que V. Ex.^a apresenta neste momento. Ouso afirmar que, da parte do eminentíssimo Presidente do Banco do Brasil, esta sua

legítima e bem colocada reivindicação terá o necessário estudo para uma pronta providência, que há de ser em favor de todos os brasileiros rurícolas deste País.

Prossigo, Sr. Presidente.

Justo é, assim, esperar que novos benefícios advirão para os produtores. E o que se dá também com as exportações de fumo, informando o Presidente do Banco do Brasil ter iniciado entendimentos com empresários do setor, objetivando a criação de dispositivos creditícios capazes de proporcionar um aumento de produtividade e, assim, gerar maiores excedentes exportáveis. Devemos ter em mente que, no ano passado, o Brasil exportou cerca de 160 milhões de dólares em fumo, quantia apreciável e que poderá ser multiplicada através de medidas que venham a ser adotadas para o setor, conforme promessa do Dr. Karlos Rischbieter.

No almoço oferecido ao Presidente do Banco do Brasil, no Tabajara Tênis Clube, a Federação das Indústrias de Santa Catarina, através do seu Presidente, formulou reivindicações que serão devidamente estudadas. À tarde, o Dr. Karlos Rischbieter participou de um programa de debates e audiências com empresários locais na sede da Associação Commercial e Industrial de Blumenau, após o que o Presidente da entidade, Luiz Altemburg, entregou ao Presidente do Banco do Brasil um memorial reivindicatório, solicitando, entre outras coisas, maior amparo financeiro para Blumenau, justificado pelo grande aumento das exportações de manufaturados e pelo empenho das empresas locais de conquistar mercados externos, em que atendem a reiterado apelo do Governo. O memorial alude ainda ao reaparelhamento do Aeroporto de Navegantes, para o pouso de aviões de maior porte, uma reivindicação sobre a qual já falamos várias vezes desta tribuna e que temos tratado, com persistência, com as autoridades da INFRAERO e do Ministério da Aeronáutica.

Finalmente, à noite, os Drs. Karlos Rischbieter e Roberto Colin inauguraram o Ginásio de Esportes da Associação Atlética Banco do Brasil, no bairro Ponta Aguda, quando foram homenageados pelos funcionários do Banco com um churrasco.

Sr. Presidente, com este registro, expresso meu regozijo pelas medidas positivas adotadas pelo Presidente do Banco do Brasil em favor da economia brasileira. Congratulo-me com o êxito alcançado pelo Dr. Karlos Rischbieter e formulo votos para que outras justas reivindicações do meu Estado venham a ser atendidas o mais rapidamente possível, para o fortalecimento econômico do Estado de Santa Catarina e, simultaneamente, eliminando relativa e indiscutível discriminação contra o meu Estado, existente há anos e que não mais há de subsistir! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, não estando presente S. Ex.^a o Sr. Senador Roberto Saturnino, a quem é endereçada a continuação da resposta que sexta-feira iniciamos, declinamos da palavra, aguardando oportunidade que se apresente para prosseguir na defesa do Governo que, a nosso ver, é plena, cabal, inofensável como também se apresenta inatacável a atuação de Reis Velloso, o alvo predileto das críticas proferidas neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sob o patrocínio da SUDENE, do Banco do Nordeste, do Governo do Ceará e da Confederação Nacional da Indústria, deverá realizar-se em Fortaleza, nos dias 18, 19 e 20 do corrente, o III Encontro de Investidores do Nordeste, com o objetivo primordial de analisar os "aspectos do desenvolvimento econômico-social da Região".

Participarão do importante conclave, além dos industriais da área, empresários de todo o País, notamment os do Centro-Sul, que têm aplicado recursos em projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo daquela autarquia federal.

De conformidade com a agenda dos trabalhos, previamente elaborada, cada governador incumbente-á de minuciosa explanação em torno das potencialidades de seu respectivo Estado, a fim de que para ele sejam carreados novos recursos, nos termos da legislação pertinente.

Os chefes de Executivo, por outro lado, indicarão setores prioritários que estão a merecer a atenção dos investidores, abrindo perspectivas para uma melhor utilização da sistemática de incentivos fiscais.

É indiscutível a oportunidade da magna promoção, já que a mesma se efetua sob a égide do Decreto-lei n.º 1.478, o qual, no ano passado, reduziu, para beneficiar, inexplicavelmente, o FISET — Florestamento e Reflorestamento, os percentuais de incentivos destinados ao Nordeste.

Além disso, no primeiro trimestre do corrente ano registrou-se apreciável déficit no desempenho do FINOR, que atingiu a casa de 200 milhões, conforme se infere de declarações recentes do Engenheiro José Lins de Albuquerque.

Para o Superintendente daquela agência desenvolvimentista, a receita realizada comportou-se na faixa de 800 milhões, enquanto as liberações, atendidas pelo Banco do Nordeste, situaram-se em um bilhão de cruzeiros.

Para o Diretor do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais da Secretaria de Planejamento, Dr. Roberto Cavalcante de Albuquerque, realmente "há escassez de recursos no País, mas a orientação governamental é preservar os níveis de investimentos" no território do Polígono.

Para aquele técnico — que assim se manifestou após a última reunião da SUDENE — o Nordeste, "devido às injetões de recursos que vem recebendo, tem capacidade para resistir às crises conjunturais, mantendo taxas de crescimento mais altas que as do Brasil como um todo".

Ressalte-se — e já mencionei o fato neste plenário há poucos dias — que existe naquela Região uma preocupação quanto à possibilidade de vir a ser efectivada conclusão assentada na reunião dos Secretários de Fazenda, levada a efeito em abril, no Rio Grande do Sul, segundo a qual a alíquota do ICM seria majorada para 17%.

Se concretizada a sugestão, maiores dificuldades sobrecarregariam os trinta milhões de brasileiros ali radicados, angustiando-os ainda mais pela inevitável repercussão do aumento nos índices do custo de vida.

Até agora, nenhuma autoridade, do escalão decisório das Pastas de Fazenda e Planejamento, tranquilizou o País com a afirmação de que a sugestão dos Secretários, adotada em Porto Alegre, não seria viabilizada.

É de esperar, contudo, que a informação não se faça tardar, dissipando-se, de uma vez por todas, a dúvida que paira nos círculos econômico-financeiros quanto àquela perspectiva, altamente danosa para o Norte e Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.) — Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Eminentemente Senador, Mauro Benevides, sabe V. Ex.^a da importância que atribuímos ao conclave a ser realizado de 18 a 20 na nossa terra, tanto que participe do mesmo somos. Mas dizer da influência que terá nas decisões governamentais, é despicando, já que, conforme prometemos à Casa, tentaremos, antes de nossa ida àquele conclave, já mostrar as providências tomadas pelo Supremo Magistrado da Nação, sem que isto incorresse, nós e a revelação, em inconfidênciia gostaríamos de, aproveitando o aparte de V. Ex.^a, afirmar que, sendo a diretriz governamental justamente procurar auxiliar os Estados do Nordeste, fizemos o nobre colega tranquilo — isso dizemos em nome do Governo — que nada será feito para prejudicar aquela Região, nem aumentar os encargos, já grandes, que ela suporta. Acreditamos que com isso tenhamos trazido um pouco de repouso à sempre persistente e, reconhecemos, patriótica obstinação que tem V. Ex.^a na defesa dos interesses da Região que nos deu berço.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.) — Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, pelas informações que traz a este Plenário, de que importantes medidas beneficiando o Nordeste serão anunciadas antes da realização ou durante a realização do III Encontro de Investidores do Nordeste. Realmente, há expectativa, certa preocupação e angústia em função daquela deliberação assentada em Porto Alegre, pela qual os Secretários de Fazenda propuseram a elevação de 15 para 17% da alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Com a magnanimidade que nós todos lhe reconhecemos, V. Ex.^a vai-nos dar licença para fazer apenas uma achega ao seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.) — Concedo novo aparte a V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — O problema das finanças dos Estados se cifras no seguinte antes de uma reforma de fond en encomble no sistema tributário em vigor: ou abrimos as válvulas, mais ainda, do open-market, para que Obrigações Reajustáveis dos Tesouros Estaduais inundem esse mercado, ou temos que criar um mecanismo de maiores recursos para as Unidades Federativas. Quando esses diferentes Secretários de Estado, seja do Nordeste, seja do Sul solicitam, na reunião aludida, aumento da alíquota do ICM, é porque estão diante de um quadro em que as necessidades são muito superiores às possibilidades. E como atender, dentro desta alternativa aqui citada, antes que uma reformulação em profundidade tributária seja feita? E sabe V. Ex.^a, com o bom senso que o caracteriza, que não é da noite para o dia que podemos modificar em profundidade — vamos repetir o termo — toda a Sistemática Tributária? No atual estado de coisas, a alternativa é: ou abrir o open-market, o open II — e seria até motivo de palestra nossa hoje, aqui, porque sempre com a Oposição, em termos econômicos, menos debatemos, que palestramos — e, então,

hauriríamos os recursos necessários aos Tesouros estaduais através desta modalidade, ou seria necessário o recurso de um aumento de ICM. O Governo não deseja aumentar o ICM; quem o reclama são os Estados.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, a Intervenção que fez durante meu discurso, sempre com o objetivo de transmitir informações tranquilizadoras sobre a política econômico-financeira do Governo.

Aliás, Sr. Presidente, o III Encontro de Investidores bem que poderia ser aproveitado para o anúncio oficial de providência que consubstanciassem benefícios destinados a impulsionar o crescimento nordestino.

O representante governamental mais categorizado que se fizesse presente ao certame teria a seu cargo tal incumbência, reanimando todas as forças atuantes do Polígono das Secas, para que prosseguissem no elogiável afã de pugnar pelo seu progresso econômico-social.

Em artigo ontem publicado no *Correio Braziliense*, o Técnico Miguel Collasunno faz um retrospecto da realidade nordestina, comentando idéia, cogitada pelo Ministro Rangel Reis, de ser instituído um "Balanço de Investimentos", através do qual seriam intensificadas as inversões em projetos de grande significação, cuja implantação está a depender de ponderáveis aplicações.

Afirma, então, que, "a criação de semelhante 'Bolsa' representa a mobilização em escala ainda não alcançada dos instrumentos de que dispõe o Governo federal para acelerar os esforços tendentes a reduzir as disparidades regionais".

Para Collasunno, a nova planificação

"completa harmonicamente a evolução dos mecanismos de incentivos fiscais que se revelaram eficientes instrumentos da política de planejamento indicativo para as atividades privadas, cuja preservação é essencial para a sobrevivência da nossa economia mista de mercado".

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Enquanto V. Ex.^a continuava seu pronunciamento, fiquei raciocinando em torno do aparte do nobre Senador Virgílio Távora, a respeito das alternativas para criação de recursos necessários à aplicação na Região, quando S. Ex.^a expressou a possibilidade de abertura de um open-market para títulos dos Governos estaduais. Ora, esta é uma solução inteiramente utópica, absolutamente utópica. Na realidade, o único caminho é a Reforma Tributária, porque a poupança é uma só. Temos, no Brasil, o limite de poupança. Ou canalizamos essa poupança para as atividades produtivas, e reduzimos, cada vez mais, as aplicações a serviço do Governo, ou então teremos que sacrificar as atividades produtivas. Não há opção, pois o volume de poupança não é elástico. Portanto, para que possamos realmente melhorar a situação da nossa Região, que fundamentalmente é a questão de investimento — é o problema número um — só poderá ser através da Reforma Tributária.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral, meus agradecimentos pelas colocações que faz a respeito

da sugestão há pouco apresentada, como plenamente viável por parte do eminente Líder Senado Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentemente Senador Mauro Benevides, a sugestão não foi nossa. A sugestão foi dos Secretários de Fazenda de todos os Estados. Em função dessa sugestão é que foi baixada — queremos que a Casa saiba bem — a Resolução n.º 435 do Banco Central. Lamentavelmente, mais uma vez aqui dizemos, não está presente o nosso debatedor comum, quando hoje iríamos percutir o open-market e todas as suas causas. Não defendemos que seja essa a solução ideal. Uma reforma em profundidade do Sistema Tributário não pode ser feita da noite para o dia, essas duas alternativas se apresentam e não há raciocínio de admirador ou opositor do Governo que possa delas divergir. A alternativa: ou se aumenta o ICM — o que ao Governo repugna — ou se liberam condições mais favoráveis para a colocação de Obrigações Reajustáveis dos Tesouros Estaduais. Porque não há outra maneira de, no momento, resolver o problema — uma e outra, sabemos nós, são soluções que não respondem às aspirações dos Estados menos favorecidos pela sorte, principalmente os Estados nordestinos. O que interessa aos Estados de nossa Região e que terá que ser feito ao longo do tempo, vamos repetir, é uma reforma tributária em profundidade, à qual o Governo não está insensível e procura a todo o pano terminar os estudos a ela atinentes. Queremos deixar bem claro que aqui não estamos propugnando por abertura de critérios na colocação de ORTP e que somos contra o aumento do ICM. Entretanto, não somos como avestruz para esconder que, no momento, fora a reforma tributária em profundidade, gostaríamos de receber luzes para outra sugestão factível — não sugestão que vá arrebentar a economia nacional — que se apresentasse como salvadora da situação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Vamos, portanto, nobres Senadores Virgílio Távora e Milton Cabral, conjugar esforços para que se alcance, no mais breve espaço de tempo possível, essa solução ideal, que é a reformulação, em profundidade, da sistemática tributária do País.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Reconhecendo, como reconheço em V. Ex.^a um estudioso dos problemas do Nordeste e, particularmente, da sistemática do ICM, embora o meio não seja muito próprio, eu gostaria que V. Ex.^a deixasse explícito se concorda ou não com a sugestão apresentada, no último domingo, pelo Professor Miguel Collasunno.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, a idéia suscitada pelo Professor Miguel Collasunno, o foi através de um artigo publicado no *Correio Braziliense*. Não creio que aquele técnico, simplesmente nesse artigo, tivesse pretendido situar todas as implicações daquela sugestão que ofereceu, ainda mais, porque S. Ex.^a fez questão de destacar que a mesma constitua idéia defendida pelo Ministro Rangel Reis. Naturalmente essa idéia deverá ser explanada ao ensejo desse III Encon-

tro de Investidores do Nordeste, e aí, então, durante os debates travados, será aflorada, quem sabe, a melhor solução, quer esta do balcão de investimentos ou outra solução a ser oferecida pelos investidores que comparecerão àquele conclave.

Portanto, acredito que, se hoje, na simples menção àquela sugestão, me arriscasse eu a emitir, perante V. Ex.^a, que é um tributarista de porte, uma positiva opinião a respeito, poderia até me encaminhar por uma trilha — a da levianidade — da qual V. Ex.^a sabe, tenho procurado me afastar sempre, nos meus pronunciamentos, nesta Casa.

Concedo o aparte a V. Ex.^a nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a é figura destacada do Nordeste, Embaixador do povo do Ceará, juntamente com os Senadores Virgílio Távora e Wilson Gonçalves, nesta Casa, e tem sempre abordado, com equilíbrio, bom senso e amor pela nossa região, através de seus pronunciamentos, tudo que diga respeito à defesa dos interesses da população do nosso pobre Nordeste. Daí a razão dos apartes de aplausos que V. Ex.^a está recebendo, de ilustres nordestinos, tais como do meu colega de representação da Paraíba, Senador Milton Cabral, assim como do ilustre Líder Senador Virgílio Távora e, agora, do Senador Helvídio Nunes, do Piauí, aos quais desejo associar-me, dizendo mais que Vossa Excelência fez muito bem em abordar o assunto, com a clarividência e o equilíbrio que bem o caracterizam, nesta tribuna. Portanto, queira V. Ex.^a aceitar minha solidariedade. E quero, ainda, dizer que acompanhei V. Ex.^a em 100% do seu raciocínio, em tudo aquilo que está pleiteando em benefício da nossa região, do nosso Nordeste sofredor.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o estimulante aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Carneiro, e tenho absoluta certeza de que sua colaboração não faltará para este grande trabalho, esta grande arrancada, que objetiva alcançar, no menor espaço de tempo, a reformulação tributária do nosso País.

E concluo: a realização, agora, do III Encontro de Investidores em Fortaleza assume, por isso, características de cometimento verdadeiramente relevante, justificando, assim, o presente registro, na tribuna desta augusta Casa do Congresso Nacional, agora com tantas e tão expressivas manifestações, como a dos nobres Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral, Helvídio Nunes e Ruy Carneiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ele partiu para a viagem sem retorno, deixando uma recordação de trabalho e de honradez. Nasceu em nosso Estado e nele desempenhou as mais variadas funções, no cumprimento das quais se houve sempre com a maior compostura e dignidade. Os seus posicionamentos nas tarefas que lhe coube exercer em cenários dos mais variados só encômios mereceram. Formado pela Faculdade de Direito de Recife a 8 de dezembro de 1909, já em 1910 era Promotor da Comarca de Codó, em seu Estado natal. Seguindo-se o exercício de Juiz Municipal em Itapecuru-Mirim de 1911 a 1913, de onde passou a ser Juiz da Comarca de Mirador, assumindo essas funções no dia 11 de abril de 1913. Foi removido sucessivamente para as Comarcas de Vitória do Baixo Mearim, Barão de Grajaú, Itapecuru-Mirim e Caxias.

Nesta comarca, ou seja, a de Caxias, permaneceu de 28 de julho de 1918 a 27 de outubro de 1930, de onde saiu para exercer as funções de membro da Junta de Justiça, criada em São Luís, em substituição ao Superior Tribunal de Justiça. Restabelecido o Poder Judiciário do Estado, foi Eleazar Campos nomeado membro do Superior Tribunal de Justiça, tendo exercido em comissão as funções de Procurador-Geral do Estado. Posto em disponibilidade por decreto de 3 de novembro de 1945, pelo Presidente da República, Ministro José Linhares, foi nomeado Interventor Federal no Estado do Maranhão, assumindo o cargo no dia 9 do mesmo mês. Professor Catedrático, por concurso, de Direito Judiciário Civil da extinta Faculdade de Direito do Maranhão, e de Direito Penal, da Faculdade de Direito de São Luís, fundou, com um grupo de caxienses dedicados à sua terra, a sua Escola Normal, da qual foi Diretor e Professor de História.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — É uma oportunidade muito grande para mim poder apartear quando V. Ex.^a presta justa homenagem ao Desembargador Eleazar Soares de Campos. Velho e dedicado amigo de minha família, tive a oportunidade de conhecê-lo e a honra de privá-lo de sua intimidade. Juiz sério, sereno, capaz, íntegro, percorreu o Desembargador Eleazar Soares de Campos várias comarcas do Maranhão, e a última, a da cidade de Caxias, sua terra natal, de lá saindo para integrar o Tribunal de Justiça do Estado. Desaparece o ilustre homem público, deixando um patrimônio moral e intelectual que é orgulho do Maranhão, especialmente de sua terra natal, a cidade de Caxias, que, também, é a minha terra natal. Ao associar-me, portanto, às justas homenagens que V. Ex.^a presta, na sessão de hoje, ao ilustre desaparecido, em nome do Maranhão, que tenho a honra de representar, e, em particular, da cidade de Caxias, terra comum tanto a mim como ao ilustre desaparecido, eu o faço dizendo que desaparece um eminentemente maranhense e perde o País um grande brasileiro.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Alexandre Costa, o aparte de V. Ex.^a, senti bem, veio com o colorido da emoção. O falecido Desembargador e V. Ex.^a, ambos nasceram em Caxias, o grande município do Maranhão, a esplêndida cidade do nosso Estado, imponente pela sua cultura política e respeitável pelo culto que o seu povo sempre prestou à ciência, e o amor ao Direito.

Muito grato, nobre Senador Alexandre Costa. V. Ex.^a o conheceu, destarte sabe que tudo que disse dele foi justo, rigorosamente justo. E lastimo agora, com a lágrima da saudade e do respeito, a perda do venerando conterrâneo nosso.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Henrique de La Rocque, o meu aparte seria inteiramente desnecessário se o meu silêncio não importasse uma lacuna que a Bancada do Maranhão não deve cometer, uma vez que nós, em absoluta unanimidade, rendemos a homenagem que V. Ex.^a presta neste ins-

tante. Mas, nada tenho a acrescentar às palavras proferidas por V. Ex.^a e pelo Senador Alexandre Costa a respeito da personalidade do Dr. Eleazar Campos. Jurista eminentíssimo, professor, intelectual, e tendo assumido o Governo do Estado num momento histórico, importante para o País e para o nosso Estado, depois da queda da ditadura, deixou um exemplo de equilíbrio, de honradez, de dignidade, de sabedoria, enfim, um grande exemplo, exemplo que até hoje o Maranhão reconhece e consagra. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Neste momento, nobre Líder José Sarney, V. Ex.^a traz a unanimidade da nossa terra, o preito que, nesse instante, me permiti tributar ao ilustre maranhense falecido e o faz com uma imensa responsabilidade, porque o ex-Governador do nosso Estado, o ex-Governador que se destacou no comando do Executivo da nossa terra, ele exatamente, é V. Ex.^a que julga, também, o ex-Governador, qualificando-o de excelente e considerando a sua obra revestida de moral e de dignidade.

O nosso reverenciado era Sócio Titular da Sociedade Brasileira de Criminologia. Muitos outros atributos de ordem moral e intelectual, na hora em que o Senado da República homenageia o ilustre filho do Maranhão recém-falecido, poderiam ser assinalados. O importante é que, em síntese se proclame: ele foi um maranhense que, honrando a sua terra, engrandeceu a sua Pátria.

E foi essa a sua vivência a favor do Maranhão e do Brasil. Deixou viúva e prole numerosa, e entre os seus filhos destacamos o Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Elmar de Aguiar Campos, que soube seguir a trilha do pai, na árdua missão de magistrado. A ele e a todos os seus familiares, rogamos ao Senado que apresente as suas condolências pelo falecimento desse eminentíssimo maranhense, que soube honrar a Pátria comum. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Dínaire Mariz — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 69, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "as intervenções dos Militares", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Brasiliense* de 17 de abril de 1977

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

1. DO CARÁTER ENDÉMICO DAS INTERVENÇÕES MILITARES

Não faz muitos anos, na França o Reitor da Universidade de Dijon, Professor Jacques Dehaussy, presidiu a um simpósio sobre "O Papel Extramilitar das

Forças Armadas no Terceiro Mundo". Convidou para debaterem o tema notáveis mestres universitários, cientistas políticos e administradores de relevo.

Nenhum militar participou diretamente do simpósio, ainda que oficiais franceses tenham cooperado, lateralmente, com a Universidade. A ausência dos profissionais das Armas talvez esteja explicada implicitamente neste passo da fala do Reitor Dehaussy, na sessão inaugural:

"Não desejo esconder que, há alguns meses, houve entre os professores universitários bons espíritos para se alarmarem ao ver o Centro de Estudos de Relações Políticas empreender esta pesquisa, que nos reúne hoje. Era, ao que me parece, uma reação bastante normal por parte dos juristas, e mais precisamente dos juristas franceses, já que o Direito de nosso País é o de um velho Estado, bem assentado em suas tradições; e estas tradições sempre subordinaram o poder militar ao poder civil."

Esse pudor, se é que merece denominação menos generosa, trai um preconceito e exibe uma tática de astúcia. Não é virando o rosto, envergonhado, ou fingindo ignorar um problema real que se pode localizar-lhe as causas e corrigir-lhes os efeitos. Quando Samuel Finer, Professor de Ciência Política, formado por Oxford e membro da Real Sociedade de História da Inglaterra, não estranha que os detentores do monopólio das armas obedecam, em regra, ao poder civil, ele naturalmente tem em mira as estruturas de velhos Estados, como o referido pelo mestre de Dijon. Ele está pensando nas democracias estáveis, nas quais as forças armadas obedecem a uma tradição velha de séculos, que é a sua submissão a uma ordem social há muito estabelecida, mas onde, igualmente, é preciso não esquecer, o Executivo está, igualmente, há muito tempo submetido à Lei, desde que desapareceram da face da Europa as monarquias absolutistas. Nesses países de unidades social e estabilidade política o papel extramilitar das forças armadas cinge-se ao campo social.

Já a *Folha de São Paulo*, em hora inspirada, visa a pôr em relevo as razões, as causas estruturais que levam, em outros países, a uma periódica intervenção dos militares, intervenção que, em geral, é temporária, mas nem por isso deixa de ser frequente. Em 1960 fazendo humor e sarcasmo, o jornal *The Times*, ao dar um balanço dos golpes de Estado havidos naquele ano, concluiu por fazer este comentário: "Este foi um ano esplêndido para os Generais!". Com ligeiras variações, quanto a safra, o mesmo pensamento poderia servir de síntese de um texto para os anos 40 e os anos 50, o que comprova o caráter endêmico dos golpes militares, na maior parte dos cinco continentes. A este propósito, acrescenta o Professor Finer esta observação:

"Os golpes de 1958 a 1961 nada tiveram de excepcional. Dos 51 estados que existiam antes de e até 1917, todos, salvo 19, experimentaram golpes dessa natureza desde 1917, enquanto que dos criados entre 1917 e 1955, que foram 28, só 15 não sofreram essa sorte."

Há, pois, uma categoria de países nos quais os militares constituem nítido fator político, que se exerce de maneira iterativa, e que se não deve confundir com fenômenos excepcionais e efêmeros.

Da simples análise da localização geográfica desses eventos, pode notar-se a sua universalidade. São indenes as intervenções militares de natureza política não só as velhas democracias estruturadas à base da submissão consentida dos militares aos civis,

mas igualmente os regimes totalitários comunistas, onde se instalaram as oligarquias ideológicas, com a presença dominadora do partido comunista em todos os setores da atividade nacional, inclusive e especialmente dentro das unidades militares.

No caso das democracias estáveis, é força repetir que o exercício do poder civil se faz escrupulosamente em obediência à Lei, não se encontrando nelas os sintomas de dissociação entre poder e autoridade, tão comuns nas democracias incipientes e instáveis, sem dúvida um dos motivos que arrastam os militares, sponte sua ou convencidos pelos próprios políticos, ao golpe de Estado.

A primeira ilação evidenciada, na análise do militar com o fenômeno político, é que isso ocorre apenas em uma classe definida de países, onde o exercício do poder civil não prima pela submissão à Lei, ou ainda, o que vale ressaltado, onde a atividade política civil não se conforma à tradição das velhas democracias. Para ser mais claro: onde a ambição dos políticos leva-os, freqüentemente, a envenenar a consciência e o ânimo dos militares, seduzindo-os para o golpe de Estado, do qual os opositores serão naturalmente, os herdeiros. Não terá sido por outra razão que o notável João Camilo de Oliveira Torres, ao escrever sobre "As Forças Armadas como Força Política", redigiu este período:

"Naturalmente muitos criticam tal estado de coisas (as intervenções militares), geralmente quando estão entre as vítimas. O mal de todas as intervenções militares no Brasil reside em que são aplaudidas ou combatidas conforme o destinatário. Os discursos que estigmatizaram, ontem, tal atentado à Constituição, poderiam servir, apenas mudando-se o nome das pessoas, a outros indivíduos do partido contrário, na intervenção seguinte. Uma antologia de palavras idênticas, repetidas por políticos adversários, seria elucidativa. E os generais sempre dizem a mesma coisa, o que é importante."

Como a endemia dos golpes militares atinge países bem definidos, o Professor Dehaussy parece ter querido identificá-los com o chamado terceiro mundo. Mas, que é terceiro mundo? Para mim, não passa de uma expressão, mais ou menos estereotipada, que em verdade não é adequada a envolver, num mesmo e genérico termo, nações tão diferentes entre si, quer do ponto de vista sócio-econômico, quer no político. Com efeito, é impossível, sem violentar regras básicas de conceituação nos campos citados, colocar numa mesma qualificação, no Oriente Médio Israel e Iraque, na Ásia, a Índia e a Malásia, na África, Egito e o Chade, e na América Latina, a Argentina e o Haiti.

Trata-se, pois, de uma designação arbitrária, que teria algum sentido em sua origem, na conferência de Bandung, na Indonésia, em 1955, pois os 29 signatários do documento que deu nascimento ao terceiro mundo, reclamavam, antes de mais nada, o direito de não serem envolvidos nos dois mundos (também arbitrariamente chamados ocidental e oriental) que se confrontavam, um ligado ao capitalismo e outro ao comunismo. De sorte que, estudar o comportamento dos exércitos, e por extensão das forças armadas, nos países do terceiro mundo não seria exatamente o mesmo que pesquisar as causas da freqüente participação política dos militares nos países médios e pequenos, onde a ocorrência do fenômeno é típica. Eu descartaria, desde logo, os recém-emancipados, eis que suas estruturas sociais e políticas estão, na maioria, em ser. Seus exércitos, normalmente derivados das milícias de guerrilheiros, não se podem comparar às instituições permanentes, com uma missão cons-

titucional definida, fortemente estruturadas e organizadas.

Vila-se, portanto, a estudar, do ponto de vista não apenas histórico, ou seja do registro dos fatos, mas do ângulo sociológico um fenômeno amiudamente repetido, que são as intervenções militares, em países cujos governos são sujeitos a essas intervenções, fato que tem sentido profundo.

Esse estudo ficaria mutilado e impreciso se nos ativéssemos, apenas, à enumeração das intervenções militares, isto é, se as interpretássemos exclusivamente do ângulo quantitativo. Urge encarar, com a naturalidade com que se consideram fenômenos sociológicos, sob o aspecto qualitativo a presença dos militares como fator político. É preciso ver o Exército como algo mais que o detentor monopolista da força. Ele, além de fazer parte do corpo político de uma nação (como o conceitua Mannheim), é chamado, em numerosos países a desempenhar papéis administrativos de toda ordem, dada a insuficiência das estruturas desses estados. O estudo da História nos sugere que, não raro, como professa Dehaussy, tem havido a necessidade de uma transfusão da organização e da estrutura essenciais ao Exército, no vasto corpo social do estado, e que essa necessidade é resultante ora de um apelo que vem de fora, isto é, da área civil, ora de dentro, como decorrência da conscientização da força armada, quando à inevitabilidade de transfusão referida, sob pena de colapso do estado. Nem se diga que essas intervenções só são pertinentes aos estados críticos, coincidentes com as dores do nascimento de nações recentemente libertadas do jugo colonial. É fácil compreender que, nesse caso especial, o estado se caracteriza pela deficiência ou a insuficiência estrutural de natureza política e jurídica, o que é agravado pelo fato de, em número considerável de casos, a emancipação se dê sob forma de separação violenta da nação colonizadora. A esse propósito, é altamente sugestivo o fato de tais nações, a despeito de suas civilizações serem multissociais, terem sido incapazes de fazer a descolonização pacífica e tranquila. E, ainda mais impressionante, que tenham gerado regimes políticos fortemente dependentes da União Soviética, ou mesmo da China e até de Cuba, não passando a sua emancipação de uma troca de senhor.

Seria temerário, por outro lado, tentar alinhar os países em blocos, segundo a freqüência ou não das intervenções militares. Elas se dão em estados há muito colonizados, como é o caso da América Latina, do mesmo modo como ocorrem com os países que acabaram de sofrer a dor do parto emancipatório. Finalmente, é o fenômeno pertinente, igualmente, a velhos países que, inobstante a sua antiguidade e civilização, tiveram a sua independência posterior aos latino-americanos e bem antes das novas nações africanas. E o caso, por exemplo, do Egito, da Índia e outros.

Na análise qualitativa, cabe perguntar por que as forças armadas decidem intervir politicamente? Quais as suas motivações à parte o fenômeno primário do caudilhismo? Qual a forma ou quais as formas de que se revestem as intervenções, com as forças armadas assumindo seus novos papéis tanto políticos como sócio-econômicos? Qual o traço comum a essas intervenções, se é que existe? A presença das forças armadas na vida política é uma natural projeção de missões que lhe estão afetas, como as do desenvolvimento social e econômico, ou, ao contrário, é fruto de uma clara usurpação do poder? Agem através de minorias ativas, sob a direção de seus generais, como no Sudão, Peru, Argentina e Brasil? Ou através de coronéis menos maduros, como

na Grécia, ou no Egito de Nasser? Ou finalmente, por iniciativa de jovens capitães, como em Portugal, ou mesmo de sargentos, como em Cuba, antes de Fidel? Enfim, que regimes, híbridos ou ortodoxos, surgem em decorrência?

2. OS REGIMES MILITARES

Constituirão os regimes militares uma espécie definida de regime?

Se é verdade que as forças armadas têm intervindo, politicamente, em países muito diferenciados entre si também é indiscutível que são raros os regimes militares puros, isto é, em que os militares, enquanto tais, exercem diretamente o poder. Em geral, ou eles se escondem atrás de fachadas civis de governo, ou assumem apenas transitoriamente as funções executivas, comportando-se como árbitros, que entraram em cena para "repor as coisas em seus devidos lugares", retornando aos quartéis tão pronto a ordem é restabelecida. É comum encontrar uma linguagem quase uniforme, a dos comunicados militares depois de um golpe de Estado. Há invariavelmente uma referência à iminência do caos, em que o governo de facto ameaçava atirar a nação. Esse caos deve ser entendido ora como econômico e financeiro, ora como ofensa vital à segurança nacional. Os golpes destinados exclusivamente a satisfazer ambições de ordem pessoal, como acontece constantemente nos países de libertação recente do jugo colonial, não têm a dimensão necessária ao exame sociológico a que nos propomos. Daí o descarte a que nos referimos antes.

São regimes militares, aqueles em que as forças armadas, agindo como fator político decisivo, constituem o que Finer chama de "autocracias empíricas", para distingui-las das formas ideológicas totalitárias. Como ensina o mestre inglês, nestes casos: "O regime militar constitui uma espécie definida de regime, e os militares, como força política, independente e decisiva, são um fenômeno político também definido".

O principal problema, na interpretação desse fenômeno político, reside em que, em vez de suscitar uma atitude intelectual neutra, uma pesquisa isenta de prejuízos, de conceitos apriorísticos, ele gera os prosélitos, que saem em liça para defendê-lo, ou os agressores, que o criticam por intolerável e incompatível "com as nações civilizadas".

Como regime militar puro e típico, pode citar-se, no momento, o peruano, aliás caracterizado pelo fato, em si mesmo elucidativo, de que é autodenominado "Governo revolucionário das forças armadas e do povo do Peru". Seus Ministros, todos eles generais, comparecem aos ministérios devidamente fardados. Não só aos ministérios, mas igualmente às conferências internacionais. Em 1972, por exemplo assistimos ao discurso do único chefe de delegação, que se apresentou na tribuna da UNESCO, em Paris, trajando uniforme militar: foi o da delegação peruana, o que causou indiscutível mal-estar, ainda que a maioria, condicionada pelas esquerdas, visse com bons olhos a revolução peruana, como nacionalista e antinorte-americana. Altamente influenciado pelo Centro de Altos Estudos Militares (CAEM), segundo o qual a missão das forças armadas é zelar pelo bem-estar coletivo, "suprema finalidade do Estado, o movimento revolucionário peruano de 1968 não se fez, como geralmente ocorre, em nome do anticomunismo. Ao contrário, o manifesto dos militares peruanos, emitido pelo governo revolucionário (governo das Forças Armadas, é bom insistir), fala "no início da emancipação definitiva da Pátria", no "entreguismo" de Balaúde Terry, na "injusta ordem social e econômica"

e deixa clara a sua inconformação com a dependência econômica do Peru aos Estados Unidos.

O Major Victor Villanueva, autor do livro: "O Golpe de 68 no Peru — Do Caudilhismo ao Nacionalismo?", intelectual de indiscutível filiação marxista, que por isso mesmo já fora expurgado do Exército peruano, antes de 68, ao analisar o manifesto revolucionário, condena-o desde logo no passo em que se promete reformar a estrutura sócio-econômica e política" respeitando-se os princípios de nossa tradição ocidental e cristã". Segundo Villanueva, "em quatro palavras, o governo revolucionário declarou que suas realizações não irão além das permitidas pelo sistema ocidental cristão, ou seja, o sistema capitalista. As reformas que o governo executar sofrerão uma ostensiva limitação burguesa".

E o próprio Villanueva, todavia, que em postscriptum ao seu livro (que no original espanhol se chama "Nueva Mentalidad Militar em el Perú") não só afirma que as forças armadas peruanas haviam alterado o esquema clássico dos "pronunciamentos" latino-americanos, pois que levantaram a bandeira antiimperialista e se dispunham a eliminar a oligarquia agroexportadora e a suprimir progressivamente os efeitos nocivos da burguesia nacional, como vai além. Apresenta a revolução peruana (e já não o golpe, a que se referiu no início do livro) como até mesmo modelar, para ser exportada para o continente, cujos regimes são "quase sempre timidos diante do prepotente imperialismo norte-americano e das insolentes oligarquias nacionais".

O General Velasco Alvarado, Chefe do movimento militar, convocou desde logo "os bons peruanos, estejam no centro, na direita, ou no vermelho vivo". Queria realizar, utopicamente, a conciliação dos contrários, talvez intuindo a lição de Lênin, que chama a doutrina das contradições de "a medula da dialética marxista". Apesar da nítida confissão maniqueísta, na divisão dos peruanos em duas categorias, a dos bons e a dos maus, o Chefe da revolução peruana tinha, realmente, a idéia de realizar, concretamente, o terceiro caminho, que pretendia eqüidistante do capitalismo como do comunismo. Dele ouvi, no Palácio do Governo, em Lima, na companhia dos demais chefes de delegações, à conferência de educação da OEA, em 1971, no discurso de improviso com que nos saudou, que "o Peru está numa posição ideológica eqüidistante dos dois mundos, o capitalista e o comunista, e se dispõe a puxar a orelha esquerda do irmão poderoso da esquerda, como a orelha direita do irmão poderoso da direita". Diante da evidente pretensão paternal, as palavras correspondiam precisamente à idéia da eqüidistância. Ademais, alimentava, ao menos indiretamente, a aspiração de vir a exercer a liderança do terceiro mundo. Lá, nas paredes de Lima, naturalmente graças à benevolente indiferença da polícia, lado a lado, inscrições contendo duros ataques aos apristas, de Haya de La Torre, tratados como reacionários e traidores, bem assim outras que, repetidas mas sintéticas, falavam por si mesmas: "Peru, líder do Terceiro Mundo!"

A experiência peruana, já agora perto de atingir uma década, presta-se bem a uma análise do modelo puro de regime militar. Con quanto ironicamente se diga que, onde os militares são força política decisiva, as escolas militares são "sementeiras não só de generais, mas também de presidentes", o fato é que os militares estão longe de ter uma formação curricular voltada para a política. Em maior ou menor grau, constituem uma elite que, a par da preparação profissional para o exercício de seu metier, desenvolvem, curricular e extracurricularmente, cursos de cultura geral, objetivamente voltados para o estu-

do da problemática nacional. O Centro de Altos Estudos Militares (CAEM), no Peru, é um exemplo e não o único, nos exércitos que têm tido papel relevante nos destinos políticos de suas nações. Mesmo assim, estão os militares longe daquilo a que se refere Heródoto, na sua "História", a respeito dos persas, que instruíam rigorosamente a sua juventude, desde a infância aliás, na tríplice arte de montar bem, disparar a flecha com absoluta precisão e... falar em público.

O General José Marin Arista, idealizador do CAEM, em entrevista concedida a um exilado brasileiro, em Lima (Modelo Peruano-Neiva Moreira-Editorial La Linea-1974) desautorizou a versão de que o CAEM fora fundado em consequência das deficiências demonstradas pelo Peru, na guerra contra o Equador. A idéia original teria sido a de preparar os dirigentes do país para a defesa nacional, cujo conceito deveria ser redefinido.

"E nossos cursos de defesa nacional — explica o General Marin ao seu interlocutor — começamos a perguntar-nos: que defende o militar peruano? Os cultos respondiam: "A Pátria e a liberdade", mas quem defendia os que estavam nos bairros pobres, nas favelas e arrabaldes, os humildes, os camponeses explorados, muitos dos quais constituíam a maior parte de nossos efetivos"?

De acordo com o General Marin, desde então o CAEM se dedica ao levantamento da realidade peruana, ao mesmo passo que estuda soluções para os problemas nacionais. O Centro, entre ser um instituto onde os militares fizessem o seu doutorado em estratégia, ou uma escola superior de estudos políticos articulados com a avaliação prática dos temas peruanos, optou pelo segundo. Passou a preocupar-se com "os humildes, os pobres, os camponeses explorados, que constituíam o grosso dos efetivos do Exército".

Seria exagero dizer que o CAEM cunhou, ideologicamente, a revolução peruana, mas é de convir que o ideal humanista que lá se forjou inspirou a praxis revolucionária. De início, nada mais foi que um ato de afirmação nacional, em face de um passado constrangedor de domínio estrangeiro no campo da economia e mesmo da política externa. A revolução começou por ser o desaguadouro de crescentes ressentimentos contra o capital colonizador. Ressentimentos que tinham razão de sobra para envolver os militares, que, no CAEM ou fora dele, tomavam consciência do elevado grau de dependência estrangeira do país. Do estudo a que se dedicaram, os militares vieram a verificar que, por exemplo, "entre os anos de 1960 e 1965, os monopólios norte-americanos investiram 58 milhões de dólares no Peru e remeteram, como lucros operacionais, 347 milhões". Ou ainda: "que uma tonelada de certo produto, que em 1950 valia, exportada, 105 dólares, passara a ser cotada no mercado internacional, em 1967, a menos de 59 dólares".

É tal a consciência dessa troca lesiva de mercadorias, que apenas seis dias após a vitória do golpe militar, foi dramaticamente anunciada à nação, diante das câmaras de televisão postadas no Palácio do Governo, a expropriação do complexo industrial de Talara. Era o dia 9 de outubro de 1968, significativamente denominado, desde então, "o dia da dignidade nacional"!

Além do "nacionalismo revolucionário", talvez de distante inspiração nasserista, em nome de que vinham os militares? Algo vagamente, diziam os comunicados e os chefes em seus discursos, "que se buscava edificar uma sociedade justa e igualitária". Um

pouco mais definidamente, o General Velasco, discursando perante a Divisão Blindada, fator ponderável do êxito do movimento armado, disse que não era sua intenção propiciar a formação de um político, porque era indispensável que "o povo comece, desde já, a exercer a capacidade de decisão que todos os governos anteriores lhe negaram". Teme-se a impressão de que o chefe revolucionário prescinde de organização partidária de natureza política, porque pretende falidos os partidos políticos no papel de representantes e intermediários do povo. Isso, com efeito, ficaria claramente comprovado, dentro em pouco, quando o General Velasco declara que os peruanos poderiam continuar filiados, se lhes agradasse, aos partidos tradicionais, mas que isso nenhuma significação teria para a revolução. Até porque ela não procuraria o caminho das urnas, mas o da substituição dos partidos pelas organizações revolucionárias de natureza variada, que seriam implantadas desde as comunidades de base.

No mesmo discurso, por sinal, ele disse enfaticamente:

"Nunca mais reinará no Peru essa femeñida democracia formal amparada pelos latifundiários, pelos grandes donos do dinheiro e os representantes das empresas estrangeiras, os quais, na realidade, governaram o Peru."

O repúdio à democracia representativa é parte, pois, fundamental da revolução peruana, que, em seguida, persegue o ecletismo e semelha uma desordenada mistura incaracterística, a um só tempo apartidária, anticapitalista e não-comunista. No discurso comemorativo dos cinco anos de revolução, diria o Presidente Velasco:

"Ao recusar o sistema capitalista, não o fazemos de uma posição inclinada para o comunismo, nem ao recusar o comunismo o fazemos de uma posição conservadora e pró-capitalista. Ao contrário, fundamentamos a dupla recusa, desde uma posição de esquerda nacional e autônoma, profundamente unida ao compromisso militante de lutar pela transformação qualitativa e integral de nossa sociedade."

Algo simplisticamente, o regime foi definido, por seu presidente, como de "esquerda nacional", o que lhe valeu, desde logo, francos aplausos de Fidel Castro como de Juan Perón. Mas, que seria essa esquerda?

O General Graham, Chefe do influente Comitê de Assessoria à Presidência (COAP) dá-nos uma idéia geral da doutrina peruana, quando definiu o movimento revolucionário deste modo:

"1 — a revolução se inicia sem ideologia partidária; 2 — não conta com apoio dos partidos políticos; 3 — é um processo aberto, de ideologia própria, que se enriquece no ato mesmo da revolução; 4 — não copia modelos estrangeiros, mas cria seu próprio modelo; 5 — não aceita a violência como sistema; 6 — conduz-se em liberdade; 7 — é institucional e não personalista; 8 — recusa os modelos históricos capitalista e comunista; 9 — proclama (o Peru) amigo de todos os povos do mundo e respeita suas decisões internas."

Antes de interpretar esse ideário mais ou menos vago em relação ao que é, embora claro em relação ao que não é, impõe-se uma incursão na problemática peruana contemporânea.

A partir da década de 50, as velhas estruturas inflexíveis da economia agrícola e mineira, que ha-

viam criado as oligarquias dominantes e tornado o Peru altamente dependente do exterior, começaram a ser abaladas pela presença de investimentos modernizantes, que expandiram e diversificaram a economia tradicional. Criou-se um dualismo claro. De um lado a economia semicolonial de exportação, quase toda nas mãos de estrangeiros, e que, entre outros males, limitara severamente a aparição de uma burguesia forte, no Peru. De outro, formas avançadas de capitalismo moderno, provocando o fortalecimento, sobretudo, do operariado urbano. A extrema heterogeneidade sócio-económica alimentou a crescente atitude reivindicatória urbana e a revolta de campões, propiciando a instalação das guerrilhas rurais. A crise social e política, por seu turno, afetou duas instituições basilares: a Igreja e o Exército. Este, depois de ser treinado na tática e técnica da contra-insurreição, se deu conta, progressivamente, de que a maior garantia para a segurança interna estava antes no desenvolvimento harmonioso do país, do que na repressão armada.

Oficiais mais politizados, e principalmente o General Velasco, chegaram a algumas conclusões sobre os rumos que o Peru deveria tomar. Reformas anti-oligárquicas seriam imprescindíveis, ao lado do fortalecimento do papel intervencionista do Estado na economia, tudo subordinado ao critério superior de afirmação nacional, em face do capital estrangeiro. Em suma, a revolução se propunha a realizar o desenvolvimento sócio-económico, rompendo as estruturas vigentes, onde se identificava a mão do imperialismo, denunciando o capitalismo por haver gerado a injustiça social e a dependência da economia peruana, mas sem sacrifício da liberdade, o que significava, desde logo, repúdio ao comunismo.

Como salienta Abraham Lowenthal (*The Peruvian Experiment* — Princeton University Press — 1975), o regime que se instalaria refletiria a influência predominante de uma facção minoritária do Exército, o Gen. Velasco à frente. Os Oficiais peruanos poderiam ter concordado amplamente em que a segurança nacional dependia, em razão direta do desenvolvimento económico, da distribuição mais equitativa da renda interna, de um sistema mais democrático e abrangente de educação, de maior participação das populações marginalizadas nas decisões políticas e económicas do país, mas não havia a mesma ampla concordância quanto ao como realizar essas aspirações, ou sobre a relativa prioridade que deveria ser atribuída a cada objetivo. A coesão militar, portanto, haveria de obter-se à custa de concessões consideráveis.

Em tese, o ideário revolucionário se parece à doutrina denominada solidarismo cristão, em que pese ao fato de que dele se afastava, quer por não manter real equidistância entre comunismo e capitalismo, quer porque, dada a crescente estatização da economia, caminhava rapidamente para um capitalismo de Estado. PETROPERU, MINEROPERU, AEROPERU, PESCAPERU, ENTERPERU, SIDERPERU foram siglas que surgiram avassaladoramente no campo da estatização das empresas privadas, precedidas, em muitos casos, de rumorosas expropriações. Ademais, ao lado da difícil unidade militar, avultava a heterogeneidade do governo. Em cada ministério uma tendência, conforme a orientação dos seus quadros de assessores, envolvendo técnicos civis desde os apartidários, formados no exterior, ou egressos da Universidade de Lima, até os ativistas marxistas-leninistas, muitos provenientes das guerrilhas rurais. De perrengue, ex-apristas notórios como Carlos Delgado, ex-secretário de Haya de La Torre, e que alcançou grande influência na formulação da doutrina revolucionária, com veleidades de ideologia peruana; os cristãos-demo-

cratas; e os sociais-progressistas, todos mais ou menos comprometidos com as esquerdas. Como regente de orquestra, funcionaria o COAP, onde, como já se disse, estava os Oficiais mais identificados com Velasco, que faziam o centro de gravidade do governo deslocar-se para a esquerda. O seu teórico maior, o General Graham, falando ao "Le Monde", em fevereiro de 1973, assim se expressava:

"— Tudo está por mudar, neste país. Não é suficiente mudar as estruturas. É o homem que preciso mudar! Durante mais de quatrocentos anos ele foi explorado e maltratado. Sua vida valia menos que a de um animal. Imagine-se os esforços que são necessários para que ele reencontre a sua dignidade."

Por toda parte, após a revolução de 1968, a palavra dignidade vale como pedra de toque do novo humanismo, que se pretende original, nem capitalista nem comunista, mas confessadamente, ao menos no COAP, socialista. É ainda o General Graham quem o define para o jornal francês:

"— Poderíamos reforçar nossa economia e deixar para mais tarde as transformações sociais, mas a experiência prova que, num tal tipo de desenvolvimento, é o setor econômico mais avançado que se enriquece, enquanto os setores mais atrasados se empobrecem. A ter de escolher, nós damos prioridade ao social, porque nossa revolução é humanista. Quando falamos de socialismo libertário (porque seria fácil fazer uma revolução suprimindo as liberdades), significa que nós desejamos um socialismo diferente daquele que porta esse nome atualmente."

Entre as inovações aparece o Sistema Nacional de Mobilização Social (SINAMOS), que visa ao objetivo primacial de reformar o homem. Uma agência, em cada região militar, supervisionada pelo Comandante Militar da área, e reunindo técnicos das mais variadas inclinações.

Os militares estarão, igualmente, em todos os Ministérios, sempre procurando seguir as diretrizes do COAP, numa tentativa de obviar o inevitável descompasso, fruto da falta de unidade de pensamento dos executantes da revolução.

A prevenção contra os políticos é ostensiva. Os "pueblos jóvenes" são um exemplo a mais. Criados para garantir a posse de habitações, no sentido comunitário, constituindo uma das grandes esperanças no campo social, de assistência às pessoas de renda baixa, os candidatos às casas tinham que provar bons antecedentes e não possuirem passado político, isto é, não terem militado nas organizações político-partidárias! Em consequência, todos os partidos se sentirão marginalizados, ameaçados em seu futuro e resistirão à revolução, passivamente. Os marxistas-leninistas, ou por temerem as potencialidades da nova ideologia, ou por a considerarem meramente reformista (pecado mortal às mentes dogmáticas dos comunistas), olham-na com evidente reserva, se não com hostilidade. Adesões haverá, mas em nítido caráter individual. Neiva Moreira (obra citada) assim as explica:

"— A primeira coisa que se pergunta, ao estudar o processo peruano, é que forças o respaldam e que grupos ou tipos de pessoas compõem seus quadros dirigentes. São pequenos núcleos, partidários ou não, que lhe trazem uma tradição de militância nacionalista e antiimperialista: intelectuais de esquerda, seguros de que há uma abertura para o socialismo; dissidentes dos partidos, que estimam esgotadas as possibilidades de avanço revolucionários através deles; anti-

gos guerrilheiros, que, agora, encontram condições favoráveis para realizar com êxito o que pretendiam pelas armas; líderes de trabalhadores e camponenses, com uma visão realística da problemática de suas classes; e técnicos desvinculados de toda ideologia ou partido. A estes se soma a carga inevitável dos oportunistas."

Como se pode deduzir, através de testemunho insuspeito (o de quem fez o tumultuado itinerário do integralismo ao neomarxismo) os quadros civis, unidos aos militares peruanos constituíam autêntica Torre de Babel ideológica. Na resistência, empenhavam-se, em estranha mistura, os conservadores e os comunistas, ambos inconformados com as reformas, cada qual por suas razões. Assim, os latifundiários, revoltados com as expropriações, a alta burguesia indignada pela perda daquilo que o capital colonizador lhe deixava, e os ultra-esquerdistas, inflexíveis em seus dogmatismos, opuseram-se firmemente aos propósitos perseguidos pela revolução.

Um bom exemplo dessa resistência nos oferece Julio Cotler. Na sua análise (*New Mode of Political Domination*), inserida no livro citado, de Lowenthal, critica rudemente o sentido conciliador do novo sistema político-peruano, vendo nele uma estratégia dos militares destinada a enfraquecer a luta de classes, pedra angular do marxismo, "força motriz do desenvolvimento da sociedade". Depois de avaliar o alcance das medidas postas em prática, com vistas à integração social e nacional, "como se os antagonismos sociais pudessem ser postos de lado", Cotler fulmina a revolução peruana com uma frase que bem traduz o desprezo marxista-leninista pelos reformistas: "Não passa, claramente, de participação". Nem é por outra razão que Carlos Delgado, o indigitado ideólogo da preferência de Velasco Alvarado, em entrevista concedida a jornal brasileiro, disse que "a queda de Velasco foi celebrada jubilosamente pela Embaixada Cubana, pelo Partido Comunista, pela Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT) e pelo jornal comunista *Unidad*".

Seria fatal, pois, que a revolução tropeçasse em tais obstáculos, que acabariam desviando-a de seu curso, desde a destituição do seu líder principal. Notícias recentes falam de uma reviravolta conceitual e prática, a começar pela desestatização da economia, sinal de certa desilusão com o socialismo à peruana, concedido por Graham, Delgado e o COAP. É cedo para tirar conclusões, mas o exemplo do que o novo governo realiza na indústria de pesca é assaz sugestivo. Nela se havia realizado, como forma prática de implementar a democracia social de participação plena, a empresa comunitária, aquela em que todos trabalham para o mesmo fim, dirigentes e dirigidos, cuja principal finalidade, em vez de ser maximização do lucro, é prestar serviços à comunidade. Tal concepção tem sua origem na pregação do Padre Lebret, que condena o sentido puramente patrimonial da empresa, usada primacialmente como instrumento de lucro e de enriquecimento patrimonial de seus dirigentes.

Na prática, a concepção comunitária da empresa, como ensina o Padre Bastos d'Ávila, "implica duas conclusões: a empresa deve satisfazer a uma necessidade real da comunidade, e deve funcionar como um mecanismo de redistribuição de renda".

Em verdade, não se trata de socialismo nem de estatização da empresa, mas de caracterizar uma propriedade, em que o trabalho fecunde o capital e todos os membros da empresa comunitária recebam os benefícios gerados.

Infelizmente, a experiência malogrou no Peru, através da PESCAPERÚ, não havendo, ainda, os dados isentos através dos quais se possa chegar a uma explicação. O fato é que o novo governo preferiu a disseminação da pequena propriedade pesqueira, cada uma com o máximo de três embarcações, sob a direção de pescadores e gozando de financiamento privilegiado. Orientação, como se vê, visceralmente oposita à empresa comunitária.

Detemo-nos na apreciação do experimento peruano porque:

- 1.º trata-se de um modelo genuinamente militar;
- 2.º correspondia a uma tentativa prática de pôr em execução uma ideologia não provada em outro país (a do solidarismo, ou democracia social de participação plena, de inspiração em Lebret);
- 3.º fugiu à regra dos "pronunciamentos" meramente golpistas e quase sempre caudilhecos.

O desafio maior da revolução peruana consiste em tentar posição equidistante entre o neocapitalismo e o comunismo. Como salienta Delgado, na entrevista referida, a revolução recebeu fogos cruzados. São suas palavras:

"... É um fato politicamente demonstrável, que tanto uma como a outra das grandes potências irritavam-se como uma revolução como a nossa. Por motivos diferentes. Ao imperialismo capitalista, porque a revolução era orientada para uma posição nitidamente anti-capitalista; e ao imperialismo soviético, pois a consolidação e a permanência, o êxito permanente da revolução peruana equivalia, necessariamente, a demonstrar a viabilidade de uma alternativa revolucionária, de tipo não comunista, não sujeita ao controle e à influência da Rússia.

Assim como os jacobinos de esquerda tinham a simpatia, o respaldo, o alento da entourage comunista nacional e internacional, é muito possível que os jacobinos de direita tenham tido um semelhante alento, simpatia ou apoio da direita nacional e internacional."

Como fator preponderante, na concorrência de causas múltiplas, que terão levado ao comprometimento do rumo original da revolução peruana, Delgado considera como indiscutível "a ruptura da unidade de comando político-militar que havia dirigido o processo durante sete anos". (In *Jornal do Brasil*, 10 de abril 77 — pág. 12.)

Não se pode perder de vista que o desarranjo da economia interna terá sido muito importante para a "correção de órbita" da revolução peruana, cujo desenvolvimento era importante, como quer Lowenthal, "para saber se os militares, como dirigentes, podem usar seu poder para realizar grandes mudanças estruturais, que abram caminho para um desenvolvimento integrado e equitativo, sem se voltarem para a repressão, ou meramente substituir uma oligarquia civil por outra fardada, tudo sem solapar a própria instituição militar".

As Debilidades Políticas dos Militares

Finer acha que os regimes militares são "técnica-mente incapazes de administrar uma comunidade que não seja primitiva, e que lhes falecem base moral, por falta de legitimidade", uma vez que são produto da força. Quanto à legitimização dos regimes militares, discuti-la-emos mais adiante. Em relação à "debilidade inibitória, que impede os militares de governar sem a participação civil" o exemplo peruano é rico de ensinamentos.

Com efeito, é uma temeridade encarregar um militar, por brilhante que seja a sua inteligência, de direção de pastas ministeriais eminentemente técnicas, relacionadas com negócios estranhos à aprendizagem e à vivência castrenses.

A objeção de Finer não deve ser confundida com a grosseira interpretação dos que vêem os militares como criaturas inferiores, devotadas só aos exercícios de ordem unida e de tiro ao alvo. A subestimação dos militares por civis, assim como a sua reciprocada, é dos erros mais perniciosos que podem ocorrer, e de fato ocorrem com freqüência. Urge abandonar posições preconceituosas, de lado a lado, sob pena de nocivas consequências para as nações instáveis. Os exércitos modernos são verdadeiros microcosmos do Estado. Como organizações permanentes, destinadas à defesa da Pátria, à segurança nacional e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem (como reza o texto constitucional brasileiro) são as Forças Armadas estruturadas à base de sistemas próprios, onde as atividades-meio são mais ou menos desenvolvidas conformemente ao desenvolvimento do país. Assim, seus sistemas de engenharia, finanças, aprovisionamento; educação, comunicações, transportes, etc., lhes dão experiência qualitativa semelhante às atividades do todo nacional. O treinamento dos recursos humanos, sempre cada vez mais sofisticado, tem proporcionado a militares, mesmo em grandes nações industrializadas, a sua plena aceitação na iniciativa privada, até em complexos industriais da mais alta especialização. Não fora assim, e os militares seriam aproveitados, no máximo, em cargos relacionados com a segurança interna dessas empresas.

O que Finer sustenta, porém, é que apenas nas economias rudimentares um governo constituído só de militares teria êxito, embora afirme ele que "ninguém se surpreenda de que, mesmo em sociedades comparativamente adiantadas, como o Brasil ou a Argentina, as forças armadas estejam habituadas a fomentar desenvolvimento econômico". No Brasil, diria eu, Rondon é um exemplo nas comunicações, os batalhões de engenharia de construção, outro, nas vias de transporte, e as armas em geral na ação cívico-social, sem falar na educação, das escolas de formação profissional até a pós-graduação em Estado-Maior e Comando. Convém, pois, não ser simplista e pensar que os militares "passam a vida a fazer esquerda e direita-volver", mais direita do que esquerda, acrescentam os maliciosos... Mas igualmente é salutar cultivar a humildade, não caindo os militares na esparreira de pensarem poder substituir os civis em toda e qualquer atividade, sem correr o risco do fracasso.

O fato é que o regime militar puro, é raro. O que se encontra mais difundido, no quadro moderno dos governos sob direção militar, é a aliança entre o militar e o técnico, erroneamente chamado tecnocrata, eis que o poder não é atributo deste, mas do militar, em cujo nome o técnico gera os negócios de um ministério ou de uma empresa estatal. Na verdade, porém, é preciso distinguir entre um governo em que os civis estejam submetidos aos militares, e outro em que estes, conscientes de que constituem a força organizada de seu país e certos de a colocarem a serviço de uma causa, que é a da afirmação nacional, associam-se em regime sincrético, ao talento civil necessário ao bom êxito da administração.

O Caudilhismo e o Militarismo

O caudilhismo aparenta estar em franco processo de desaparecimento, exceto nos países de soberania recente, o que, como já afirmado, não é objeto

de nossa atenção neste estudo. Os Idi Amim, os generais que inundam a África negra, saídos dos quadros de graduados (cabos e sargentos) dos exércitos coloniais, tudo corresponde a um estágio do desenvolvimento social e político dessas nações. O poder pelo poder, como luta por status ou satisfação de ambições individuais é um imperativo inicial consequente à desordem com que as potências imperialistas realizaram a descolonização, fenômeno político, aliás, que teve grande expressão até o começo do presente século, na América Latina. A sua marca distintiva é a utilização de recursos militares em proveito individual. Daí porque o Major Villanueva se perguntava, ao editar seu livro aqui citado, se o golpe de 1968 no Peru era o fim do caudilhismo, ainda recente na figura do ditador Odria, e o começo dos movimentos institucionais. O quadro atualmente à mostra na África tropical remonta, no tempo, ao seu correspondente, na América Latina, com Juarez, no México, Gomez; na Venezuela, Rosas; na Argentina, Lopez; no Paraguai, até, mais recentemente, Pinilla, Somoza e Trujillo. Quanto ao caudilhismo sim, pode haver uma certeza de que é eliminado pelo simples desenvolvimento do país e melhoria de seu nível político.

Já o militarismo, urge seja bem definido, desde logo, tamanha a confusão que o vogáculo provoca, numa época em que as palavras se impregnam, cada vez mais, de conteúdos ambíguos. Para nós, o militarismo tem sua característica principal no fato de estabelecer, por legislação ou por aceitação tácita, a prevalência dos militares sobre os civis. Exemplos claros já os tivemos, não muito longe, no tempo, na Alemanha e no Japão, de um modo geral associado o militarismo à preparação para a guerra. Neste sentido, não se nos afigura possível indicar a sua presença no mundo civilizado hodierno.

Para o Professor Jacques Lambert, porém, enquanto o caudilhismo "é o recurso à força das armas por uma personalidade, que utiliza uma clientela puramente pessoal, para fins igualmente pessoais", o militarismo disso se distinguiria pelo fato de ser um recurso ao uso da força, depois de obtido o consenso da corporação armada, "por um corpo de oficiais, agindo coletivamente, e que confiam ao exército, enquanto corporação, um papel político". Ora, este é um conceito muito amplo e, por isso mesmo, impreciso. Confunde-se, já se vê, com todo e qualquer movimento armado, golpe de estado ou revolução, que ponha no poder as forças armadas, tutelando o poder civil. O Professor Martin Niedler, citado pelo Embaixador Roberto Campos em excelente artigo publicado em *O Globo* de 12 de agosto de 1969, classifica de "tradicionalistas" os que atribuem a intervenção ao baixo nível do desenvolvimento político, "que com isso se agravaria, e nela enxergam uma atitude algo predatória, que visaria, consciente ou inconscientemente, a preservar os privilégios e os direitos dos militares". A outra classificação é de "revisionistas", própria dos que entendem as intervenções militares como parte, mesma, da dinâmica política. "Refletindo cada vez mais os interesses da classe média, os militares a esta se aliam na luta redistributiva contra a aristocracia rural e a burguesia comercial e industrial, atuando potencialmente como força modernizante".

A visão dos "tradicionalistas" é, sem dúvida, prejudicada pela miopia, derivada talvez de velhos preconceitos contra os militares, enquanto a dos "revisionistas" traz à baila, sobretudo se aplicada ao caso brasileiro, um dado novo, destinado a ter a maior importância na interpretação do papel político das forças armadas: é a referência à sua aliança com a classe média. Essa posição implica a corporificação

de algumas autênticas aspirações nacionais, seja a luta contra a oligarquia encoberta ou semicolonial, no Peru, seja o saneamento urbano, a administração pública e a eliminação da burguesia revisional comunista, no Brasil e na Argentina, ou ainda a abolição de uma monarquia extromóida, a libertação da tutela estrangeira e a reformação das estruturas do estado e da sociedade, como no México.

Eliminada, por fatores, a interpretação tradicionalista, que vê nas intervenções armadas ou na forma de conduzir as ditaduras pessoais, ou uma defesa armada de privilégios da classe militar, resta examinar o "militarismo" do Prof. Lambert, ou seja, o que fazem os militares como de alijar às aspirações nacionais.

O Nacionalismo

O nacionalismo não deve ser entendido mera mente como sinônimo de patriotismo, de qual, aliás, Alberto Torres via o resíduo de "patriotismo tribal". Não. É, antes, uma tomada de posição em face do mundo. Por isso, pode ser restrito, limitado à vida nacional, ao anticolonialismo, ou pode ser pela conquista da soberania política. Mas é essa consciência da problemática do país e de sua solução por soluções fundamentalmente nacionais, que se expressa no princípio, que coloca o bem-estar social acima de um vasto conceito de humanidade. É, é preensível, pois, que o nacionalismo implica a pretensão de ter o centro de decisões centrado dentro e não fora dele, e que esteja inclinado a encarar os perigos com que se vai ameaçado, através de um plama estritamente nacional.

Kautsky diz bem que:

"O aparecimento de um novo fenômeno, como o nacionalismo, não pode ser claramente explicado pela existência de fatores relativamente permanentes, como raça, raça, religião ou uma cultura e tradição comuns, as quais existiram por séculos, para produzir nacionalismo."

Não se pode, sem grave equívoco do seu conceito, confundir nacionalismo com xenofobia. Espanta, quanto a isto, que o General De Gaulle haja dito, certa feita, que: "patriotismo existe quando o ódio a outros países superar aquele amor".

Merece reparo, ainda, o conceito que liga, como causa e efeito, o subdesenvolvimento e o nacionalismo, pois que nações desenvolvidas como a Alemanha e a Itália, por exemplo, sem falar no Japão, utilizaram o nacionalismo como forma de mobilizar a consciência coletiva a favor de seus governos e de seus objetivos expansionistas. O próprio Stalin, na fase mais dura da guerra, abandonou a ortodoxia ideológica dos comunistas, e trocou o internacionalismo pelo nacionalismo, voltando a usar os velhos clichês de "solo sagrado da pátria", em suas ordens-do-dia, destinadas a motivar seus exércitos na "luta contra os invasores da Rússia".

Assim, é força convir que o nacionalismo é um ingrediente muito comum às intervenções militares, mas cabe perguntar, já que não é só ele o móvel dos movimentos revolucionários, por que os militares intervêm? Que os leva a abandonar a sua vocação legalista, cristalizada nos próprios princípios de disciplina e obediência?

3. AS MOTIVAÇÕES PARA AS INTERVENÇÕES MILITARES

Já se falou, pouco antes, na aliança entre militares e a classe média. Nos países que são palco das

intervenções freqüentes dos militares no campo político, com exceção dos recentemente soberanos, há a assinalar a presença de uma classe média expressiva. As forças armadas, em geral, recrutam seus oficiais nessa classe, mais acentuadamente nos seus segmentos médio e baixo. Os sentimentos e as aspirações da classe média servem como indicadores para o comportamento das forças armadas. Quando o poder está monopolizado pela aristocracia do dinheiro, pelas oligarquias, a classe média é revolucionária. Ela encarna as aspirações igualitárias e repulsa aos privilégios. Natural é, pois, que tais sentimentos contaminem as forças armadas.

Uma análise qualitativa do corpo de Oficiais, nos países sobre os quais este estudo recai, de preferência, evidenciará a identidade que há entre forças armadas e classe média.

O marxista, Major Villanueva, a que já nos referimos ao apreciar a revolução peruana, comete um equívoco, no seu afã de cultivar a luta de classe, ao dizer que: "o militar profissional é conservador por origem social, por formação acadêmica e pela função que exerce. A grande maioria procede da burguesia, principalmente a provinciana, e uma pequena percentagem, da classe rural acomodada e da pequena burguesia. Existem Oficiais de origem latifundiária e de outras altas classes, mas em proporção ínfima. A quantidade de Oficiais filhos de militares é seguramente maior, e maior ainda a de relacionados com Oficiais de altas patentes. Poder-se-iam contar nos dedos os Oficiais procedentes de camadas mais modestas, mas, com certeza, nenhum de origem camponesa ou nitidamente trabalhadora".

Ora, se o período inteiro é desmentível, o pronome nenhum é temerário. Basta, para desmoralizá-lo, recorrer à origem de ninguém menos que o General Velasco Alvarado. O insuspeito Neiva Moreira relata as origens do General, com estas palavras: "O próprio Velasco é uma expressão não só da origem geográfica e social do Exército, senão também de sua composição étnica. É um "cholo" de Castilla — perto de Talara, quase na fronteira com o Equador — nascido no seio de uma família de condição social muito humilde. Chegou a Lima descalço, e quase todo o trajeto, desde o Norte, ele o fez como clandestino. Em sua longa marcha para a Presidência da República, começou como soldado raso". Aliás, na entrevista que o Presidente concedeu ao brasileiro, essa origem é confirmada. E não é só a do General Velasco. O mesmo Neiva Moreira, embora sem nomear o autor, diz que "um antropólogo da Universidade Nacional de São Marcos, que realizou detidos estudos sobre a composição social do Exército, concluiu que mais de 80% dos Oficiais são do interior, ou procedem dos bairros periféricos das grandes cidades".

Nasser só chegou ao Oficialato do Exército egípcio porque medidas de liberalização abriram as portas da Academia militar às classes modestas, que os ingleses, durante a ocupação praticamente lhes haviam fechado. Filho de um simples adjunto de tesoureiro dos Correios, Gamal Abdal-Nasser não seria um exemplo isolado da presença de jovens pertencentes aos estratos mais baixos da classe média no Exército. Vários outros já o haviam precedido. Entre eles, o General Nequib e boa parte dos "Oficiais Livres", a organização clandestina que acabou levando Nasser ao poder incontrastável no mundo árabe.

No Brasil, a pesquisa de Alfred Stepan é definitiva. Em seu livro: "The Military in Politics", ao tratar da origem social do quadro de Oficiais do Exército brasileiro, depois de haver consultado por mais de um mês os arquivos da Academia Militar de Agulhas

Negras ele conclui que apenas 6% dos cadetes (entre 1962 e 1966) provêm das classes superiores tradicionais, isto é, proprietários de terras, médicos, advogados, engenheiros, dentistas, magistrados e pessoas que vivem de rendas. No outro extremo do perfil econômico, os filhos de trabalhadores especializados (eletricistas, mecânico, maquinista, motorista, aero-aviário) representam 8,6% e os filhos de trabalhadores não especializados (braçais, pescadores, campesinos) outros 0,4%, o que soma, para filhos de trabalhadores (operários urbanos ou rurais) 9%, mais, portanto, do que os de origem de média e alta burguesia. Ademais, havendo 6,7% de órfãos, cuja condição econômica em geral é modesta, podemos admitir que o número total de filhos de pobres alcança mais de 15%, ou seja mais do dobro do das classes superiores. É a classe média, porém, quem dá o grande contingente de cadetes: 78,2% do total.

Usando outro indicador, o do grau de educação dos pais, Stepan verificou que 30% dos cadetes são filhos de pessoas com instrução primária incompleta: mais de 30%, com os pais havendo cursado o secundário, o que dá um total superior a 60% de pais que hajam tido, de escolaridade, no máximo cito anos. Ora isso tem sua contrapartida nos salários, o que reforça a conclusão de que a presença da classe média, em seus estratos inferior e médio, é esmagadora no quadro de Oficiais do Exército brasileiro.

Na medida em que um exército, de país em desenvolvimento, é formado à base do recrutamento de seus oficiais nos segmentos médio e inferior da classe média, é força concluir que as aspirações dessa classe se projetarão inevitavelmente sobre a força armada. O que se disse para o exército é igualmente válido para a marinha e a aeronáutica, mas, ainda que não fosse, o quadro não se alteraria, eis que das três forças armadas, em geral, para onde pende o exército pendem as demais.

A pequena burguesia tem uma tendência natural a austeridade e ao puritanismo, no seu comportamento pessoal. Compreensível, pois, que seja extremamente sensível aos escândalos que envolvem os governos, quer no campo da corrupção, quer no da dissolução de costumes. De resto, ela aborrece os privilégios, que, desfrutados pelas classes tradicionais e superiores, ofendem-na como insultos intoleráveis. Por isso, as forças armadas, onde a pequeno-burguesia é a esmagadora maioria, agem quase sempre contra o poder civil quando este lhes fornece as motivações básicas para romper o *status quo*, isto é, quando esse poder civil se exerce fazendo praça da corrupção ativa e passiva. A ineficiência ainda é perdoada, mas a desonestidade nunca. O primeiro catão que, pela imprensa ou na luta político-partidária, consegue abalar o conceito de probidade do governo civil praticamente decreta a sua deposição pelas forças armadas. Daí as pressões externas, sobre as corporações armadas, o que nem sempre é fruto de acusações procedentes. Revoltada a consciência do cidadão fardado, está a força armada a um passo da utilização das armas, de que ela é detentora monopolística, no desencadeamento do golpe de estado. Não receio ser tomado por simplista, mas insisto em que, embora não seja a única, a motivação da austeridade, da honestidade no trato dos dinheiros públicos, é básica entre as causas de intervenção militar. Se nos dessemos ao trabalho de comparar os comunicados das juntas militares, ou dos governos de exceção postos no poder pelos militares após um golpe de estado, verificariam que entre as justificativas mais comuns figura a condenação dos depostos por desonestidade no trato da res pública. Só para ilustrar a tese, note-se, na Argentina, a deposição de Juan Perón e poste-

riamente a da Presidente Isabelita; no Brasil, a deposição de Getúlio, em 54 (o "mar de lama"), quanto, em pessoa, o Presidente tivesse conduta inatacável, bem assim a queda de Goulart, em 64 (embora por outra motivação combinada à da improbidade do governo); e, no Egito, a queda da monarquia corrompida de Farouk. Em Cuba, se Fidel se houvesse declarado comunista desde Sierra Maestra não teria conquistado o poder, mas a grande motivação foi centrada no combate ao depravado governo de Batista.

De um modo geral, a intervenção baseada na reação moralística, oposta à corrupção administrativa ou política, leva ao golpe de estado pura e simplesmente, a força armada usada como "caretaker", ou como "poder moderador". A tendência é para o retorno mais ou menos rápido aos quartéis, após a operação de saneamento e limpeza.

Após a 2.ª Grande Guerra, em face do expansionismo comunista, surgiu nova motivação básica: o anticomunismo, que tem dado margem a alguns abusos, melhor dizendo à prática de uma "indústria do anticomunismo", o que, porém, não invalida os movimentos revolucionários que se opõem ao progresso marxista-leninista, ostensiva ou veladamente existente, tirando partido das dificuldades e injustiças que se contêm no bojo do subdesenvolvimento. A campanha desencadeada, com enorme sagacidade, pelas esquerdas em todo mundo contra o anticomunismo, tende a fazer crer que, em todos os casos, ele não passa de fachada para defender a manutenção de privilégios e de estruturas opressoras e injustas. O fato indiscutível é que onde as forças armadas têm intervindo para varrer a concreta ameaça do stalinismo, são anatematizadas, caluniadas, retratadas como fascistas e assim por diante. O caso brasileiro de 1964 é bem um exemplo muito ilustrativo. Prestes, em Recife, ao agradecer homenagem oficial que lhe prestava o governador Arraes, disse claramente que o Partido Comunista já estava no Governo, mas ainda não no poder. O controle comunista da ilegal CGT levou o Presidente Goulart a opor-se à desejada criação de uma central sindical única, bem como a criar (ou inspirar a criação de) outras organizações sindicais espúrias, para fazer frente, com os "pelegos", aos comunistas. A revolta dos marinheiros foi uma cópia cabocla do que ocorreu no Couraçado Potenkin, clássico episódio da insurreição bolchevista. Apesar de todas as evidências, o exterior, notadamente Europa e Estados Unidos, mantém a impressão de que a ameaça comunista não passou de pretexto para que os militares tomassem o poder.

O golpe militar argentino, que depôs a viúva de Perón, é outro que tem sido objeto de distorções, quanto às suas verdadeiras motivações. Quem quer que seja isento, entretanto, verá que os militares estão travando uma verdadeira guerra civil. Foi tão extensa a infiltração dos comunistas, e de suas diversas facções, na comunidade argentina, que os contingentes terroristas passaram a ser avaliados em alguns milhares de homens, militantes do ERP, e outros milhares pertencentes aos Montoneros. Arsenais, armamento e munição de toda a natureza provam a preparação para a luta armada, como forma final da guerra subversiva na Argentina. Os mortos, de parte a parte, cifram-se por milhares.

Que outra motivação terá levado os militares chilenos a quebrar uma regra de conduta não-intervencionista em política, de que tanto se orgulhavam? A tumultuada e trágica experiência do Presidente Allende deve ser analisada não só sob o impacto de sua morte brutal, mas de todas as implicações de na-

tureza política, partindo-se da evidência de que jamais os comunistas e socialistas chilenos, somando-se a sua votação, atingiram a maioria do eleitorado. Ao contrário, eram minoria. Quando o Dr. Allende foi eleito, obteve pouco mais de 30% dos votos. A interferência abusivamente ostensiva de Fidel Castro e da União Soviética, nos negócios internos do Chile, e inteligentemente obscurecida e obliterada, em favor de uma campanha que faz dos militares chilenos os fantoches a serviço da CIA e do imperialismo norte-americano.

A motivação anticomunista é um dado importante para a análise dos movimentos militares contemporâneos porque, em que pese a simulação da coexistência pacífica e da "via pacífica para o socialismo", um dos fenômenos mais característicos de nosso tempo é o expansionismo comunista, que continua fiel à sua vocação marxista-leninista. Verdade é que a preparação para a antisubversão, em certos casos, pode levar a intervenções militares em rumo oposto. O caso do Peru, já estudado, é um exemplo. Foi a partir da preparação para a luta contra a insurreição e a guerrilha rural, foi conhecendo a realidade peruana, que os oficiais se deram conta da necessidade de modificar a condição semicolonial, de quase total dependência externa, e da injustiça representada pela manutenção dos privilégios de uma oligarquia indiferente às aspirações nacionais.

Não foi outra a conclusão a que chegaram os turcos, em 1960. Apesar do esforço de Kemal Ataturk, o país ainda mostrava tremendos problemas, como 70% da população analfabeta, apenas 2,5% dominando mais de 35% da renda nacional, uma sociedade dual em que uns poucos privilegiados nadavam em abastança enquanto 80% da força de trabalho se encontravam nos campos, numa atividade que só beneficiava os latifundiários.

As elites turcas estavam no exército e na universidade. Do outro lado da fronteira, o colosso soviético, pronto para tirar partido das dolorosas injustiças sociais reinantes na Turquia. Infensos à Rússia, os turcos, entretanto, compreenderam que na situação em que se encontrava o país, se não houvesse uma rápida mudança estrutural profunda, a revolução comunista seria inevitável. No exército, chegava-se à conclusão de que ou se fazia a revolução nacional, sonhada por Ataturk, promovendo a evolução política e econômica, ou só restariam duas alternativas: "o retorno ao obscurantismo da Idade Média, islâmica, ou a transmorfação da Turquia em novo satélite soviético". Ademais, o Governo de Menderes não primava pelo respeito às franquias democráticas. De acordo com a universidade, o exército se levantou, depois de 41 anos de atividade exclusivamente profissional, derrubou o governo civil e publicou uma proclamação em que se dizia:

— "O Exército interveio, não para derrubar um poder democrático, mas para devolver ao povo as liberdades constitucionais; não para conservar uma sociedade feudal, mas para voltar aos princípios de Ataturk e construir uma república baseada na justiça social."

Apesar de seus bons intutos, o golpe de 1960 já trazia no seu bojo um processo dialético. De um lado, os oficiais mais velhos, com tendência moderada, pretendiam apenas "pôr as coisas em seus lugares"; ou seja, restaurar as liberdades constitucionais, suprimidas por Menderes, restabelecer os princípios de Ataturk, pôr fim à concussão e retornar aos quartéis, sob nova ordem política, que ficaria a cargo dos partidos tradicionais. De outro lado, os jovens oficiais, desejavam fazer uma verdadeira revolução, suspender

temporariamente a atividade político-partidária, estabelecer uma tutela, pelo exército, que permitisse a realização das reformas profundas no campo social como no econômico, de sorte a mudar o quadro que motivara o golpe de estado. Entremesmo, o exército garantiria a ordem no país, asseguraria a proteção de uma equipe de técnicos e de intelectuais, cuja missão seria, sem prazo fixo e sem submeter-se a qualquer servidão parlamentar ou eleitoral, atacar os problemas vitais da Turquia. A luta entre as duas tendências, a moderada e a radical, vai desdobrar-se de maneira violenta, com a vitória dos primeiros, o que frustrou a possibilidade da realização dos ideais verdadeiramente revolucionários na velha pátria de Kemal. Aliás essa é uma decorrência praticamente infalível dos movimentos armados. A dissensão é fatal, seja por motivos menos nobres, como o da mera disputa de liderança, seja por conflito conceptual. No caso, valha a observação de que os jovens oficiais turcos provinham de pequena burguesia, que sofria na carne as injustas condições da economia dual do país. Eles queriam remover a causa maior e promover a justiça social e sentiram-se malogrados em suas intenções.

Neste passo, é oportuno considerar as intervenções militares no Brasil, à luz da constituição de seu quadro de oficiais, como já visto, originário da classe média e, dentro desta, na maioria, de seus estratos inferiores. Se nos debruçarmos sobre o período republicano, que vamos ver?

Até 1954, são as causas nobres relacionadas com a tendência puritanista da pequena burguesia, representada maciçamente nos quartéis, que fazem os militares deixarem a caserna para se envolverem nos golpes de natureza política. É verdade que a República se fez contra um monarca altamente respeitado por sua compostura mas, as questões militar e religiosa haviam carreado as insatisfações para o leito da propaganda republicana. O Exército já voltara da Guerra do Paraguai abolitionista e, em parte, republicano também, graças ao convívio com os aliados.

Na Escola Militar, a filosofia positivista de Augusto Comte exercia fascínio sobre a juventude, tendo em Benjamim Constant o seu corifeu mais notável. Não fora, porém, a "questão militar", agravada pela intransigência do Gabinete Ouro Preto, e Deodoro da Fonseca dificilmente se teria permitido proclamar a República.

Além das causas remotas, que vinham de há alguns anos (como a propaganda republicana, nos quartéis e na imprensa), houve uma causa imediata, que foi o ferimento do brio militar, as ofensas dirigidas por políticos aos militares, e o *esprit de corps* falou mais alto do que a obediência e a disciplina.

A julgar-se, aliás, pelo depoimento do General Juarez Távora, em suas memórias, a intervenção militar nos eventos de 1922 decorreu igualmente desse *esprit de corps* ferido, uma vez admitida a veracidade das cartas do Dr. Arthur Bernardes, conquanto por este desmentida. O pretexto, ainda uma vez, foi o brio, o pundonor militar ofendido e não reparado. Por trás das cartas, é claro, estavam os políticos, mais inconformados depois da eleição, que eles consideravam duvidosa, do ilustre mineiro. Na verdade, a representação, através do voto popular, era uma farsa imensa, com eleições realizadas "a bico de pena" — com o voto a descoberto, com os mortos votando, com os "currais eleitorais" funcionando, dóceis, sob o comando dos "coronéis" do interior. Não havia a garantia de que a vontade popular se expressasse através do processo eleitoral, além de que a influência do governo, na luta por seus candidatos,

ta da pressão velada à violenta e clara. A Constituição de 1891 era muito avançada, modelo norte-americano por nós adotado, para o Brasil real do primeiro quartel do século XX.

Em admirável discurso, na Câmara dos Deputados, em 1925, Gilberto Amado fez um diagnóstico das contradições políticas do País, para sustentar que "eleição é uma coisa; representação é outra", negando autenticidade às eleições, para que pudessem garantir um verdadeiro regime representativo, que também já não existia na monarquia. O processo de indicação resultava em nomeação dos candidatos, impostos pelos partidos. Na votação, a descoberto, o que valia eram as pressões, os empregos, os favores, o dinheiro.

Ora, os militares, por sua própria vivência e contato com o interior, conheciam como ninguém esse Brasil real.

Poderiam eles ficar insensíveis a essa vasta fraude, que dissociava radicalmente, a vontade nacional, da representação eleitoral?

Natural é que a grosseira pantomima afetasse as suas consciências. A partir daí, a palavra de qualquer líder influente, contra o governo, transformava o revoltado no revoltoso. Bem sucedida a revolta, ou o golpe de estado, gritava-se: "Aqui del Rei! Um governo civil foi deposto por militares."

Governo civil, sim, na medida em que era exercido por civis, mas sem o menor respeito pelos fundamentos de um governo democrático.

Os movimentos sediciosos de 1924 têm etiologia semelhante e acabam por desaguar em 1930. A despeito das reformas importantes que se sucederam, a revolução de 30, desviou-se do ideário da Aliança Liberal, para a aventura do Estado Novo, ditadura filofascista, que só veio a ser derrubada precisamente pelas forças armadas, cansadas de sustentá-la e, com isso, assumir a responsabilidade perante a consciência nacional. A vitória das armas brasileiras, na Itália, emprestou à FEB um relevante papel na redemocratização. O General Octavio Costa, que foi tenente expedicionário e é das mais brilhantes inteligências brasileiras, assim depõe, em o seu "Trinta Anos Depois da Volta":

— "A FEB marcou, a fundo, o princípio da mudança do Brasil. É preciso pensar no paradoxo de um país vivendo em regime ditatorial participar de uma guerra de caráter marcadamente ideológico, logo do lado das democracias. Seriam inevitáveis as consequências políticas."

Isto nada obstante, o golpe redemocratizador de 45 ainda encontra quem o aponte, em livros, em painéis universitários, e em documentos de cunho político-científico, às gerações atuais como evidência da exorbitância dos militares e de sua indevida intromissão no campo político.

O repúdio ao papel de janizários só se iguala, nas forças armadas brasileiras, ao seu reverso: o de usurpadores do poder civil. É tal o espírito legalista, que as revoluções, ou os golpes de estado (mais comumente) só se viabilizam através do consenso.

E o consenso só se alcança, quando fica perfeitamente claro que a sedição é um direito, uma vez posta em xeque a ordem legal, pelo poder que jurara defendê-la.

Porque houve consenso, Getúlio Vargas, que reinava no Brasil há 15 anos, foi deposto sem disparar um tiro, em 1945. A força de legalidade levou à realização das eleições livres e à posse do General Dutra,

que marcaria, fundo, a sua inarredável convicção legalista, respeitando escrupulosamente a Constituição, a que chamava carinhosamente de "o livrinho". Se está no livrinho, se faz, custe o que custar; se não está, ou se nele se recomenda o contrário, não se faz, custe igualmente o que custar! No Exército, o General aprendera a ser escravo dos regulamentos. Na Presidência da República o foi da Carta Magna.

Porque houve consenso, o mesmo Getúlio Vargas, deposto em 45, e que nunca mostrara grande apreço pela democracia, foi empossado democraticamente na Presidência da República, em 1950. Mas quatro anos depois, perdendo o governo a autoridade, envolvendo-se a guarda pessoal do presidente na prática de assassinato político, faltou-lhe decisivamente o apoio. Já porque repugnava, à consciência cívica dos militares, faltar ao dever de garantir a posse do Dr. Juscelino Kubitschek, legalmente eleito, puderam os Generais Lott e Denys acionar as tropas do Rio e derrubar o Dr. Carlos Luz para, em seguida, impedir o Presidente Café Filho, que eles tinham como envolvido na conspiração visando negar posse ao presidente eleito. Porque não houve consenso, as revoltas de Jacareacanga e Aragarças nasceram mortas. Ainda porque faltou o consenso, apesar do indiscutível prestígio dos Ministros Denys, Moss e Heck, viram-se eles incapazes de negar posse ao Vice-Presidente Goulart. A motivação foi sempre a mesma: o respeito ao texto legal, ainda que, no caso do Dr. Goulart se tratasse de personagem cronicamente incompatibilizado com o establishment militar.

Não foi outra a motivação em 1964, quando se deu uma resposta à possível e provável aventura bonapartista do presidente deposto, ou de seus auxiliares mais influentes, decididos a fazer o Brasil ingressar no rol das "repúblicas populares" de feição socialista. Por isso, vários dos chefes militares de 1964, depondo para a História, falam de uma contra-revolução. Por isso, em o célebre editorial do Correio da Manhã, do Rio, de 1º de abril de 1964, se dizia: "O Sr. João Goulart iniciou a sedição no País. Jogou civis contra militares e os militares contra os próprios militares. É o maior responsável pela guerra fratricida que se esboça no território nacional... O Sr. João Goulart não pode permanecer na Presidência da República, não só porque se mostrou incapaz de exercê-la como também porque conspirou contra ela." Em poucas linhas, aí está a justificativa, dada por civis, da intervenção militar em 1964.

O discurso de posse do Presidente Castello Branco é uma confirmação:

.... uma Revolução que, nascida nos lares, ampliada na opinião pública e nas instituições e, decisivamente, apoiada nas Forças Armadas, traduziu a firmeza de nossas convicções."

Depois de salientar o sentido libertário do movimento, o Presidente Castello refere-se ao Congresso como "o legítimo representante dos ideais e aspirações do nosso povo" e conclui que a "nossa vocação é a da liberdade democrática, governo da maioria com a colaboração e o respeito pelas minorias".

A revolução (ou a contra-revolução) não se fez (exatamente como rezava a proclamação turca de 1960) para derrubar um poder democrático, mas para preservar, contra ele, a democracia ameaçada. Ideologicamente, estava no centro, segundo a palavra do Presidente, ao tomar posse a 15 de abril, perante o Congresso:

— Caminharemos para a frente com a segurança de que o remédio para os malefícios da extrema esquerda não será o nascimento de

uma direita reacionária, mas o das reformas que se fizerem necessárias."

Pela primeira vez, porém, os militares ocupavam papel principal no proscénio político. Juarez já culpara os políticos: "eles jogam o Brasil, sucessivamente, no fundo do poço, e nós temos de tirá-lo de lá, a cada vez". Houve, em 64, a consciência, por parte das forças armadas, de que a convalescença nacional exigia um período em que, conquanto não entrassem em recesso o Congresso e os partidos políticos, ficasse o poder sob a responsabilidade direta de um chefe revolucionário, até que "a desordem financeira e econômica e o cancro da subversão e corrupção pudessem ser eliminados".

A vocação legalista das forças armadas brasileiras tem sido objeto de ensaios fartamente comprovados, mediante a pesquisa histórica e a correta interpretação dos movimentos militares. O rompimento com o vínculo da legalidade é penoso. A quebra do respeito pela autoridade, vale dizer a conspiração contra generais em comando, é algo com sabor autodesctrutivo porque é a hierarquia um dos pilares vitais da organização militar. A perplexidade que toma conta de hermeneutas apressados ou simplistas, ora aplaudindo freneticamente a intervenção militar, ora condenando-a ardorosamente, é fruto do facciosismo, que contamina a interpretação. Vale repetir o pensamento de João Camilo de Oliveira Torres: o aplauso ou a condenação correspondem ao ponto de vista pessoal do destinatário... Por outro lado, vincular o procedimento coletivo das forças armadas a esta ou aquela classe, à oligarquia, sobretudo rural, ou à pequena classe média, seria irrealístico, na medida em que os fatos se contraporiais à hipótese, pois num caso a classe média seria revolucionária, por exemplo, e já no outro conservadora. A própria Revolução de 1964, que tem recebido os fogos da esquerda, especialmente a radical, esforçando-se por pintá-la, à maneira dos intérpretes "tradicionalistas", como retrôgrada e inspirada pelo imperialismo capitalista, foi objeto da definição acima referida, em frase ousada, pelo Presidente Castello Branco. Não seria possível o movimento vir vinculado aos setores chamados retrôgrados da sociedade civil ou o primeiro Presidente revolucionário não teria usado expressão tão significativamente clara, qual a referência ao "nascimento de uma direita reacionária", desde logo repudiada.

Pergunta-se, agora, qual o prazo da permanência dos militares em cena. Ninguém se aventurará a responder, porque a resposta encerraria grande dose de levianidade. É preciso ter a coragem de compreender que ela envolve vários fatores, que escapam muitos deles, ao comando dos militares. Por exemplo, sabendo-se que há indissociável prevenção com os políticos ("os que jogam o Brasil no poço"), urge que eles se mostrem aptos a assumir a responsabilidade da direção nacional, sem o perigo de se renovarem as motivações da intervenção militar.

O golpe de estado tem vocação de brevidade, uma vez que pretende apenas a remoção de uma ameaça. Vezes há em que se exaure no ato mesmo da vitória das armas, dado que se satisfaz com a simples troca dos detentores do poder, de que são exemplos os movimentos vitoriosos de 1945 e 1955. Já a revolução, que implica transformação radical e em curto prazo da facies econômica, política e social do país, essa tem objetivos a serem realizados, e não pode submeter-se à limitação do tempo, mas à consecução dos objetivos eleitos para revolucionarem a Nação.

A Revolução de 1964, a aceitar como seu principal responsável, de início, o General Castello Branco, definiu-se, pelas suas palavras como restauradora da

democracia ameaçada. Em sua famosa nota reservada aos Oficiais Generais, expedida apenas dez dias antes do levante de Minas Gerais, ele afirmava:

"— não sendo milícias, as forças armadas não são armas para empreendimentos antide-mocráticos. Destinam-se a garantir os poderes constitucionais e a sua coexistência;

"— a insurreição é um direito legítimo de um povo. Pode-se perguntar: o povo brasileiro está pedindo ditadura, civil ou militar? Não!;

"— as forças armadas não podem atraí-los o Brasil. Defender privilégios de classes ricas está na mesma linha antidemocrática de servir a ditaduras fascistas ou sindico-comunistas;

"— é preciso perseverar, sempre "dentro dos limites da lei" e estar pronto para a defesa da legalidade."

Poucos dias depois, o General Mourão lançava o seu manifesto, preparado, ao que tudo indica, pessoal e exclusivamente por ele. Antigo oficial integralista, a tônica de sua mensagem é o anticomunismo, sentimento que, desde a "vacina" de 1935, domina as forças armadas brasileiras.

A revolução nascia, destarte, compromissada com o anti; o anticomunismo, o antipeleguismo, a antidesordem, a anticorrupção. O Presidente Castello inten-tou dar-lhe o primeiro sentido pró; pró-centro, pró-democracia, pró-renovação. Coube-lhe a mais dura tarefa, a da reconstrução, a das medidas antipopulares, a dos remédios amargos, a da afirmação de que a revolução, não fora feita para garantir privilégios de classes ricas, e de que, quando restabeleceu a ordem nas relações de produção não foi com o intento de substituir a pressão sindical, organizada pelo governo deposto, por outra pressão tão ilegítima quanto ela, que seria a patronal, em detrimento das conquistas justas dos trabalhadores.

Preocupado em autolimitar-se com presteza, quanto aos seus poderes de arbitrio, sinceramente compungido com o ter de utilizar a violência, extremamente horrizido com a hipótese de vir a ser confundido, na história, com a safra mais ou menos abundante dos ditadores fardados latino-americanos, atado aos preconceitos legalistas, cometeu o grave equívoco de se considerar cumprido o resto de um mandato de um presidente deposto pelas armas! Toda a obra revolucionária, que se evidencia nas reformas que conseguiu fazer, outras que deixou na letra de lei para serem implantadas e, finalmente, outras que não conseguiu realizar (como a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, para só falar de uma) acabou comprometida.

Ao começar a colher os frutos das reformas de Castello, o Presidente Costa e Silva orientou a revolução para o humanismo cristão. Ele queria a economia a serviço do homem, e não o contrário. (Hoje, chamar-se-ia a isso de socialismo...)

No período Médici o mais fértil de êxitos e o mais popular dos três, caracterizou-se o sistema neocapitalista, pela força mesma dos resultados na área econômica do Governo. Na política externa, não se abandonou o que Castello definiu como a nossa responsabilidade "num mundo ocidental interdependente", mas desde Costa e Silva, com a política de fretes, até Médici com a adoção do mar territorial de 200 milhas, evidenciou-se que o nosso "occidentalismo" tinha limites, que não permitiam "alinhamentos automáticos".

Para uma revolução, porém foi pouco. Algo assim como ensaiar protótipos de laboratórios. Ficamos, em

muitas áreas, no campo amplo das indefinições. E noutras, paramos no anti, como é o caso do anticomunismo. Ora, ser anticomunista, sobretudo para quem teve a oportunidade excepcional de testemunhar o logro em que se transformou a pregação marxista, os crimes que o stalinismo praticou, a "nova classe" que engendrou para substituir-se se à burguesia, ser contra essa fraude é condição necessária, mas não suficiente, como se diz em matemática. E isso leva ao problema grave, em ciência política, que é a legitimização do poder. Verdade é que Rousseau disse que "um Governo pode transformar força em direito, e obediência em dever". Mas acrescentou que "o mais forte não é sempre tão forte para ser amado, ou para permanecer indefinidamente o senhor".

A Revolução de 64, se não quiser, depois de tantos sacrifícios, confundir-se melancolicamente com um mero golpe de estado (um a mais), deve continuar marchando sem vacilações ao encontro do destino de grandeza do Brasil. Não para simples efeito retórico, mas real. Como consequência lúcida da compreensão de que este País só será inviável, política, econômica e socialmente, se se contiver nas dimensões da mediocridade, exceto territorial.

Não se trata de construir uma grandeza que espante, que gere temor, como as "repúblicas imperiais" socialistas ou capitalistas mas uma grandeza que se traduza, internamente, pela edificação de uma sociedade justa e livre, e externamente pela nação segura de si mesma, que repudiando a xenofobia, afirme irrepreensivelmente a sua soberania, pelo controle de todos os centros de decisão de sua economia como de sua ação política.

É dever histórico da Revolução, depois de haver consolidado a ordem interna e restaurado a economia nacional, partir para um amplo projeto nacional, que galvanize a opinião pública e realize a concórdia da família brasileira. Contra ela estarão apenas seus inimigos inflexíveis e irrecuperáveis: os que sonham assehnorear-se dela, para transformá-la em guarda pretoriana que lhes garanta a pacífica exploração de seus semelhantes e a consecução de seus interesses egoísticos, e os que, obcecados pelos dogmas marxistas-leninistas, já se marginalizaram a si mesmos e sofrerão o castigo inapelável da História.

Afinal, convém meditar no ensinamento de Max Weber, quando estuda a estrutura do domínio. Ele disse que a obediência ao detentor do poder é fundamentada, ou no medo da represália, ou na esperança da recompensa. Esta possui inegotáveis potencialidades — Jarbas G. Passarinho.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. Samuel Finer — Los Militares en la Política Mundial — Editorial Sudamericana — Buenos Aires — 1969 — p. 17
2. Le Rôle Extra — Militaire de L'Armé dans le Tiers Monde — Presses Universitaires de France — Paris — 1966 — p. 5
3. Samuel Finer — Ob. cit. — p. 13
4. Milevan Djilas — Livraria Agir Editora Rio — 1958 — p. 137
5. Major Viccor Villanueva — O Golpe de 68 no Peru — Civilização Brasileira — Rio 1969 — p. 182
6. Neiva Moreira — Modelo peruano — La Linea — Buenos Aires — 1974 — p. 28
7. Neiva Moreira — Ob. cit. — p. 105
8. Neiva Moreira — Ob. cit. — p. 62
9. Ob. cit. — p. 62
10. Ob. cit. — p. 108
11. Abraham Lowenthal — The Peruvian Experiment — Princeton University Press — New Jersey — 1975 — p. 69
12. Ob. cit. — p. 43
13. Ob. cit. — ps. 26/27
14. E. Liewen — Militarismo e Política na América Latina — Zahar Editora — Rio 1964 — ps. 10/11
15. Ivan Zanoni Hausen — Por que os militares? — Artenova Editora — Rio 1975 — p. 105
16. Ob. cit. — p. 81
17. Ob. cit. — ps. 36/37
18. Stepan — The Military in Politics — Princeton University — 1971 — ps. 30/33
19. The Rôle Extra — Militaire de L'Armé dans le Tiers Monde — p. 245
20. Juarez Távora — Memórias — José Olímpio Editora — Rio — 1973 — I Volume — p. 111
21. Ob. cit. — p. 113
22. Gilberto Amado — Eleição e Representação — Sá Cavalcanti — 3.ª Edição — Rio — 1969 — ps. 49/50
23. Ob. cit. — p. 238
24. Octávio Costa — Trinta Anos depois da volta — AGGS Editora — Rio — 1975 — ps. 83 e 93.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1976 (n.º 62-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, e suas subsidiárias Petrobrás Química S/A — PETROQUISA, e Petrobrás Distribuidora S/A, relativas ao exercício de 1971, tendo

PARECERES PELO ARQUIVAMENTO — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo — sob n.os 41 e 42, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) — Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 27, DE 1976

(N.º 62-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S/A — PETROQUISA — e Petrobrás Distribuidora S/A, relativas ao exercício de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — e suas

subsidiárias Petrobrás Química S/A — PETROQUISA — e Petrobrás Distribuidora S/A, relativas ao exercício de 1971, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto n.º 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977 (n.º 87-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.os 110 e 111, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —

Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado n.º 137, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, que acrescenta parágrafo único ao art. 99, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Conforme Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, de acordo com o disposto no art. 369, letra a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei, cuja ementa acaba de ser anunciada, uma vez que a Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976, originária do Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1976, já regulamentou a matéria de forma a atender aos objetivos da Proposição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER N.º 179, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977 (n.º 87-B/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977 (n.º 87-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da Repú-

blica Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER N.º 179, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977 (n.º 87-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1977

Aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, a 22 de junho de 1976.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 114, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1977 (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará como Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Sr. Paulo Brossard concluiu hoje a segunda etapa da grande novela que pretende desdobrar

perante esta Casa, na sua pertinácia de negar os esforços governamentais em favor deste País e, ao mesmo tempo, menosprezar, até mesmo com a mal-disção do insulto das comparações aqui feitas, o alto senso de cumprimento de dever que, permanentemente, caracteriza a conduta do Presidente Ernesto Geisel.

No seu discurso de sexta-feira última, S. Ex.^a conduziu-se, como disse eu naquela oportunidade, como o fazendeiro — e no caso não se trata apenas de uma figura literária, porque é uma realidade por todos nós conhecida — colocando à frente dos seus propósitos oratórios os seus companheiros de Partido, cada um deles manifestando as suas ideias, oferecendo as suas críticas, dardejando os seus protestos, mas, todos eles distinguindo-se de S. Ex.^a pela contenção de linguagem, na preocupação de não operar a toda a carga no terreno da injúria, da difamação e da calúnia.

No fim de semana, S. Ex.^a esculpiu-se, nos Anais da Casa, como aquela figura a que me referi, para, um mês depois, exercitar um trabalho parasitário, uma reportagem repetitiva, daqueles conceitos traçados por seus colegas e oferecendo, repito, de novo apenas a virulência e o radicalismo da linguagem.

Hoje, S. Ex.^a que tanto acusou o Presidente Geisel de constituinte solitário, de um homem só fazendo e desfazendo aquilo que vem ao seu talante, S. Ex.^a o Sr. Paulo Brossard, paradoxalmente, coloca-se numa hierarquia de dimensões espaciais e siderais, arvorando-se nesta Casa em juiz do bem e do mal, vale dizer, transvestindo-se em gerente de Deus Todo-poderoso. Começou S. Ex.^a por enxergar, no passionismo e nas deformações da sua óptica, no sistema Constitucional Brasileiro uma fase de gangrena. Neste ponto, S. Ex.^a comeceia por nos obsequiar com o brilhantismo literário dos seus equívocos, pois, ao que me consta, o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul foi um dos que saudaram a ordem revolucionária instaurada neste País em março de 1964, ordem revolucionária que teve o cuidado, o propósito democrático de manter as linhas mestras da Constituição de 1946 e, abrindo uma exceção na América Latina, pelo menos, permitiu o pleno funcionamento do Congresso. Dir-se-á que, embora tivesse aderido, não sei se concorreu para o Movimento Cívico Popular de 1964 — S. Ex.^a a essa ordem revolucionária esteja se opondo pelo simples fato de estar durando demais.

Ora, Sr. Presidente, nada mais falso, nada mais míope, porque num país como o nosso, de dimensões continentais, com erros centenários acumulados, que esteve bem próximo de importar para o seu território a infotunistica do Vietnam e da Coréia, que se transformaram em Vietnam do Norte e em Vietnam do Sul, em Coréia do Norte e em Coréia do Sul; num país de estrutura sócio-econômica incapaz de responder aos desafios e à velocidade do mundo moderno, num país cercado, geográfica e mentalmente, pela ronda dos perigos ora ostensivos, ora em potencial; num país que vem assistindo à escalada subversiva, agora já empolgando as novas nações africanas; num país com esses problemas, que sempre foram objeto dos nossos desenganos, das nossas lutas, das nossas frustrações — treze anos de processo revolucionário não devem realizar no espírito de ninguém, em nome do patriotismo e da prudência, nenhum pessimismo, nenhum negativismo.

Há ainda, dentro desse raciocínio, a acrescentar-se um dado. A Revolução brasileira, quando à frente do Governo o saudoso Presidente Castello Branco, teve pressa em expungir a ordem revolucionária e restabelecer, na sua plenitude, a ordem constitucional pura, clássica, tradicional. Mas esse gesto de gran-

deza recebeu da parte de minorias fortemente aguerridas, mormente na sua política ideológica de importação, a resposta contestatória, procurando novamente restabelecer aquela baderna nas ruas que fizera com que, sob o olhar aflito da Nação impotente, viessem para as ruas das nossas cidades, das nossas aldeias, a admirável mulher brasileira que, desfiando as contas do seu rosário, suplicavam e exigiam que se silenciasse a agitação deletéria caracterizada por um processo de decomposição nacional, no seu estágio talvez derradeiro.

Mas, como se não bastasse isso, aquela mesma minoria subversiva chegou ao extremo de procurar, na ofensa à dignidade das nossas Forças Armadas, realizar a engenharia da subversão e do caos. E dai, por culpa, e por culpa sempre de minorias ideologicamente preparadas, com metas precisamente estabelecidas e com a estratégia conhecida em todo o mundo, e sobretudo em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento — em virtude daqueles fatores, os nossos militares que têm um sentimento de patriotismo maior do que o sentimento político, voltaram a acionar a defesa dos interesses nacionais. Isto em 1968; gracas a esse retrocesso, motivado pela incompreensão de maus brasileiros, iniciou-se um novo ciclo revolucionário que tem hoje 8 anos.

O próprio Sr. Paulo Brossard, na sua catilinária, tachou a Emenda Constitucional n.º 1 de documento recente na vida do País. S. Ex.^a fala em estado ditatorial, vale dizer, acusa a existência de uma ditadura no Brasil. Cal aí também em contradição, porque foi S. Ex.^a mesmo que afirmou que vivemos, que convivemos numa ordem ao mesmo tempo constitucional e revolucionária.

Não vamos ao ponto de dizer que temos em nosso País cem por cento de democracia, porque esse ideal que seria supremo, que seria saudável, não existe em nenhum País do mundo. Na época em que estamos vivendo, o ideal da nossa pugnacidade, da nossa sensibilidade política, da nossa prudência, das nossas lutas, deve implicar no aumento crescente do percentual democrático.

Sr. Presidente, a respeito desse tópico, altamente injurioso e que repelimos com veemência, recordando que aquele radicalismo quanto a Presidente da República madrugou no Sr. Paulo Brossard quando foi eleito Presidente da República o ilustre Gen. Emílio Garrastazu Médici, vejamos que ditadura é essa, que ditador é esse que comparece a uma convenção partidária onde votaram 808 convencionais e obteve 808 sufrágios.

Compreendo a parceria dos sorrisos sarcásticos dos Srs. Senadores Paulo Brossard e Senador Marcos Freire, mas devemos alertar à dupla maliciosa que esse escrutínio foi rigorosamente secreto. Admitir que essa decisão não expressasse um estado daima e uma afirmação de confiança, é ter, na conta-corrente da verdade — com sorriso, com deboche ou sem ele —, um débito muito grande para com a verdade. Foi uma convenção realizada de maneira regular, observada pela Justiça Eleitoral e que alcançou a unanimidade que convenção congênere não atingiu em nosso próprio Partido.

Ao fazer, Sr. Presidente, aquele violento discurso contra a eleição do Presidente Médici, o Sr. Paulo Brossard demonstrou que, qualquer que fosse o comportamento de qualquer Senhor Presidente da República da fase revolucionária, não teria o estímulo da sua compreensão, ou sequer da sua tolerância, o que aliás, e de resto, não representa nada. O Presidente Médici não editou nenhuma reforma constitucional mas mereceu do eminent representante far-

roupilha uma posição severa, de ataques frontais de toda espécie.

Em 1970, quando já prevalecia a ordem revolucionária, a que o Sr. Paulo Brossard nega legitimidade, houve eleições neste País, e esta ordem revolucionária, através dos votos dados à Aliança Renovadora Nacional, teve assegurada a sua plena legitimidade através da estatística de mais de dois terços no Congresso Nacional e nas Casas Legislativas dos Estados e Municípios. E aquele escrutínio que se verificou — repito — durante a ordem revolucionária, a mesma ordem revolucionária de hoje, refletiu, com relação ao MDB, não uma derrota, mas, pior do que isto, uma repulsa nacional.

A ARENA, Sr. Presidente, esteve maciça e lealmente presente à tentativa de proposta de Emenda Constitucional relativa à Reforma do Poder Judiciário. A maioria da Nação desejou que se resolvesse o problema crucial, constante, das arcaicas estruturas da Justiça brasileira. É a Nação, na sua maioria, solidária com o Presidente, e solidária e leal com a ordem revolucionária.

Nas eleições de 1976, essa legitimidade que o povo vinha dando à ordem revolucionária foi reiterada nestas implicações ortopédicas que vou mencionar. Eis os resultados eleitorais: para prefeito, a ARENA teve 15.043.360 votos; o MDB, 7.743.301 votos. Para vereadores a ARENA teve 18.472.064 votos e o MDB, 12.945.237 votos. Prefeitos eleitos da ARENA, 3.171; prefeitos eleitos do MDB, 614. Vereadores eleitos da ARENA, 27.118; vereadores eleitos do MDB, 9.483.

Já vimos, Sr. Presidente, que as eleições de 1970 legitimaram a Emenda Constitucional n.º 1, vale dizer, a ordem revolucionária. E nas eleições de 1976, realizadas na intimidade do Brasil, na célula-mater da nacionalidade, primeiras raízes da nossa vida pública, vontade popular inicialmente apurada, a ordem revolucionária, hoje amaldiçoada pelo representante gaúcho, teve assegurada e fortalecida, na sua expressão maior e na beleza do seu símbolo, a integridade da sua legitimidade.

Sr. Presidente, na área do insulto, no que S. Ex.^a ficou tão diferente dos seus colegas que falarão quase um mês antes dele, o Sr. Paulo Brossard chama os seus futuros colegas nesta Casa de Senadores de criadagem ou de inseminação artificial. Estas expressões dão a medida exata, não de uma cultura jurídica regular, mas de um talento colocado a serviço de anormalidade parlamentar. S. Ex.^a só faltou repetir o que o Líder do MDB na Câmara disse a respeito desse processo eleitoral. Deveria ter dito, porque, com os qualificativos anteriores, jamais S. Ex.^a conseguiria superar os limites do seu insulto.

Senador picareta sim, convenhamos, talvez até haja necessidade — e a esse respeito eu me restrinjo à minoria radical e comunizante do MDB e não à todos —, convenhamos, que viesse para cá o Senador picareta. Teríamos aqui, então, possivelmente, e volto a dizer que não envolvo nesta conceituação o MDB globalmente, celeiro de grandes nomes, teríamos, aqui, então, um instrumento altamente valioso para competir. Sr. Presidente, com o senador da foice e do martelo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Peço a V. Ex.^a que não me aparteasse porque o tempo de que disponho é muito curto para aquilo que desejo dizer. Aliás, ontem, por solicitação do Sr. Paulo Brossard, prometi não apartear-me. Se houver tempo concederei, com muito prazer, o aparte a V. Ex.^a

Fala S. Ex.^a que o Presidente Ernesto Geisel exerce o puro arbítrio. Se quisesse o exercer, porque nos encontramos com instrumentos disponíveis para a prática de medidas de exceção. Mas no caso da reforma do Poder Judiciário e da edição das medidas constitucionais de conhecimento da Nação, o Presidente Ernesto Geisel não as teria adotado se não contasse com o estímulo, os anseios e a maioria da Nação.

Apesar de ter condições constitucionais para exercer o poder do arbítrio, prefere, fiel à sua formação democrática, exercer o poder arbitral em favor do nosso desenvolvimento político.

Agora, Sr. Presidente, identifiquemos aqui uma manifestação hipócrita do Senador Paulo Brossard: lamenta S. Ex.^a se tivessem feito aquelas reformas sem o concurso do Congresso e dos Partidos.

Ora, Sr. Presidente, em declarações à imprensa, em discursos nesta Casa, o Sr. Senador Paulo Brossard tem tido e repetido que este Congresso não tem estrutura moral nem representatividade para reformar Constituição. Mas, S. Ex.^a não fez um jogo de palavras, amadureceu nesta convicção injuriosa, porque vem-se negando, sistematicamente, aos seus próprios colegas, a assinar, Sr. Presidente, qualquer projeto de emenda constitucional. Este é um fato conhecido de todos. Nenhum Senador, mesmo qualquer colega de S. Ex.^a, que pede a sua honrosa chancela, até mesmo para efeito de simples apoio, como é usual, num projeto de emenda constitucional, o desconhece.

Sem o concurso do Congresso, que S. Ex.^a entende eticamente desidratado, e sem o concurso dos partidos, Sr. Presidente.

No campeonato dos insultos à vida partidária, quer-me parecer que o ilustre representante do Rio Grande do Sul não perde para ninguém. S. Ex.^a chegou ao atrevimento, chegou às raias da calúnia, de declarar à imprensa que se o Presidente da República enviasse ao Congresso um projeto vendendo o Brasil a ARENA aprovaria esse projeto.

Com que autoridade ética, então, Sr. Presidente, vem o Sr. Paulo Brossard no seu discurso reclamar que todas essas medidas de inovação, ou de modificação constitucional, têm que ser feitas com o concurso do Congresso e dos partidos políticos?

Agiu, está agindo, então, S. Ex.^a com total hipocrisia.

S. Ex.^a com o seu radicalismo é o elemento menos indicado, em que pese o brilho da sua cultura e a densidade da sua honradez pessoal, para conosco procurar criar condições e oferecer formulações para a completa obra de institucionalização deste País.

S. Ex.^a é um radical. Chego, Sr. Presidente, a dizer que se não fosse a atuação do Sr. Paulo Brossard, a Emenda Constitucional relativa à reforma do Poder Judiciário teria sido aprovada.

S. Ex.^a, na última sexta-feira, em explicação pessoal — direito liberalmente concedido pela Mesa —, e a que não pude estar presente, porque tinha compromisso em Anápolis, S. Ex.^a disse que jamais me falara que não aprovaria o Substitutivo Accioly Filho. Nem eu disse isso. O que o Sr. Senador Paulo Brossard me disse, à certa altura dos entendimentos — presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, Deputado Laerte Vieira e mais dois parlamentares, ele, na qualidade de Relator, Sr. Presidente —, foi que havia um preliminar, sem a qual, sem cujo atendimento, o MDB não poderia transigir o restabelecimento da plenitude do *Habeas Corpus* e das garantias da Magistratura.

Notei, Sr. Presidente, chocado, que a hierarquia do Sr. Senador Paulo Brossard era absoluta. Os seus companheiros, muitos dos quais, desejosos de aprovar a medida, tinham constrangimento, em virtude da posição radical de seu colega.

E vem S. Ex.^a falar em regime nazista, procurando, insultuosamente, colocar, nesse sistema de crimes contra a humanidade, o regime atual brasileiro.

Não sei, Sr. Presidente, se devo dizer, numa retórica perfeitamente admissível, que o Sr. Paulo Brossard exerce, sobre vários dos seus companheiros, uma espécie de misticismo nazista; a prepotência, o radicalismo e, algumas vezes, a atmosfera do amedrontamento.

Sr. Presidente, se os problemas brasileiros, no campo político, dependerem da colaboração do Sr. Paulo Brossard, será muito difícil, pelo seu radicalismo e um radicalismo tanto mais eficiente quando se tem em vista que parte de um homem de rara periculosidade mental, pela sua cultura e pelo seu talento; esse processo revolucionário há de demorar muito e, talvez, esse seja o desejo de S. Ex.^a, porque o dia em que se normalizarem as instituições nacionais, S. Ex.^a será um ilustre mudo e surdo neste Congresso.

E o pior, Sr. Presidente, colocou, nas palavras do Presidente Castello Branco, conceitos que o saudoso Chefe do Governo jamais os pôs, procurando distorcer, mas S. Ex.^a, que não obteve recurso de estratégias e de engodo para amputar a citação, mencionou a ressalva do nosso primeiro Presidente Revolucionário ao manifestar o desejo de não editar mais nenhum ato institucional. Lá está o discurso de S. Ex.^a, dizendo do Presidente Castello Branco: "Nas circunstâncias atuais, 'nenhum Presidente Revolucionário chegou ao extremo de afirmar à Nação que o processo revolucionário seria encerrado nesta ou naquela data, todos eles dando vazão, expansão e dinamismo a sua vocação democrática. A esse respeito manifestaram, tão-somente, as suas intenções, porque essas tendências poderiam encontrar dificuldades na realidade nacional.'

Na sexta-feira passada, ao responder o discurso do Senador Paulo Brossard, citei a advertência de Castello Branco, de Costa e Silva, de Médici e de Geisel, no sentido de que o Poder Revolucionário continuaria a cumprir os deveres da sua vigilância, tudo fazendo para que, sem sobressaltos e sem retrocessos, se completasse o nosso desenvolvimento político em favor do aumento do nosso percentual democrático.

Sr. Presidente, demorou-se o meu ilustre colega — volto a dizer — e se vestiu, aqui, na indumentária de gerente de Deus, ao discutir entre o bem e o mal, em criticar o prazo de escolha de 1/3 dos senadores.

Vejamos, Sr. Presidente, se esse processo encontra ou não raízes — e raízes profundas — na doutrina e na prática políticas.

Quanto ao lado histórico, nós vamos encontrar, no passado e no presente, a figura do senador eleito por via oblíqua, e são senadores a respeito dos quais, a respeito de cuja investidura e a respeito de cuja conduta parlamentar não se conhece nenhum insulto.

Desejo penetrar, também, na biblioteca jurídica do meu ilustre colega. Lá, encontramos o seguinte: de Plácido e Silva, em **Vocabulário Jurídico**:

"Ao Senado se atribui um poder de representação diverso do da Câmara dos Deputados. Assim, enquanto a Câmara dos Deputados, ou Câmara dos Comuns, representa, mais particularmente, os indivíduos, o Senado é constituído de representantes das coletivida-

des jurídicas, que mantinham uma personalidade definida dentro do Estado soberano. É o que se verifica entre nós: o Senado entende-se o órgão legislativo composto pelos representantes dos Estados federados, ao passo que a Câmara dos Deputados se anota um corpo legislativo constituído de representantes ou de mandatários diretos do povo."

Sr. Presidente, poderia o Poder Constituinte, aliás, jurado por todos nós, ter estabelecido outros métodos eleitorais. Prefiri este, é uma opção, com apoio na maioria da Nação. Mas isso correspondeu, também, ao atendimento de reivindicações, ou melhor, à interpretação de reivindicações que vêm compondo, que vêm dinamizando, que vêm empolgando o municipalismo brasileiro, através de seus Congressos que se realizam anualmente.

Encontramos nos Anais do IV Congresso Nacional de Municípios, promovido pela ABM, no Rio de Janeiro, em abril de 1957, sob o título "O Clamor dos Municípios":

"O Brasil nasceu para ter poderosas instituições municipais. Nem se poderia compreender que, de outro modo, se pudesse exercer a contento a administração de imensa faixa continental, com populações esparsas, rarefeitas, dedicadas à economia predatória ou às culturas excessivas. Eis porque, no estágio colonial, os Senados das Câmaras detinham extraordinária importância política, cabendo-lhes, de direito e de fato, o governo das cidades e das vilas."

"Os municípios são considerados crianças a quem não se deve viciar com dinheiro, além dos miúdos. São psicologicamente tratados dentro do estatuto dos índios e dos interditos, por pouco não se lhes ministra a curatela dos órfãos, defuntos e ausentes."

"O equívoco político é o erro básico em que incide a Nação brasileira, ao desprezar completamente os seus órgãos de infra-estrutura. O Estado brasileiro porta-se como um homem mal-avisado, que dormisse sem indagar do leito sobre o qual se deita. São os Municípios a plataforma sobre a qual se assenta o Brasil. Não pode ignorá-los e não pode desprezar a imensa força potencial que representa a organização dessas unidades transformadas em instrumento de ação administrativa, de desenvolvimento econômico, de expansão cultural, de sedimentação social."

"O equívoco histórico tem de ser corrigido politicamente, com uma reforma da Constituição Federal e das Constituições Estaduais, bem como da legislação, que elimine completamente o atual sistema de espoliação do município. Mas essa reforma não será suficiente se não houver, também, uma reforma psicológica no modo como as classes dirigentes encaram o interior."

Então, Sr. Presidente, no instante em que o Governo edita uma Reforma Constitucional, dando voz ativa, dando oportunidade a que os municípios brasileiros participem, através dos seus legítimos representantes, das grandes tarefas políticas nacionais, surge sob o atendimento dessa reivindicação de todos os congressos municipalistas o tornado da Jamaica, das incompreensões e do radicalismo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex.^a dispõe apenas de 5 minutos para terminar o seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —

"A verdade é que a campanha pelos municípios nada conseguiu de concreto até agora, porque as forças organizadas da Nação estão dispostas para o saque das energias dos municípios. Quando dizemos municípios não falamos apenas na unidade político-administrativa. Falamos da comunidade, das instituições locais em sua plenitude econômico-social. O sistema político-administrativo atual não tem maior interesse em emancipar o interior. Basta ver-se a carreira política de alguns líderes expressivos.

Quanto, no município, sofrem e lutam por ele.

Passados para o plano estadual, seus sofrimentos, nesse particular, se atenuam. Vindos para o altiplano dos poetas federais, ouvindo as loas dos muezins da Esplanada do Castelo, esquecem o carro de boi da cidadezinha, o bonde da Capital do Estado e só respiram em termos de Cadillac metropolitanos."

"Não queremos a Constituição como ai está e que não corresponde às necessidades do interior."

"Queremos uma Constituição que sirva aos interesses do povo do interior."

"Queremos ser definitivamente integrados na comunidade e na prosperidade nacional."

"Liberação da força criadora política, econômica e social contida no município."

"A conceituação do municipalismo terá, sem dúvida, que alargar-se, para acolher, com os temas fundamentais até aqui analisados na doutrina e no debate, outros não menos importantes e que não podem faltar."

"Sinto, hoje, mais do que nunca, a coincidência dos nossos propósitos. Em contato convosco, administradores e legisladores municipais do Brasil, vejo renovadas as nossas opiniões e pontos de vista, vivificados os temas doutrinários por um sentido novo de ação e objetividade, indispensável à concretização de nossos anseios de melhores dias, de condições favoráveis ao município, que possam proporcionar-lhe a realização de seu verdadeiro papel, de base e liderança da Nação."

"O Município Brasileiro" — Dalmo de Abreu Dallari — "Entretanto, a verdade é que a Federação se fortalece pela valorização dos entes locais, pois desta maneira é ressaltada uma de suas principais características, pondo-se em destaque sua excelência como sistema de organização nacional."

"Alguns problemas municipais em face da Constituição" — Victor Nunes Leal:

"O município no Brasil, contrariando ao que querem fazer crer certos autores, não é essencialmente uma organização administrativa: é uma entidade medularmente política, necessariamente política."

"Comentários à Constituição de 1946" — Carlos Maximiliano:

"Em todo o mundo civilizado, a evolução do Direito Público se verifica no sentido de dilatar, jamais de restringir, as franquias locais. O município é a alma da política nacional, a cédula da democracia."

João Luiz Alves, discurso na Câmara Federal em sete de julho de 1907, citado por Joaquim Luiz Osório, in "Constituição Política do Rio Grande do Sul, Comentários":

"As Câmaras Municipais representam muito diretamente as aspirações e as intenções do povo. Nas eleições das Câmaras Municipais raro é o cidadão que não tome pelo pleito interesses imediatos. Se os cidadãos às vezes se desinteressam das eleições estaduais e federais, em regra se interessam pelas eleições municipais. Portanto, as Câmaras Municipais exprimem genuinamente as aspirações, as ansiedades e os interesses do povo."

Era meu desejo, Sr. Presidente, prosseguir, com base nas anotações, nas considerações que intentava fazer, em virtude do discurso do Sr. Paulo Brossard. Mas encerro aqui, tendo em vista a fatalidade do tempo, para dizer que o Sr. Paulo Brossard não perturbará a marcha deste País em busca do seu desenvolvimento político, que é a meta suprema da ordem revolucionária, para servir ao Brasil e ao seu grande e generoso povo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não ouvimos nós, não observamos nós, no discurso do nobre Senador Paulo Brossard, nenhum conteúdo insultuoso, por mais esforço perscrutador que se pudesse fazer. Vimos, sim, um pronunciamento contundente e creio que todos haverão de compreender, nesta Casa, que outra atitude não pode ser esperada da Oposição, do MDB, depois de tudo que tem sido feito nos últimos 30 dias.

Insultos, sim, ouvimos, observamos no discurso do nobre Líder Eurico Rezende. Ouvimos mesmo expressões que duvidamos, Sr. Presidente, possam ser consideradas expressões parlamentares.

Não desejamos repeti-las; confiamos no critério da Mesa, no seu julgamento.

Há todavia, no discurso do Senador Eurico Rezende, três pontos que, em nome da Bancada do MDB, nesta Casa, não podemos deixar passar sem uma manifestação de protesto e de repúdio. Queremos referir, em primeiro lugar, à expressão de S. Ex.^a quando disse haver entre nós o que chamou de "minoría radical comunizante". Pensamos, Sr. Presidente, que essa expressão fosse de uso restrito da Liderança do Governo na Câmara dos Deputados. Todos nós sabemos, toda a classe política e toda a Nação, hoje, conhece o Líder José Bonifácio como um político sagaz, que usa a tribuna para gracejar. Não poderiam ser encaradas de outra forma as alegações daquele Deputado sobre o famoso conluio entre comunistas e multinacionais. Todavia imaginávamos que este tipo de colocação, de acusação, ficasse restrita à Liderança da Câmara. Mas eis que hoje ouvimos surpresos a mesma expressão pelo Líder da ARENA no Senado. Não podemos, Sr. Presidente, deixar passar essa acusação sem um protesto, sem um repúdio.

Não há no MDB minoria nem maioria, nem qualquer parcela radical comunizante. O MDB não aceita esta colocação, esta acusação e só pode ver nela propósitos que venham acobertar, justificar novos

atos de força, novos atos de arbitrio para diminuir, para atingir o nosso Partido.

Não há pois, em nosso Partido, devemos dizer e repetir, em nome de toda Bancada — não há a chamada "minoria radical comunizante".

Outro ponto sobre que cabe protesto de nossa parte, Sr. Presidente, é aquele em que o nobre Líder da Maioria utilizou referências do Senador Paulo Brossard, distorcendo obviamente as expressões do nosso companheiro de Bancada, para fazer crer que o Senador Paulo Brossard havia comparado o regime atual ao regime nazista. Todos nós escutamos bem, todos nós entendemos bem que o Senador Paulo Brossard invocou apenas uma similitude no campo restrito do poder de emendar a Constituição, e jamais quis fazer qualquer outra comparação que pudesse ser compreendida como uma similitude entre os horrores e as crueldades dos campos de concentração nazistas e o regime vigente no Brasil. Isto também tem de ser dito com toda a clareza, pois a manobra e a intenção distorcionalista tem que ser denunciada e repudiada por nós.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, diz respeito àquela insinuação de que toda a Bancada do MDB seria submissa aos pontos de vista, às imposições do Senador Paulo Brossard. Não obstante o grande respeito que todos temos por sua pessoa, é sabido que entre nós do MDB não há tal autoridade, a autoridade do poder absoluto. Ouvimos as ponderações e os conselhos do Senador Paulo Brossard, mas decidimos democraticamente, pelo que jamais poderemos aceitar esta colocação como foi feita pelo Senador Eurico Rezende. Se ele quis atingir o Senador Paulo Brossard, atingiu toda a Bancada, todo o Partido, e não podemos ouvir, também sem um protesto, esta referência do seu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É preciso, nobre Senador, que esta Casa memorize nos seus ouvidos que aqui foram feitos dois discursos: um discurso doutrinário, especificamente montado numa cultura jurídica, e ouviu-se uma resposta montada pessoalmente, muito a gosto de um advogado com alta tarimba no *forum criminal*. A parte doutrinária do discurso não foi respondida. Mas desejo fazer um registro, que julgo necessário, pois foi ferida a sensibilidade de toda esta Casa, quando S. Ex.^a o Líder da Maioria confessou-se estupefato ao ouvir do Senador Paulo Brossard que seria difícil o MDB aceitar uma reforma judiciária, sem devolver o *habeas corpus* em sua plenitude, neste País. Isto, nobre Senador, dá a medida da resposta que ouvimos à doutrinação libertária do Senador Paulo Brossard.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Gilvan Rocha.

Não pretendíamos nos referir a esse ponto específico, já que ontem, ao fim da tarde, o próprio Senador Paulo Brossard se encarregou de desfazer esse equívoco, o qual foi novamente retomado pelo Senador Eurico Rezende, numa tentativa de enredar o nosso representante do Rio Grande do Sul, novamente, numa contradição. Como V. Ex.^a volta ao ponto, achamos que foi útil. Realmente não houve tal episódio, não houve tal posição. É muito bom que V. Ex.^a nos socorra para esclarecer esse ponto.

Sr. Presidente, essas as colocações que achei por bem fazer, não deixando passar esta tarde sem um protesto, sem um repúdio por parte do MDB.

Acrescentaria, também, o meu protesto pessoal, pela atitude do Líder da Maioria, de não conceder apartes ao seu colega, no exercício da Liderança da Minoria. Conceder apartes, mormente ao Líder, aquele que ocupa a Liderança naquele momento, é um gesto parlamentar tradicional; não fica bem, principalmente para um Senador das tradições do nobre Colega Eurico Rezende, negar o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não tinha tempo, Exceléncia. Não pude concluir o discurso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — S. Ex.^a invoca o argumento da falta de tempo, mas todos nós estamos sujeitos à pressão do mesmo, e sabemos encontrar o tempo necessário para conceder os apartes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não pude concluir o meu discurso, Exceléncia.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — De qualquer forma, aqui fica o meu protesto e repúdio por aquela atitude.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sim, mas não é protesto com tinta nanquim, não é? A tinta não é indelével.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, o fato de ser ou não indelével, a nós cabe decidir. Acho que V. Ex.^a feriu um dos princípios básicos da convivência parlamentar. É claro que saberei compreender as razões que levaram V. Ex.^a a esse gesto. Se V. Ex.^a não aparteou o Senador Paulo Brossard, foi porque não pediu o aparte. Estou certo de que se o fizesse, esse não lhe seria negado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não, Exceléncia, V. Ex.^a vai me permitir. Não sei se V. Ex.^a vai me conceder o aparte. Estou, até, pedindo-o com um pouco de medo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Claro que vou conceder o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exato. Depois de protesto, já está ai tudo direitinho, agora pode conceder o aparte. É o que eu faria também, se tivesse terminado o meu discurso; daria o aparte a V. Ex.^a, porém, saiba o ilustre Senador que, na prateleira da minha admiração, V. Ex.^a não é poeira; é volume, é enciclopédia. Tenho grande admiração por V. Ex.^a, um excelente Colega. Porém, na sexta-feira — e a iniciativa foi do Senador Paulo Brossard — eu não aparteei S. Ex.^a porque sabia, e depois verificou-se que não era possível, nem S. Ex.^a nem eu, fazer os nossos discursos em uma hora. S. Ex.^a extrapolou o tempo regimental, sexta-feira e hoje, e eu também. Mas, sexta-feira parece que houve o extrapolamento de um minuto só. De modo que se eu concedesse o aparte a V. Ex.^a, sacrificaria ainda mais o meu tempo. Mas, prometo, em outra oportunidade, quando V. Ex.^a me pedir o aparte, vou parar o relógio e só voltarei a acioná-lo quando V. Ex.^a terminar a sua brilhante intervenção.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a, e insisto em dizer que se havia um entendimento com o Senador Paulo Brossard, não ocorria o mesmo com a Liderança do MDB. Muito ao contrário, ainda na sexta-feira, a situação fora exatamente a mesma. Eu, no exercício da Liderança, havia pedido ao nobre Senador um aparte e esse me fora negado; e, ao fim do discurso de V. Ex.^a não dei xe de protestar, em termos reservados, particulares. Visto que a situação se repetiu, não obstante haver eu protestado, na sexta-feira,

achei por bem registrar, publicamente, esse protesto, esperando que essa situação não se repita.

Sr. Presidente, feitas as considerações, as observações e o nosso protesto, encerro aqui as minhas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 63, de 1977, dos Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Ruy Carneiro solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lição Exemplar do Conde Pereira Carneiro", de autoria de Josué Montello.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1976 (n.º 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao Artigo 20 do Código de Processo Penal — Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, tendo

PARECER, sob n.º 124, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto com a emenda que apresenta de n.º 1-CCJ.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1976 (n.º 65-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970, tendo

PARECERES PELO ARQUIVAMENTO — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo — sob n.os 35 e 36, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 131, de 1974, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina grafia e uso de siglas e abreviaturas, tendo

PARECERES, sob n.os 976 a 979, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Itálivio Coelho e voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Educação e Cultura — 1.º pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Federal de Cultura e da Academia Brasileira de Letras; 2.º pronunciamento: (atendidas as audiências), favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1976, do Sr. Senador Otair

Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada ao FGTS, na hipótese que indica, tendo

PARECERES, sob n.os 968 e 969, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATA DA 31.ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1977

(Publicada no DCN — Seção II — de 19 de abril de 1977)

RETIFICAÇÕES

No Expediente da sessão, na parte referente a "Mensagens do Presidente da República":

Na página 889, 1.ª coluna,

Onde se lê:

De agradecimento de comunicação:

N.º 58/77 (n.º 80/77, na origem), de 29 de março, ...

Leia-se:

N.º 57/77 (n.º 29/77, na origem), de 29 de março, ...

No texto do Parecer n.º 81/77, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 40/77 (n.º 39/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propõe ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS):

Na página 895, 1.ª coluna, no art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 7, de 1977, apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer,

Onde se lê:

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, ...

Leia-se:

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, ...

CONSULTORIA-GERAL

PARECER N.º 36/77

Sobre contrato de manutenção e assistência técnica de relógios "Dimep Tagus".

A Subsecretaria de Patrimônio solicita o pronunciamento desta Consultoria, sobre minuta de contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica à rede de relógios "Dimep Tagus",

do Senado, apresentada por "Dimas de Melo Pimenta S.A. — Indústria de Relógios", em renovação ao contrato extinto em 31-12-76.

II. No documento apresentado estabelece-se o preço total de Cr\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois cruzeiros), para o período de vigência de 1 (um) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977. Esse preço seria pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira na data de assinatura do contrato e a última ao seu término.

III. O Contrato é em tudo idêntico ao anterior, que vigorou durante o ano de 1976, só se diferenciando no preço dos serviços contratados, que, ano passado, foi de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), inferior, portanto, ao agora pleiteado, em Cr\$ 1.892,00 (hum mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros).

IV. O Ato n.º 9, de 1973, da douta Comissão Diretora, dispondo sobre as licitações para contratação de obras e compras, é omisso quanto à licitação para contratação de serviços. Contudo, em seu artigo 4.º, parágrafo 6.º, atribui ao Senhor Primeiro-Secretário a competência para dispensa de licitação, e manda aplicar, através de seu artigo 10, em caráter complementar, as disposições dos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

V. O Decreto-lei n.º 200, em seu artigo 126, parágrafo 2.º, autoriza a dispensa de licitação:

"d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

VI. Considera-se serviço especializado o de manutenção de máquinas pelo seu próprio fabricante, como é a hipótese dos autos. Assim, o Senhor Primeiro-Secretário poderá, a seu critério, dispensar a licitação, com suporte nas disposições do artigo 126, parágrafo 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 200, de 1967.

VII. Quanto à minuta apresentada, atende aos princípios gerais dos contratos do gênero, com as seguintes ressalvas:

a) O pagamento antecipado pela prestação de serviços, de que trata a Cláusula Sexta, refoge às normas da Administração. De acordo com a sistemática consagrada pelo Decreto-lei n.º 200, de 1967, os serviços devem ser pagos mediante faturas em que seja atestada a sua efetiva prestação.

b) A mesma Cláusula Sexta, nos termos em que está redigida, e posta em confronto com o item 2 da Cláusula Quarta, é contrária aos interesses do Senado, pois, recebendo a Contratada um pagamento antecipado de Cr\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis cruzeiros), se deixasse de prestar qualquer serviço a que se obrigara, estaria sujeito tão-somente ao pagamento da multa de Cr\$ 629,20 (seiscentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), inferior ao adiantamento...

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, poderá ser celebrado o contrato, modificando-se a Cláusula Sexta para o fim de se estabelecer que os pagamentos (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais), sejam feitos mediante apresentação das competentes faturas, e ates-

tados, por quem de direito, a efetiva prestação dos serviços contratados.

Brasília, 6 de maio de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 13, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.502, de 22 de dezembro de 1976, que "revoga o Decreto-lei n.º 1.425, de 3 de novembro de 1975, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRAS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionárias dos serviços de telefonia".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977

As desesseis horas do dia desesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados Alacid Nunes, Jutahy Magalhães e Carlos Cotta, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 13, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.502, de 22 de dezembro de 1976, que "revoga o Decreto-lei n.º 1.425, de 3 de novembro de 1975, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRAS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionárias dos serviços de telefonia".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Carlos Cotta para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Teotônio Vilela	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Teotônio Vilela.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Siqueira Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário:	Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

ARENA

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
 2. Paulo Guerra
 3. Cattete Pinheiro
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Wilson Gonçalves
 7. Virgílio Távora
 8. Alexandre Costa
- MDB
1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. José Guiomard
 4. Luiz Cavalcante
 5. Paulo Guerra
 6. Vasconcelos Torres
 7. Dinarte Mariz
 8. Otair Becker
- MDB
1. Cattete Pinheiro
 2. Augusto Franco
 3. José Sarney
 4. Domicio Gondim
 5. Jarbas Passarinho

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.B.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	C.S.N	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00